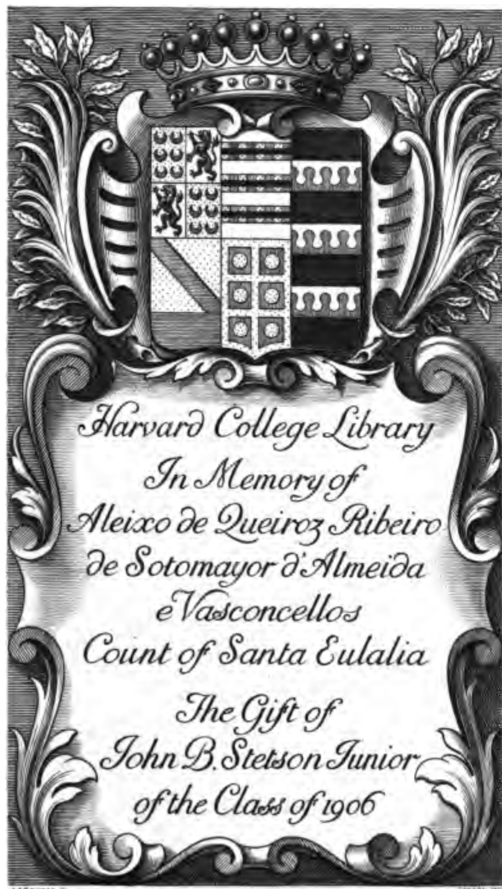

Harvard College Library
In Memory of
Aleixo de Queiroz Ribeiro
de Sotomayor d'Almeida
e Vasconcellos
Count of Santa Eulalia
The Gift of
John B. Stetson Junior
of the Class of 1906

APONTAMENTOS

PARA A

HISTORIA DIPLOMATICA DE PORTUGAL

APONTAMENTOS

PARA A

HISTORIA DIPLOMATICA DE PORTUGAL

DESDE 1826

EM QUE FALLECEU

O IMPERADOR E REI D. JOÃO VI

ATÉ 1834

EM QUE SE COMPLETOU

A RESTAURAÇÃO DA COROA DA RAINHA D. MARIA II

USURPADA EM 1828 POR SEU TIO

O INFANTE D. MIGUEL

PELO CONSELHEIRO

FELIX PEREIRA DE MAGALHÃES



LISBOA
IMPRENSA DE J. G. DE SOUSA NEVES
65—Rua da Atalaia—65
1871

INTRODUCÇÃO

Para se poder apreciar devidamente a conducta dos governos europeus durante os acontecimentos que vamos narrar, convem saber-se qual era o estado politico da Europa quando falleceu El-Rei D. João VI em 1826.

Os exercitos francezes, republicanos e imperialistas, que no fim do seculo passado e no principio do actual invadiram e conquistaram quasi toda a Europa continental, propagaram por toda a parte os principios politicos proclamados pela revolução franceza de 1789, os quaes germinaram com tal fecundidade, que os povos invadidos, maravilhados com a ligeiresa e intrepidez com que aquelles exercitos desbaratavam quantos se lhes oppunham, chegaram a convencer-se de que os principios por elles proclamados eram os que os arrojavam a alcançar tão repetidas victorias.

Os soberanos dos paizes invadidos, quando poderam colligar-se contra o inimigo commum, receiando que os povos, já eivados por aquelles seductores principios, os não coadjuvassem, resolveram fazer-lhes as mais lison-

geiras promessas de concessões logo que se libertassem de tão audaciosos inimigos.

Os manifestos dos governos com as promessas de concessões seductoras, e após d'elles as proclamações dos generaes, os editaes das auctoridades civis, as pastoraes ecclesiasticas, o jornalismo, o pulpito, e até o confessionario, foram os meios empregados para alcançar a coadjuvação dos povos, e tão feliz resultado se tirou do emprego de taes meios, que com facilidade e até enthusiasmo se formaram poderosos exercitos, que em breve tempo derrotaram e aniquilaram os exercitos invasores, e entrando-lhes no proprio territorio, lhes ditaram na respectiva capital o futuro *modus vivendi*.

Restabelecida a tranquillidade geral, reuniu-se em Vienna de Austria um congresso europeu composto de alguns soberanos e dos principaes ministros de todas as nações, não para realisarem as concessões que haviam promettido aos povos, mas para firmarem e salvaguardarem o seu poder absoluto, e ampliarem quanto possivel os respectivos estados.

Desenganados os povos de que nenhumas concessões se lhes fariam, começaram a manifestar-se em varias localidades indicios mais ou menos pronunciados de que se tramavam conspirações politicas; e com effeito descobriu-se na Russia uma poderosa sociedade que trabalhava activamente para substituir o governo despotico do czar, pelo governo constitucional, proclamado pela revolução franceza.

Aniquilada esta tentativa pela força brutal do despotismo moscovita, surgiram mais tarde as revoluções da Italia, de Hespanha e de Portugal, que mais felizes que a Russia, alcançaram reger-se constitucionalmente por espaço de algum tempo.

Os soberanos absolutos, na presença d'estes acontecimentos, congregaram-se successivamente, uns pessoal-

mente, outros representados pelos seus ministros, em Troppau, Laybach e Verona, onde resolveram constituir uma alliança que denominaram santa (e os publicistas liberaes impia), composta das quatro grandes potencias Austria, Prussia, Russia e França, encarregada de debellar pelos seus exercitos os governos constitucionaes já constituidos, como effectivamente debellaram o de Italia pelo exercito allemão, o de Hespanha por um exercito francez, e o de Portugal pelo rei D. João VI, forçado por seu filho o infante D. Miguel que com esse proposito se rebellára com alguma tropa da guarnição de Lisboa, e com ella saíu para Villa Franca, onde esperava reunir outras forças para regressar á capital, desthronar seu pae e aniquilar o regimen constitucional, o que não conseguiu porque o bondoso e leal soberano D. João VI, considerando mui judiciosamente, por um lado, que o exercito francez que invadíra a Hespanha para derribar o regimen constitucional, invadiria em seguida Portugal com o mesmo fim; e por outro lado, que a revolta do infante produziria necessariamente a guerra civil com todos os seus horrores, resolveu revogar de seu motu proprio a constituição, reassumindo a soberania plena; promettendo comtudo dotar o paiz com uma constituição apropriada ás circumstancias do momento.

Restabelecidos e fortificados os governos absolutos na Italia, Hespanha e Portugal, ficou a santa alliança predominando politicamente no continente europeu, com applauso da Inglaterra, que gosando dos beneficios do regimen constitucional não soffria que os povos do continente os disfrutassem.

A santa alliança dos soberanos das quatro grandes potencias era representada em Vienna de Austria pelo principe de Metternich que a presidia, e pelos embaixadores das outras tres nações, e em França pelo mi-

nistro dos negocios estrangeiros que a presidia, e pelos embaixadores das outras tres nações, com o fim de vigiar os dois reinos peninsulares, e de reprimir qualquer revolução popular contra o absolutismo dos governos existentes.

A instituição d'esta poderosissima alliança fez resurgir da obscuridade em que viviam e trabalhavam as seitas dos congreganistas de França, dos apostolicos de Hespanha, as quaes se collocaram ás ordens da santa alliança para a coadjuvarem e ao mesmo tempo traba balharem ostensivamente para reassumirem aquella supremacia theocratica que por muitos seculos dominou ferozmente na Europa catholica, conspurcando-a com o sangue de milhares de innocentes!

Na cruzada da santa alliança e de seus adherentes distinguia-se o rei de Hespanha D. Fernando VII, dominado e auxiliado pela seita dos apostolicos.

Sabido é que este soberano, sendo principe real, desthronou seu pae D. Carlos IV, e prendeu o principe da paz, favorito do rei e da rainha. O general francez Savari, agente secreto do imperador Napoleão em Madrid, communicando confidencialmente a D. Fernando que o imperador Napoleão vinha a Madrid cumprimental-o e reconhecel-o como rei das Hespanhas, induzia-o a que fosse receber o imperador no caminho porque já devia pisar o territorio hespanhol.

D. Fernando com seu tio D. Antonio, e seu irmão D. Carlos, foram effectivamente esperar o imperador, e depois de muito caminhar encontraram-no em Bayona.

Depois da saída de D. Fernando de Madrid, outros agentes de Napoleão aconselharam D. Carlos IV que protestasse contra o usurpador da sua corôa, e fosse pessoalmente pedir auxilio a Napoleão. D. Carlos protestou e foi com a Rainha para Bayona.

Napoleão obrigou D. Fernando a restituir a corôa a

seu pae, D. Carlos cedeu-a a Napoleão, este a seu irmão José Bonaparte, rei de Napoles, e mandou D. Fernando com o irmão e tio para Valencey, e a D. Carlos com a rainha para o norte da França, ficando o governo de Hespanha encarregado provisoriamente, na ausencia do rei José Bonaparte, ao marechal Murat, cunhado do imperador, que já com o exercito francez do seu commando occupava Madrid.

Os reis castelhanos, inclusivè D. Carlos IV, nunca perderam a esperança de reconquistar Portugal, cujo dominio perderam pela restauração d'este paiz em 1640. O imperador Napoleão, com o intuito de conquistar a Hespanha e Portugal, fez em 1807, com D. Carlos o tratado secreto de Fontainebleau, dividindo Portugal em tres quinhões, o do norte, sendo o Porto a capital, destinado para a rainha de Etruria, filha de D. Carlos IV; o do sul, denominado dos Algarves, destinado para o principe da paz, favorito do rei e da rainha de Hespanha; o do centro, capital Lisboa, ficava em refens, no dominio de Napoleão, até á paz geral.

O rei D. Carlos IV, mui satisfeito com esta divisão, expediu um exercito hespanhol para occupar a cidade do Porto, e consentiu que um exercito francez, commandado pelo general Junot, atravessasse a Hespanha em direitura a Lisboa, onde entrou retirando-se para o Brazil o principe regente com toda a familia real.

Tambem consentiu o rei D. Carlos que entrasse em Hespanha outro exercito francez, ainda maior, commandado pelo marechal Murat, e se acantonasse em Victoria, com o pretexto de auxiliar o exercito invasor de Portugal se fosse atacado.

Aproximando-se de Madrid as forças de Murat, a titulo de proteger o governo hespanhol, entrou em Hespanha outro exercito francez.

O resultado d'estas manobras de Napoleão, consen-

tidas por D. Carlos, foi a conquista de Hespanha e de Portugal logo que Napoleão desthronou D. Carlos e D. Fernando, e afugentou para o Brazil a familia real de Portugal.

A Hespanha ficou governada pelo novo rei José Bonaparte, e Portugal pelo general Junot.

Os hespanhoes, não podendo supportar rei estrangeiro, nem o dominio dos exercitos francezes, revolucionaram-se acclamando o prisioneiro D. Fernando VII rei da Hespanha, e crearam juntas provinciaes, e uma junta suprema com assento em Sevilha para governarem em nome do rei D. Fernando que o povo, no seu enthusiasmo revolucionario, denominou *O Bem Amado*.

O exercito hespanhol que occupou a cidade do Porto retirou-se para a Hespanha, reforçaram-se os outros exercitos, crearam se numerosas guerrilhas, armaram-se as povoações, e tratou-se com actividade de preparar todos os meios de ataque e de defeza, de modo que os francezes não eram senhores senão do terreno que pisavam. N'esta sublevação geral os inglezes prestaram grandiosos auxilios aos hespanhoes fornecendo-os de armamentos, de petrechos de guerra e munições.

Junot, governador de Portugal, tendo noticia de que o exercito hespanhol se havia retirado do Porto para a Hespanha já revolucionada, ordenou ao general Loison, que occupava a praça de Almeida, que marchasse com a sua divisão para o Porto.

O general, entrando em Lamego, tentou atravessar o rio Douro para marchar por Amarante ao Porto; impedido, porém, pelo fogo que lhe fizeram os povos da margem direita do rio, tomou posições para formar o seu plano de ataque.

O tenente coronel de cavallaria de Chaves, Francisco da Silveira, que depois foi tenente general e conde de Amarante, observando de sua casa a tenaz resisten-

cia que os paisanos faziam aos francezes, tratou de os animar promettendo-lhes que brevemente seriam reforçados. Em seguida, marchando para Villa Real e Chaves foi sublevando os povos que percorria para que se armassem em defeza propria e do reino, e em Chaves alcançou das auctoridades que armassem o povo contra os francezes; e com effeito, fornecidas ao povo as armas necessarias, marchou com os nacionaes assim armados em soccorro dos que combatiam nas margens do Douro, o que não foi necessario porque Loison retirou-se com a sua divisão tomando outro caminho.

Silveira, participando estes acontecimentos ao general Sepulveda, ultimo general da provincia de Trás-os-Montes, indicou-lhe que era necessario reorganisar os corpos militares da provincia, que tinham sido dissolvidos por Junot.

Proclamado em Chaves o principe regente por occasião d'aquelles acontecimentos, e constituindo-se no Porto uma junta presidida pelo bispo, para reger o reino em nome d'aquelle principe, sublevaram-se as provincias do norte, organisaram-se os regimentos, que n'ellas haviam residido, e formou-se uma forte divisão que marchando em direitura a Lisboa para combater o exercito francez, foi no caminho auxiliada por tropas inglezas que desembarcaram da esquadra britannica que bordejava nas costas de Portugal.

Reunidas estas forças atacaram e desbarataram successivamente na Roliça e no Vimeiro as tropas francezas que lhes queriam embaraçar o passo, obrigando-as a retirar-se, a capitular e a embarcar para França.

Restaurado o reino do dominio francez reconstituiu-se em Lisboa a regencia, organisou-se e augmentou-se o exercito tanto da primeira como da segunda linha, e tomaram-se varias medidas indispensaveis á defeza nacional.

O governo inglez auxiliou Portugal com um exercito forte e com dois generaes, Charl Beresford para commandar o exercito portuguez, e sir Wellesley, depois lord Wellington, para commandar em chefe os dois exercitos.

Por mais duas vezes os exercitos francezes invadiram Portugal, conseguindo o primeiro occupar o Porto d'onde teve de retirar para a Galliza quasi em debandada; o segundo penetrou até Alhandra e Torres Vedras, d'onde se retirou para Castella perseguido pelos exercitos portuguez e inglez. Os francezes n'estas duas invasões soffreram perdas consideraveis.

Liberto Portugal das invasões do inimigo, concordou-se com o governo hespanhol, que por segurança se havia transferido de Sevilha para Cadiz, uma mutua acção contra o inimigo commum. Em virtude d'este accordo, o exercito luso-britannico invadiu a Hespanha operando contra os exercitos francezes, e os exercitos hespanhoes operando tambem contra o inimigo commum. A guerra peninsular, que havia começado em 1808, limitou-se em 1810 ao territorio hespanhol com varia fortuna de uma e outra parte, até que por fim os exercitos portuguez, inglez e hespanhol conseguiram em 1814 expulsar os francezes da Hespanha e perseguil-os até França, onde se fez a paz.

Não é possivel descrever nem avaliar hoje devidamente os perigos a que se exposeram, os sacrificios que fizeram, os damnos que soffreram durante seis annos aquelles que para salvar a sua patria, restaurar o throno dos seus soberanos, arriscaram a sua vida nos campos da batalha, nas escalladas das praças, e nas marchas forçadas, soffrendo todas as intemperies da atmosphera; aquelles que eram forçados e concorriam com os seus capitaes e com os seus generos para a manutenção das tropas; aquelles finalmente a quem o inimigo incen-

diava os predios, saqueava os haveres, e destruia os fructos e as searas dos seus campos. Todos estes males soffreram os portuguezes, e muito maiores ainda os hespanhoes, cujo reino os francezes occuparam seis annos; e como é que o seu bem amado rei D. Fernando VII agradeceu aos subditos e os recompensou, quando lhe restituiram a corôa que elle havia usurpado a seu pae? Vejamos.

A regencia de Hespanha que residia em Cadiz, querendo fortificar o governo supremo do estado, convidou as juntas provinciaes a que mandassem a Cadiz deputados com poderes para que reunidos em côrtes deliberassem e resolvessem qual a fórma de governo que nas circumstancias do momento convinha adoptar, e a quem se havia de confiar. As côrtes resolveram que a fórma do governo seria monarchica constitucional, que no impedimento do rei o *Bem Amado* D. Fernando, prisioneiro de Napoleão, governaria em nome d'elle, uma regencia, cujos membros seriam eleitos pelas côrtes.

Em consequencia d'esta deliberação as côrtes discutiram, approvaram e decretaram uma constituição, modelada pela franceza de 1791, foi jurada, proclamada e victoriada com enthusiasmo em todas as povoações desoccupadas de francezes, sendo egualmente jurada e applaudida solemnemente pelos exercitos.

As côrtes tambem decretaram em 1811 o programma do cerimonial com que o rei havia de ser recebido em Hespanha quando regressasse do captiveiro em que jazia.

A regencia de Cadiz transferiu-se para Madrid logo que esta cidade foi evacuada pelos francezes, e para ali convocou as côrtes ordinarias.

Napoleão, derrotado no norte pelos exercitos colligados da Russia, Austria e Prussia, que triumphantes marchavam para invadir a França, tratava em França

de organisar exercitos para repellir aquella invasão, mas receiando ser atacado no occidente pelos exercitos colligados de Portugal, Hespanha e Inglaterra, proximos a entrar ou já entrados em França, ou que lord Wellington fosse acclamado rei de Hespauha por um certo partido, poz em plena liberdade D. Fernando, reconheceu-o como rei de Hespanha, e fez com elle um tratado de paz e amisade, datado de 11 de dezembro de 1813.

D. Fernando participou á regencia, em 18 de dezembro, este feliz acontecimento, e enviando-lhe o tratado para o ratificar e devolver a fim de se trocarem as ratificações em Paris, «manifesta a satisfação que tem por ver cessar a effusão de sangue, e o termo a todos os males, suspirando pelo momento de achar-se no meio de uma nação que acabava de dar ao universo o exemplo da mais pura lealdade, do mais nobre e generoso caracter».

A regencia respondeu a esta carta em 8 de janeiro de 1814 felicitando o rei, seu tio D. Antonio, e seu irmão D. Carlos, e significando-lhe a *difficuldade que tem de pintar os sentimentos da nação leal e magnanima, que jurou fidelidade a Sua Magestade, e de manifestar os sacrificios que tem feito, que está fazendo, e ha de fazer até conseguir a ventura de ver a sua real pessoa restituida ao throno de amor e de justiça que está preparado;* e conclue remettendo ao rei o decreto das côrtes do 1.º de janeiro de 1811, que sanccionou o formulario do cerimonial para a sua recepção em Hespanha, e felicitando-se com a nação *por ver chegar o dia de ter a dita de depôr nas mãos de Sua Magestade a real auctoridade que tem conservado como deposito sagrado durante todo o tempo do seu captiveiro.*

A regencia com esta carta devolveu ao rei o tratado

de Valencey sem o ratificar, esperando que elle mesmo o ratificasse em Madrid.

Napoleão prescindiu da ratificação do tratado, e consentiu que D. Fernando regressasse immediatamente a Hespanha, tal era a conjunctura melindrosa e arriscada em que se achava o imperador, com os poderosos exercitos invasores pelo nascente e pelo poente.

A regencia de Madrid informada de que o rei estava já em caminho para a Hespanha mandou-o esperar á fronteira, na conformidade do já citado decreto do 1.° de janeiro de 1811, pelo seu presidente D. Luiz, arcebispo de Toledo, e tio de D. Fernando, seguido por uma deputação das côrtes, para o acompanharem em direitura a Madrid, sem lhe beijarem a mão, nem consentirem que praticasse acto algum de soberania, que só poderia exercer depois de prestar nas côrtes o juramento á constituição.

D. Fernando, despresando o citado decreto das côrtes, e o itinerario prescripto pela regencia, entrou em Hespanha em 14 de março de 1813, e dirigiu-se por Saragoça a Valencia, evitando assim encontrar-se com o presidente da regencia e com a sua comitiva, os quaes tiveram de ir rapidamente para Valencia, e encontrando-se com o rei perto d'esta cidade, o presidente fez-lhe os devidos cumprimentos, e como não lhe beijasse a mão, D. Fernando obrigou o tio a beijar-lh'a. O illustre ancião, assim ultrajado publicamente, retirou-se para Madrid com a sua comitiva.

O enthusiasmo da população de Madrid, quando soube que o seu muito amado rei D. Fernando já estava em Valencia, tornou-se delirante: os vivas á constituição, ás côrtes, ao rei, á regencia e á Hespanha, feriam os ares em todas as praças e ruas. Este enthusiasmo e delirio communicou-se rapidamente a toda a Hespanha!

Desgraçado e infeliz povo, que, cego no seu delirio, não via caminhar mysteriosamente para Valencia os grandes de Hespanha, os apostolicos, os absolutistas de todas as classes, e até alguns dos deputados ás côrtes, aos quaes todos o rei recebia benevolamente: o general Elio apresentou-se com o seu exercito ás ordens de Sua Magestade.

Até aqui D. Fernando não havia manifestado as suas intenções politicas e governamentaes; apenas no seu transito por Tolosa disse que o seu pensamento era *reunir todos os seus vassallos em uma unica familia de que elle seria o pae*, mas este pensamento depressa se volatilisou, porque já não existia quando de proposito se desencontrou da deputação da regencia e das côrtes, e quando humilhou seu tio o presidente da regencia.

A verdadeira causa da reserva de D. Fernando era o respeito ou o medo que tinha a Napoleão, que ainda era imperador dos francezes, e tanto assim que apenas recebeu a noticia de que havia sido desthronado pelos soberanos do norte e substituido por Luiz XVIII, desvendou-se, decretando em Valencia no dia 4 de maio de 1814 que a reunião das côrtes em Cadiz em 1810 fôra illegitima, e que por consequencia era nulla a constituição, classificando-a má e perniciosa, e impondo a pena de morte a todos aquelles que dissessem ou fizessem a menor cousa a favor das côrtes que mandava dissolver, ou da constituição annullada. Dissolveu a regencia, mandando marchar para Madrid a maxima parte das tropas que tinha em Valencia, sendo acompanhadas por muitos agentes dos absolutistas, dos apostolicos e da côrte, para sublevarem a população a favor do rei e dos seus decretos. A massa do povo, sempre facil de se deixar arrastar e com violencia pelo impulso que se lhe quer dar, o povo de Madrid que dias antes havia dado enthusiasticamente vivas á constituição, á regen-

cia e á liberdade, no dia 9 do mez de maio deixou-se arrastar e persuadir pelos agentes dos absolutistas, que as côrtes eram inimigas do rei e da religião, que a regencia queria destruir a monarchia e proclamar a republica, governo de herejes e malfeitores. Estas perfidas insinuações, propagadas por aquelles agentes eram confirmadas pela palavra sagrada dos prégadores que se introduziram nas massas populares, apoiadas pelos soldados, que com as espadas desembainhadas corriam as ruas gritando: «morram as côrtes, morra a constituição, viva D. Fernando, nosso rei muito amado». Nenhuma auctoridade repelliu estes excessos turbulentos, e anarchicos; a regencia abdicou o seu poder supremo; o alcaide-maior declarou-se realista, e a cidade ficou entregue a uma população fanatica, a uma soldadesca furiosa, que o seu chefe tolerava. Abriram-se as prisões, e os salteadores que saíram d'ellas assaltaram as casas dos cidadãos pacificos; o punhal reluzia em todas as mãos; o sangue d'aquelles que os assassinos tinham como affectos ao regimen constitucional banhava as ruas; a ralé do povo saqueava os palacios e casas opulentas gritando «viva o rei absoluto»; mulheres furiosas, pagas pela policia, reforçavam os assassinos e os ladrões, gritando «sangue! sangue! pelo nosso rei ultrajado. O chefe das primeiras tropas que por ordem do rei entraram em Madrid fez prender, no dia 11 de maio, os regentes Agar e Eiscar, os ministros da regencia e muitos deputados e varios jornalistas; não deu porém ordem alguma para reprimir a sanguinaria anarchia que fica descripta.

No dia 14 de maio entrou D. Fernando em Madrid escoltado pelo embaixador inglez Henry Wellesley, irmão do duque de Wellington, acompanhado de quatro mil homens de cavallaria hespanhola, armados pela Inglaterra, e commandados pelo general inglez Wittin-

ghaen. O governo inglez que não tem predilecção por governo algum estrangeiro, nem pelas familias reinantes, protegeu D. Fernando tão ostensivamente, que deu logar a que se affirmasse ter sido elle que aconselhára D. Fernando a que annullasse a constituição e que chamasse ao seu conselho e á direcção dos negocios publicos aquelles que não tivessem servido no regimen constitucional.

Acrescentava-se que D. Fernando se queixára ao ministro britannico de falta de recursos pecuniarios para levar a effeito as medidas convenientes, e que o ministro inglez lhe fizera um emprestimo muito importante: os inglezes não desmentiram estes factos.

D. Fernando, conseguindo assentar-se no throno que herdára de seus antepassados, deixou-se cercar e dominar pelos absolutistas puros e pelos apostolicos, os quaes lisongeando-o e trahindo-o em proveito proprio, perseguiram, desterraram e fusilaram todos aquelles que sacrificaram a vida e a fazenda, por espaço de seis annos, para expulsarem o inimigo commum e restaurarem o throno, que D. Fernando havia entregado ao inimigo depois de ter derribado d'elle a seu pae!

A carnificina de D. Fernando começada em Madrid, em maio de 1814, estendeu-se a todo o reino, e durou até 1833, em que falleceu este soberano de deploravel memoria.

Nós que em 1828 fugiamos á tyrannia de D. Miguel, usurpador da coróa da joven rainha de Portugal, e dignissimo sobrinho de tal tio, percorrendo a estrada da cidade de Lugo ao Ferrol, encontrámos de espaço a espaço alterosos mastros, tendo pendentes os despojos mortaes de um infeliz que havia sido enforcado e esquartejado por crime politico: a cabeça d'esta victima estava exposta na praça do Ferrol!!!

Todavia os absolutistas e os apostolicos ainda não

achavam sufficientemente feroz, para os seus intentos de completa exterminação, o rei D. Fernando, o seu predilecto era o infante D. Carlos, que sendo o herdeiro presumptivo da coroa, fôra despojado d'este direito pelo rei seu irmão, revogando despoticamente a lei salica para que sua filha D. Isabel fosse a herdeira presumptiva do throno, como foi; até que ultimamente veiu a revolução desthronal-a, collocando a coroa na cabeça do principe italiano Amadeo, actual rei de Hespanha.

Por fallecimento de D. Fernando VII a Rainha viuva D. Christina assumiu a regencia do reino como tutora de sua filha menor a rainha D. Isabel. O infante D. Carlos tendo protestado em tempo competente contra a revogação da lei salica decretada por seu irmão com o fim de o excluir da successão á coroa, e habilitar a filha a succeder-lhe, sublevou-se e retirou-se com alguns dos seus partidarios para a provincia de Traz os Montes, onde esperava reunir tropas hespanholas, e auxiliado por D. Miguel, invadir a Hespanha, e desthronar a joven rainha.

A rainha regente, reconhecendo o perigo que corria a coroa de sua filha, substituiu o ministerio absolutista que herdára de seu marido, por outro composto de estadistas liberaes moderados, que pondo-se immediatamente de accordo com o governo do imperador regente de Portugal, mandou marchar para a fronteira da Galiza e da Castella tropas que obstassem á entrada de D. Carlos em Hespanha, e ao mesmo tempo auxiliassem, sendo necesssario, as tropas do imperador até que D. Carlos e D. Miguel fossem, como effectivamente foram, expulsos da peninsula.

O resultado d'estas combinações foi completar-se rapidamente a restauração da rainha de Portugal, e restaurar-se em Hespanha o regimen constitucional que hoje gosa.

Pondo aqui termo á introducção que nos pareceu necessaria para melhor esclarecimento dos factos que vamos descrever, accrescentaremos, por ultimo, que quando em 1826 falleceu D. João VI predominava na Europa continental o absolutismo theocratico e politico da santa alliança; e que foi a sanguinaria intolerancia de um tal predominio que produziu a revolução franceza de 1830, e a propagação do regimen constitucional em quasi toda a Europa.

AOS LEITORES

Restaurado em 1834 o throno de Portugal, que em 1828 usurpára o infante D. Miguel a sua sobrinha a rainha D. Maria II, fomos encarregados pelo governo de fazer um relatorio sobre as negociações diplomaticas, entaboladas pelos representantes portuguezes com os governos das principaes potencias estrangeiras, defendendo-se e sustentando-se energicamente por parte de Portugal os incontestaveis direitos da rainha ao throno usurpado.

Para nos desempenharmos d'este laboriosissimo encargo, foram postos á nossa disposição centenares, talvez milhares, de documentos existentes uns na secretaria d'estado dos negocios estrangeiros, outros no gabinete particular do imperador duque de Bragança e regente do reino durante a menoridade da rainha sua filha.

D'estes documentos e de outros que obtivemos por diversas vias não menos authorisadas, inclusive um valiosissimo escripto do erudito marquez de Rezende, ministro do Brasil nas côrtes d'Austria, Russia e de França, onde defendera calorosamente os direitos do imperador do Brasil á corôa de Portugal, e a abdicação que

d'ella, fizera espontaneamente, a sua filha D. Maria da Gloria, extrahimos tão valiosos e amplos apontamentos, que nos habilitaram a redigir o relatorio que entregamos ao governo, e guardamos os apontamentos para os publicarmos se a tanto nos obrigasse qualquer futura eventualidade.

E porque já se publicou o ultimo volume dos despachos e correspondencias do marquez, e depois duque de Palmella D. Pedro, como embaixador que foi na côrte de Londres, e como ministro do imperador regente, e constando-nos que se estão imprimindo actualmente as correspondencias diplomaticas do fallecido conde da Carreira Luiz Antonio de Abreu Lima, que foi ministro de Portugal nas côrtes de França e de Inglaterra, nas quaes defendeu e sustentou denodadamente os legitimos direitos da rainha, entendemos que era bem cabida a publicação dos nossos apontamentos, não só pelas referencias que n'elles se fazem ás negociações tratadas por estes insignes diplomaticos, mas tambem por que sendo o epilogo tanto das negociações publicadas, como das que o não foram e se trataram em outras côrtes, fica completa, posto que mui resumidamente, a historia de uma epocha singularissima nos annaes diplomaticos.

Levando a effeito o nosso intento com a publicação d'estes apontamentos, esperamos da benevolencia dos leitores, que attendendo ao limitadissimo tempo que o governo então nos marcou para satisfazermos o grave encargo de que demos conta no alludido relatorio, desculparão quaesquer defeitos que notem no presente escripto, defeitos que a nossa avançada edade, e molestias que soffremos, nos impedem de corrigir.

Lisboa, 20 de maio de 1871.

FELIX PEREIRA DE MAGALHÃES.

DOENÇA E MORTE DO IMPERADOR D. JOÃO VI

O imperador e rei D. João VI adoeceu em 4 de março de 1826. A enfermidade manifestou-se desde logo tão perigosa, que o real enfermo, por decreto do dia 5, encarregou do governo do reino a infanta D. Isabel Maria conjunctamente com os conselheiros d'estado o Cardeal Patriarcha, o duque de Cadaval, o marquez de Vallada, o conde dos Arcos, e os conselheiros ministros e secretarios d'estado de cada uma das seis secretarias respectivas. Esta regencia governaria durante a enfermidade do soberano, e, depois do seu fallecimento, até que o legitimo herdeiro e successor da corôa providenciasse. Foi publicada esta resolução em 6 do referido mez.

O conde de Casa Flores, ministro de Hespanha em Lisboa, sabendo no dia 5 que el-rei estava gravemente enfermo, e que havia nomeado a regencia presidida pela infanta e não pela imperatriz rainha, deu ao seu governo conta d'esta occorrencia. O partido apostolico, que dominava inteiramente o governo de Madrid, desesperado com tão inesperada noticia, poz em acção toda a sua influencia e meios para introduzir em Portugal a desordem e a confusão, começando por solicitar com instancia que o governo hespanhol aproximasse tropas das fronteiras de Portugal, e expedisse correios para Paris e Vienna d'Austria aos seus ministros para concertarem com os da santa alliança, e com os congreganistas de França as medidas que em taes circumstancias convinha adoptar, e finalmente que se man-

dassem emissarios a Portugal afim de promoverem desordens [1].

Nas ordens e instrucções que o governo de Hespanha mandou ao duque de Villa-Hermosa, seu ministro em Paris, determinou-se-lhe que convidasse o barão de Damas, ministro dos negocios estrangeiros do governo francez, a Pozo dy Borgo, embaixador da Russia, e ao conde de Apony, embaixador da Austria em Paris, para uma conferencia, que effectivamente teve logar entre estes ministros e diplomaticos, e n'ella o ministro hespanhol expoz, que fôra muito desagradavel a seu augusto amo, a noticia de haver sido excluida sua augusta irmã, a imperatriz rainha de Portugal da regencia que el-rei D. João VI, por occasião da grave enfermidade que o attacara, acabava de nomear para reger o reino durante a sua doença; o que era contrario aos interesses de Hespanha, assim como o seria a vinda para a Europa do principe real D. Pedro [2] e a sua intervenção, ainda mesmo indirecta, nos negocios de Portugal; e que o meio mais prompto de impedir aquelles inconvenientes era o de persuadir o infante D. Miguel, a que voltasse quanto antes para Portugal.

O barão de Damas, ministro dos negocios estrangeiros declarou, que o governo de sua magestade christianissima tinha visto com magoa a exclusão da imperatriz, rainha, da regencia nomeada em Portugal, porém que não combinava com a opinião do governo de sua magestade catholica sobre ser chamado o infante D. Miguel; porque, se seu augusto pae viesse a restabelecer-se da enfermidade que padecia, seria um desaire apresentar-lhe um filho que elle havia desterrado por ponderosos motivos de todos conhecidos; e que a sua opinião era que se esperassem noticias de Portugal antes de se tomar alguma resolução sobre um objecto tão grave.

O embaixador da Austria disse, que não tendo instrucções da sua côrte, não podia tomar parte em negocio de tanta ponderação.

O embaixador da Russia Poso dy Borgo, não appro-

[1] Officios do conde de Porto Santo, ministro dos negocios estrangeiros, de 20 de abril de 1826, a Joaquim Severino Gomes encarregado de negocios em Madrid, e de Pedro de Mello Breyner, ministro em Paris, de 17 de maio.

[2] O governo hespanhol não reconhecia a independencia do Brazil, nem o titulo d'imperador a D. Pedro.

vando que a imperatriz rainha tivesse sido excluida da regencia, manifestou desejos de que se esperassem noticias de Portugal, e as ordens do imperador D. Pedro; e declarou que elle seria o primeiro a reconhecel-o como herdeiro e legitimo successor de seu augusto pae [3].

Tres dias depois d'esta conferencia diplomatica chegou a Paris a noticia da morte d'el-rei D. João VI, e reunindo-se os mesmos diplomaticos, disse o barão de Damas, que o governo francez tinha variado no modo por que ao principio olhara a questão da regencia de Portugal, visto que o decreto por que fôra creada, havia sido assignado por el-rei, e que não havendo irregularidade na sua creação, e sendo geralmente obedecida e respeitada, o seu governo passava a expedir ordens ao seu ministro em Lisboa para reconhecel-a, e lhe offerecer o apoio da França até que chegassem do Rio de Janeiro as determinações do legitimo successor da coroa de Portugal. O embaixador da Austria referiu-se ao que havia dito na primeira conferencia; o embaixador da Russia porém variou inteiramente da primeira opinião, votando n'esta segunda conferencia, que sem perda de tempo devia ser chamado D. Miguel, para se pôr á testa dos negocios de Portugal; e que devendo empregar-se todos os meios para esse fim, nenhuma potencia estava mais no caso de lançar mão d'elles do que a Hespanha pela sua proximidade com Portugal; mas que se devia obrar com circumspecção, porque a Inglaterra estava decidida a sustentar a regencia [4].

Estas conferencias são muito notaveis, não só porque a ellas não foi convidado nem o embaixador inglez, nem o de Portugal como particularmente interessados nos negocios que n'ellas se trataram, mas pela mudança das opiniões do barão de Damas e de Poso dy Borgo, de uma para outra conferencia.

O embaixador hespanhol expediu immediatamente para Madrid o secretario da embaixada, Cordova, com o resultado d'aquellas conferencias; o qual logo que chegou a Madrid disse ao nosso encarregado de negocios que o projecto das grandes potencias era: *Nada a D. Pedro e tudo a D. Mi-*

[3] Officio de Joaquim Severino Gomes, encarregado de negocios em Madrid, ao conde de Porto Santo, de 11 de março de 1826.
[4] Vidè nota 3.

guel; e partiu para Aranjuez aonde estava a côrte [5]; ahi teve uma conferencia com el-rei D. Fernando VII, em que lhe referiu o que se havia passado em Paris, e mostrou a necessidade de obstar a que D. Pedro viesse para Portugal, tanto pelas suas idéas liberaes, como pelo seu genio intrepido e guerreiro, podendo por um ou por outro modo inquietar a Hespanha. Esta conversação fez grande impressão em D. Fernando VII, e augmentou o seu resentimento por ter sido sua irmã excluida da regencia. Cordova dirigiu-se depois ao duque do infantado, primeiro ministro, e como este o tratasse com despreso, communicou todo o projecto ao padre Cyrillo, famigerado apostolico, e que tinha toda a influencia na côrte, pedindo-lhe o seu apoio; e continuou com actividade as suas diligencias, chegando até a pedir ao embaixador de Napoles que fizesse conhecer á sua côrte o interesse que proviria a causa da realesa se o infante D. Miguel casasse com a princesa Christina. A audacia de Cordova chegou a ponto de intentar fazer sair do ministerio o duque do infantado por não apoiar taes projectos; mas este ministro pôde conseguir, não sem grande difficuldade, que o intrigante Cordova saisse de Madrid e voltasse ao seu logar em Paris [6].

A noticia da doença d'el-rei D. João VI chegou a Vienna d'Austria a 19 e a da morte a 24 de março, juntamente com um expresso expedido de Paris por Alpoim para que José Antunes de Mello, camarista de D. Miguel, persuadisse o infante de que com ou sem consentimento do governo austriaco fosse para Portugal tomar conta do throno que de direito lhe tocava. O principe de Methernich dando aquella noticia ao marquez de Rezende, embaixador do Brasil na côrte de Vienna, sendo presente o principe de Hatefeld, ministro da Prussia na mesma côrte, disse: «*Nós vivemos de principios e é por elles que nós reconhecemos o sr. marquez como representante do soberano legitimo dos dois estados independentes que formaram a antiga monarchia portugueza. Julgo ser impossivel que o seu soberano venha para Portugal, assim como impraticavel o poder exercer a soberania n'este reino. No seu logar o melhor a fazer seria abdicar os seus direitos sobre Portugal na princesa D. Maria da*

[5] Officio de Joaquim Severino Gomes, encarregado de negocios em Madrid, ao conde do Porto Santo, de 11 de abril de 1826.
[6] Officio do dito Severino ao conde de Porto Santo, de 24 d'abril de 1826.

Gloria e casal-a com o infante D. Miguel. Nada mais ha a fazer, e n'isto está dito tudo, todas as indicações ficam satisfeitas. Voltando-se depois para o principe de Hatefeld, disse: «*Escrevei para Berlim, que apesar de todos estes acontecimentos, eu estou tranquillo; e servi-vos da expressão que nós vivemos dos principios que acabo de expôr. A côrte de França considera esta questão absolutamente como nós; a Hespanha, segundo a conversação que o duque de Villa-Hermosa teve com mr. de Villele, e as declarações que fez a este em nome do duque do Infantado, não se separa do nosso systema. Finalmente que nós estamos n'uma posição central, e que a residencia n'ella do infante torna mais propria para aqui se tratar este negocio e suas consequencias com os ministros das quatro potencias* [7].

No entretanto Acosta, ministro de Hespanha em Vienna d'Austria, trabalhava por persuadir a todos que a regencia de Portugal era illegal, porque pelas leis portuguezas pertencia á imperatriz rainha, que d'ella havia sido excluida. Com este fim dirigiu-se ao barão de Villa Secca, ministro de Portugal em Vienna, e lhe disse: «*que no estado em que se achava Portugal era absolutamente necessario que D. Miguel partisse sem perda de tempo para Lisboa por ser de receiar que a morte d'el-rei occasionasse movimentos populares, em que a tropa poderia tomar parte, e que só D. Miguel poderia suffocar.*» Repellida pelo ministro portuguez uma tal insinuação, procurou o marquez de Rezende, com quem discutiu este e outros pontos sobre a successão ao throno portuguez, e soffrendo egual resposta da parte d'este ministro, dirigiu-se a todos os ministros das potencias alliadas, ao principe de Methernich, e ao mesmo D. Miguel, solicitando com a mais viva instancia a vinda d'este principe para Portugal. Todas estas tentativas do ministro hespanhol foram infructiferas; nenhum d'aquelles diplomaticos as apoiou, respondendo-lhe que seria um passo muito precipitado e arriscadissimo o apresentar-se D. Miguel em Lisboa sem ser chamado pelo governo portuguez. Querendo o marquez de Rezende aproveitar estas favoraveis disposições da côrte d'Austria e dos ministros estrangeiros n'ella residentes, propoz ao principe de Methernich passar-lhe uma nota solicitando o reconhecimento de D. Pedro como rei de Portugal. Res-

[7] Esclarecimentos historicos do marquez de Rezende, 1832.

pondeu-lhe Methernich que «*a declaração do reconhecimento da soberania do legitimo successor, sendo um acto novo em diplomacia, podia fazer crer que havia duvida, a qual não existia, sobre a successão de direito e de facto de D. Pedro á corôa de Portugal:—que elle marquez nada mais tinha a fazer do que intitular-se, e elle Methernich denominal-o desde esse momento enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de sua magestade imperial e real fidelissima* [8].

É comtudo certo que o principe de Methernich e os outros ministros da santa alliança, não obstante a linguagem que empregavam para lisongear e illudir os ministros de Portugal e do Brasil na côrte d'Austria, estavam resentidos por não ter sido deferida a regencia á imperatriz rainha; foram porém obrigados a suffocar este seu resentimento, e a usar de uma linguagem apparentemente favoravel á regencia da infanta D. Isabel Maria, porque o governo inglez manifestou logo a todas as côrtes a firme intenção em que estava de sustentar aquella regencia, até serem conhecidas as resoluções do imperador e rei D. Pedro, desapprovando que a conferencia de Paris se tivesse intermettido nos negocios de Portugal. [9] A esta declaração do governo inglez é que se deve tambem attribuir a mudança d'opiniões nas duas conferencias de Paris; na ultima das quaes a ella se referiu o ministro da Russia, e a falta de apoio que nas côrtes de Paris e de Vienna acharam os ministros de Hespanha; sendo todavia certo, como se verá no decurso d'estas memórias, que Methernich e todos os outros ministros da santa alliança, desejavam que a regencia tivesse sido conferida á imperatriz rainha para entregal-a a D. Miguel. Todos estavam conformes com o fim proposto pelos embaixadores hespanhoes, e só discordavam na adopção dos meios violentos e directos que estes apontavam para destruir a regencia da infanta, e investir n'ella D. Miguel. O gabinete d'Austria, obrigado por aquella declaração a occultar suas intenções e querendo ao mesmo tempo ser elle o director e executor do plano traçado para collocar no throno o infante D. Miguel, aproveitando-se das circumstancias favoraveis que lhe offe-

[8] Esclarecimentos historicos do marquez de Rezende, e officio do barão de Villa Secca, ao conde de Porto Santo, de 6 d'abril de 1826.

[9] Officio de Pedro de Mello Breyner, ao conde de Porto Santo, em o 1.º d'abril de 1826.

recia, por um lado a residencia d'este principe em Vienna, e por outro o proximo parentesco entre o seu soberano e o imperador do Brasil, declarou-se contra as proposições do governo hespanhol e escreveu uma circular a todos os ministros d'Austria nas côrtes estrangeiras a favor da regencia, manifestando comtudo n'ella o desejo de que o reino de Portugal e o imperio do Brasil não fossem governados pelo mesmo soberano [10]. Esta circumstancia é muito para notar, não só porque ella está em harmonia com o que Methernich havia dito ao marquez de Rezende, ácerca da abdicação da corôa de Portugal na princesa D. Maria da Gloria, para casar com o infante D. Miguel, mas porque foi esse o ponto de partida para depois se entabolarem negociações que trouxeram D. Miguel a Portugal. Todos os outros gabinetes, inteirados dos projectos secretos da côrte d'Austria, e querendo secundal-a, adoptaram o mesmo systema de se declararem contra as propostas do gabinete de Madrid, e fingiram que apoiavam a regencia de Portugal. O imperador da Russia mandou instrucções aos seus ministros nas côrtes de Vienna, Madrid e Lisboa para que reconhecessem e apoiassem a regencia, que elle considerava como legal; e que concorressem com os ministros das potencias alliadas em tudo aquillo que tivesse por base a conservação e manutenção dos principios da legitimidade, desapprovando a conducta precipitada da côrte de Madrid; e em especial recommendava a mr. Borel, seu ministro em Lisboa, que declarasse á regencia que o gabinete de S. Petersburgo não reconheceria outro governo em Portugal até que o legitimo herdeiro e successor tivesse declarado as suas intenções [11]. A França tambem mandou ordens e instrucções no mesmo sentido aos seus ministros nas ditas côrtes; como porém os ministros das grandes potencias, residentes em Madrid, sabiam que aquellas ordens e instrucções não tinham outro fim mais do que mostrar apparencias de que as suas respectivas côrtes adheriam á declaração do governo inglez para melhor poderem intrigar a favor de D. Miguel, e destruir a regencia, que fingiam proteger e apoiar, nenhum esforço efficaz

[10] Officio de Pedro de Mello Breyner, ao conde do Porto Santo, de 1 d'abril de 1826.

[11] Officios de Rafael da Cruz Guerreiro, ao mesmo conde de Porto Santo, de 27 d'abril e 13 de maio de 1826.

fizeram perante o governo hespanhol para que desistisse das machinações em que com actividade proseguia contra a regencia de Portugal, o que deu logar a que o encarregado de negocios de Portugal em Madrid (Joaquim Severino Gomes) participasse ao conde de Porto Santo, que mr. de Moustier, ministro francez n'aquella côrte, obrava em sentido contrario ao das ordens e instrucções que havia recebido, e que nenhuma confiança podia ter nos ministros da Russia e da Prussia [12].

O gabinete de Madrid, que estava bem informado das verdadeiras intenções dos seus alliados, e dos motivos que os obrigavam a lavrar e expedir aquellas ordens e instrucções a seus respectivos ministros, recusava reconhecer a regencia de Portugal, e não respondeu ás cartas de gabinete que a infanta regente dirigiu a D. Fernando VII e ás infantas suas irmãs participando-lhes a morte d'el-rei D. João VI, e a nomeação da regencia, e comtudo o encarregado de negocios de Portugal continuava a ser acreditado em Madrid, e o ministro de Hespanha em Lisboa, sem que nem um nem outro tivessem nova credencial. Por outra parte faziam-se discursos em Madrid tendentes a attacar a legalidade da regencia, e escrevia-se grande numero de cartas para Portugal, participando que muitas tropas hespanholas, commandadas pelo infante D. Carlos se approximavam ás fronteiras afim de excitar a inquietação e cimentar a desordem n'este reino [13]; e os agentes secretos do governo hespanhol, sendo os principaes Agostinho de Sousa Pinto de Barros *(o cachapuz)* e Joaquim Gomes Coelho e Quadros, correspondiam se com um tal *Fort* [14] residente em Madrid, e davam-lhe conhecimento de tudo quanto se passava em Portugal e do que elles obravam no sentido dos apostolicos [15].

O encarregado de negocios em Madrid, tendo recebido do conde de Porto Santo ordens terminantes e positivas para

[12] Officio de J. S. Gomes, de 12 d'abril de 1826.

[13] Officio do conde de Porto Santo, a J. S. Gomes, em 8, e repetido em 20 d'abril de 1826.

[14] Fort era denominado marquez de Guarany, grande intrigante, que debaixo do titulo de dictador de Paraguay, se apresentou no Rio de Janeiro á rainha D. Carlota, offerecendo-lhe a corôa da America hespanhola; mallograda esta missão, tentou entrar na côrte de Cadiz, como deputado do Paraguay, e em 1823 foi poderoso agente da rainha contra a constituição de 1822, entrando em Queluz disfarçado em pastor de cabras.

[15] Officios de J. S. Gomes, de 21 e 24 d'abril

se queixar formalmente ao governo hespanhol dos boatos que deixava circular em Madrid contra a legalidade da regencia, e dos meios que empregava para perturbar a tranquillidade em Portugal, entregou um dos despachos do conde de Porto Santo á infanta D. Maria Theresa, supplicando-lhe que o apresentasse a el-rei, e o fizesse ver ao infante D. Carlos. A infanta respondeu em 17 d'abril de 1826 ao encarregado de negocios, que não apresentava o despacho a el-rei, porque sendo esta questão com sua augusta irmã, não sabia como sua magestade pensava a tal respeito; e que tendo-o mostrado ao infante D. Carlos, este dissera, que de nada sabia; nem o levava ao conhecimento d'el-rei por ser um assumpto muito delicado. Para se avaliar a resposta tanto da infanta D. Maria Theresa como do infante D. Carlos, deve notar-se que aquella princesa, tendo grande influencia na côrte de Madrid, era o chefe do partido apostolico, e o mais activo agente contra a regencia de Portugal, e a favor da imperatriz rainha e do infante D. Miguel.

Mallogradas as instancias feitas por intervenção da princesa D. Maria Theresa, o encarregado de negocios de Portugal, d'accordo com mr. Lamb, ministro inglez em Madrid, dirigiu-se ao primeiro ministro o duque do Infantado, instando-o para que pozesse termo ás machinações tramadas em Hespanha contra Portugal, e para que reconhecesse a regencia, que eram os meios mais efficazes de desarmar os agitadores. O duque do Infantado assegurou-lhe que o governo hespanhol não havia dado nem daria ordem alguma contra o que se achava estabelecido em Portugal, e que o governo portuguez podia fazer enforcar qualquer agente hespanhol, conhecido por agitador ou perturbador [16]. Mr. Lamb secundou com energia as reclamações do agente portuguez, fez com que todos os ministros estrangeiros na côrte de Madrid, ou com vontade ou sem ella, o apoiassem, insistiu pelo reconhecimento da regencia, e declarou finalmente ao governo de Hespanha que qualquer movimento hostil contra Portugal seria considerado como feito contra a Inglaterra [17]. O duque do Infantado, que não pertencia aos ultra apostolicos, mas que não tinha força para reprimir as suas manobras, vendo-se tão vigorosamente instado para, pelo

[16] Officio de J. S. Gomes, de 21 d'abril.
[17] Officio de J. S. Gomes, de 16 de maio.

menos, reconhecer a regencia, declarou ao agente portuguez que o gabinete de Madrid se via em grande embaraço para reconhecer D. Pedro como rei de Portugal, não o tendo reconhecido como imperador do Brazil [18] mas redobrando as instancias do agente portuguez, apoiadas por mr. Lamb, e pelos outros ministros estrangeiros, a regencia foi emfim reconhecida pelo governo hespanhol [19], e com o reconhecimento ficaram paralysadas as machinações e intrigas dos apostolicos, até que chegaram do Rio de Janeiro as resoluções d'el-rei D. Pedro IV.

[18] Officio de J. S. Gomes, de 21 d'abril.
[19] Officio de J. S. Gomes, de 1 de junho.

OUTORGA DA CARTA CONSTITUCIONAL E ABDICAÇÃO DA COROA DE PORTUGAL NA SENHORA D. MARIA DA GLORIA

No dia 24 d'abril de 1826, entrou a barra do Rio de Janeiro o brigue *Providencia*, com a infausta noticia da morte d'el-rei D. João VI. Nos primeiros momentos da recepção d'esta novidade, sua magestade imperial declarou, que conservaria as duas corôas de Portugal e do Brasil; mas, posteriormente, em resultado das deliberações do conselho d'estado brasileiro, que para tratar d'este importante assumpto se reuniu successivamente nos dias 25, 26, 27, 28, 29 e 30 d'abril [20], foram as resoluções d'el-rei D. Pedro publicadas no *Diario Fluminense*, n.º 98 de 2 de maio. Ainda n'este tempo estava no Rio de Janeiro sir Charles Stuart (hoje lord Stuart de Rothesay) o qual tinha sido enviado áquella côrte por el-rei D. João VI com plenos poderes para celebrar o tratado de reconhecimento da independencia do Brasil. El-rei D. Pedro IV, n'uma entrevista que teve com este diplomatico em 30 d'abril de 1826, communicou-lhe a resolução, que havia tomado, de dar uma carta constitucional a Portugal, e abdicar a corôa na senhora D. Maria da Gloria para casar com D. Miguel.

Sir Stuart tentou demonstrar a sua magestade, que os portuguezes recusariam, talvez, acceital-a por dimanar do Brasil, e porque os comprometteria com a Hespanha, sendo portanto mais conveniente que sua magestade, ou restabelecesse as antigas côrtes, ou fizesse conhecer a Portugal a

[20] Officio do ministro Carlos Mathias Pereira, de 1 de maio.

carta constitucional antes de publical-a, para ter a certesa de que ella seria acceite. Sua magestade respondeu a Sir Stuart que para convocar as antigas côrtes era necessario harmonisar esta instituição com as luzes do seculo, e que feita qualquer alteração, as côrtes se transformariam em assembléa constituinte, sujeita a mil inconvenientes, que a carta constitucional remediava; porque n'ellas se sustentavam as prerogativas da corôa, e a influencia da nobresa.

Esta conferencia ou entrevista em que de uma e outra parte se produziram differentes argumentos, a favor e contra a conveniencia da outorga da carta constitucional, terminou, declarando sua magestade a sir Stuart, que queria que elle, como ministro plenipotenciario do governo portuguez, se encarregasse de levar a Portugal a carta constitucional, que era o complemento do tratado da separação dos dois reinos. Sir Stuart ponderou que elle duvidava que a sua côrte approvasse uma tal commissão; e que a sua posição era tão delicada que não podia tomar sobre si tão grande responsabilidade; sua magestade porém insistiu, fazendo ver a sir Stuart, que encarregando-lhe esta commissão, mostrava o seu respeito pela memoria de seu augusto pae; pois que commettia ao plenipotenciario por elle escolhido para negociar a separação das duas nações o complemento da obra, que havia tão felizmente começado durante a vida de el-rei seu augusto pae; que além d'isto, havendo-lhe sua magestade communicado as resoluções que havia tomado, e manifestado francamente as suas intenções, ninguem se podia gloriar de lhe ter merecido tanta confiança [21]. Sir Stuart acceitou finalmente a commissão, e, dando parte ao seu governo, assegura-lhe, que seja qualquer que fôr a opinião dos ministros de sua magestade britannica a este respeito, não está compromettida nem pelas suas palavras nem pela sua conducta, ficando-lhes por consequencia a liberdade de obrarem como julgarem conveniente. Os plenos poderes conferidos por sua magestade a sir Stuart, constam da carta regia seguinte:—«*Honrado marquez d'Angra sir Charles Stuart, amigo. Eu el-rei vos envio muito saudar como aquelle que muito amo. Tendo em consideração o vosso merecimento, e o amor, que em*

[21] Officios de sir Stuart a sir Canning, ministro inglez, de 30 d'abril e 1.º de maio de 1826, apresentados no parlamento inglez em 1830.

differentes occasiões tendes mostrado á minha real pessoa e á minha familia, hei por bem authorisar-vos a entregar em meu real nome á regencia do reino, os meus decretos de 26, 27, 28, 29 e 30 d'abril, e do 1.º de maio, assim como as cartas constitucional e de lei, uma de 30 d'abril e outra de 2 de maio d'este anno, que vos tenho conferido, authorisando-vos egualmente para fazer tudo aquillo que for necessario para a execução das minhas reaes ordens. Dada no palacio do Rio de Janeiro em 2 de maio de 1826.=El-rei. Ao marquez d'Angra, sir Charles Stuart.» No dia 10 de maio saiu do Rio de Janeiro para Lisboa, na corveta *Lealdade*, este diplomatico; as resoluções de que elle era portador foram a carta constitucional, e os decretos da confirmação da regencia nomeada por el-rei D. João VI até que podesse ter logar a decretada na constituição—da nomeação dos pares, de amnistia por opiniões politicas, e da abdicação da corôa na Senhora D. Maria da Gloria etc. [22]

No dia 6 de junho entrou no Rio de Janeiro a náo *D. João VI* com a deputação presidida pelo duque de Lafões, enviada pela regencia para comprimentar el-rei. Esta deputação teve a sua audiencia solemne no dia 13 de julho de 1826 [23].

Pouco tempo antes da deputação portugueza chegar ao Rio de Janeiro, lord Possomby, que sendo enviado pelo governo inglez a Buenos-Ayres na qualidade de plenipotenciario, foi tambem encarregado da missão especial de tratar com o gabinete brasileiro a terminação da guerra que existia entre o Brasil e a Republica de Buenos-Ayres, e de regular definitivamente a successão á corôa de Portugal em complemento do tratado de reconhecimento da independencia do Brasil celebrado com Portugal; lord Possomby, que antes de chegar a deputação de Lisboa nada havia dito ácerca dos negocios de Portugal, por esperar ser por ella informado do estado em que se achava este reino, de accordo com a referida deputação e apoiado fortemente pelo barão de Mareschals, ministro d'Austria na côrte do Rio de Janeiro [24], passou uma nota ao governo do Brasil datada de 16

[22] Officios de Carlos Mathias, ao conde de Porto Santo de 10 de maio e 8 de julho.
[23] Officio de Carlos Mathias Pereira, ao conde de Porto Santo, de 24 de julho.
[24] Officio de Carlos Mathias Pereira, de 12 de julho.

de julho, na qual declarou, que estando encarregado pelo governo de sua magestade britannica de explicar a sua magestade imperial as vistas da sua côrte sobre a successão da corôa de Portugal, e que achando na sua chegada ao Rio de Janeiro decidida esta questão, julgou do seu dever abster-se de fallar das decisões tomadas por sua magestade imperial e real. As novas instrucções, porém, que acabava de receber, esclarecendo-o mais sobre as idéas do seu governo, e do perfeito accôrdo em que elle estava com os governos das principaes potencias da Europa; e ao mesmo tempo penetrado das difficuldades, obstaculos e consequencias da abdicação condicional que sua magestade imperial fizera da corôa de Portugal em sua augusta filha, era obrigado a representar a sua magestade imperial, que os arranjos feitos a respeito do throno portuguez, eram em geral conformes ás antigas leis do reino, ás necessidades reciprocas dos povos do Brasil e de Portugal, ao interesse da conservação das duas corôas na augusta casa de Bragança, e finalmente aos votos expressos e á politica das principaes potencias da Europa. Pelo que pertencia á cessão da corôa de Portugal na senhora D. Maria da Gloria para casar com o infante D. Miguel, as intenções de sua magestade imperial, sendo dirigidas em bem dos seus povos, não encontrariam obstaculos; mas as instituições outorgadas podiam ser um estorvo ao cumprimento das imperiaes e reaes resoluções; não só em rasão das relações das potencias estrangeiras, mas tambem pela difficuldade de as harmonisar com as leis fundamentaes da monarchia portugueza, cuja intervenção era imperiosamente necessaria para legalisar a successão. Lord Possomby serve-se n'esta nota de muitos argumentos para mostrar os inconvenientes da outorga da carta constitucional, e sobre todos o mais notavel é deduzido da representação feita pelas côrtes de 1641 a el-rei D. João IV sobre a successão da corôa, da qual os miguelistas se serviram depois para provarem a legitimidade do seu rei, concluindo por fim a nota d'aquelle ministro, pedindo a sua magestade imperial: 1.º que por um acto subsequente faça definitiva e absoluta cessão da corôa de Portugal a favor de sua augusta filha; —2.º que auctorisasse a regencia de Portugal a suspender até á chegada da rainha a este reino a execução das resoluções tomadas por sua magestade imperial, em tudo aquillo em que podessem compremetter a segurança e tranquillidade do rei-

no;—3.º que fizesse partir a rainha para Portugal o mais breve possivel. Sua magestade imperial no mesmo dia em que recebeu esta memoranda nota mandou responder a lord Possomby, que esperava pelo resultado das providencias, que já deviam ter chegado a Portugal, e que reservava para então tomar as medidas que as circumstancias exigissem [25].

A primeira noticia que houve na Europa das resoluções tomadas no Rio de Janeiro por sua magestade imperial e real foi levada a Brest por um navio francez, e transmittida a Paris pelo telegrapho em 17 de junho de 1826. O barão de Damas, ministro dos negocios estrangeiros, chamou logo Pedro de Mello Breyner, ministro portuguez, e o barão de Pedra Branca, ministro do Brasil, e lhes disse, que pelo telegrapho de Brest recebera a noticia de que o imperador e rei D. Pedro havia cedido a corôa de Portugal na senhora D. Maria da Gloria, e que D. Miguel era chamado para governar o reino com a condição de casar com aquella senhora [26]. O barão de Damas tinha conhecimento das resoluções taes como ellas haviam sido tomadas no Rio de Janeiro; mas adulterou muito de proposito a noticia, e assim mesmo recommendou a Pedro de Mello e ao barão de Pedra Branca que guardassem segredo sob o pretexto de que como não tinha ainda recebido os despachos, podiam estes diversificar da noticia telegraphica. N'esta mesma noite, porém, os diplomaticos disseram publicamente na assembléa do barão de Damas, que o imperador tinha dado a Portugal uma carta constitucional e abdicado a corôa d'este reino na senhora D. Maria da Gloria com a condição de casar com o infante D. Miguel. Pedro de Mello Breyner, surprehendido com o que acabava de ouvir aos diplomaticos, dirigiu-se ao barão de Damas, e agradeceu-lhe a delicadesa com que lhe occultara a circumstancia de haver el-rei D. Pedro dado a Portugal uma carta constitucional. O barão de Damas ainda insistiu que nada mais sabia officialmente do que aquillo que lhe havia communicado por não ter recebido ainda os despachos: os jornaes de Paris comtudo publicaram logo no outro dia a noticia como ella na verdade era, e repetindo-a

[25] Officio de Carlos Mathias Pereira ao conde de Porto Santo, de 11 de agosto.

[26] Officio de Pedro de Mello Breyner ao conde de Porto Santo em 23 de junho.

o *Monitor* (jornal official do governo) de 22 de junho, o barão de Damas—chamou Pedro de Mello e lhe deu a noticia como estava publicada no *Monitor* [27]. Esta noticia fez grande sensação no corpo diplomatico em Paris, e todos os ministros deram a entender que era impossivel que os gabinetes da Europa não tomassem uma parte mui seria n'este acontecimento; o mesmo ministro inglez mostrou estar desgostoso e pensativo; o ministro dos Estados Unidos da America declarou que a medida era prematura, e o barão de Damas, mostrando estar possuido das mesmas idéas, assegurou a Pedro de Mello que o governo francez lamentava um tal acontecimento [28]. Pedro de Mello mesmo, escrevendo ao barão de Villa Secca, lhe dizia que só o infante D. Miguel poderia alcançar de seu augusto irmão a revogação da carta constitucional [29].

A noticia das resoluções d'el-rei D. Pedro IV passou immediatamente de Paris para Londres, e ahi fez tão grande sensação nos circulos diplomaticos que assombrou os ministros da santa alliança. Sir Canning ministro dos negocios estrangeiros achava-se n'esse momento no campo; mas lord Howard de Walden, sub-secretario d'estado, dirigiu logo um despacho a sir Acourt, ministro britannico em Lisboa (hoje lord Hythubury) ordenando-lhe que o melhor modo d'evitar complicações e as funestas consequencias de uma intervenção estrangeira era executarem-se promptamente as ordens d'el-rei D. Pedro IV [30].

Pouco tempo depois chegou a Inglaterra o paquete do Brasil com os despachos de sir Stuart, que já referimos, e soube-se por elles que era portador das resoluções d'el-rei, e encarregado de cooperar para a sua execução. Estas circumstancias ignoradas até ali contribuiram muito para confirmar a desconfiança dos ministros estrangeiros, que attribuiam aquellas resoluções á influencia ingleza, e considerando como um golpe fatal a concessão da carta constitucional, todos os gabinetes da Europa ficaram dispostos a adoptar meios, pelo menos indirectos, para estorvar a sua

[27] Officio de Pedro de Mello Breyner ao conde de Porto Santo em 23 de junho.

[28] Officio da mesma data.

[29] Cópia do officio junto ao reservado de 7 de julho.

[30] Officio do marquez de Palmella, ao conde de Porto Santo, de 28 de junho.

promulgação [31]. A linguagem dos empregados na embaixada austriaca em Londres indicava bem a sua desapprovação e desgosto sobre as medidas adoptadas por el-rei D. Pedro a respeito de Portugal, e sobre tudo pelo apoio que o ministerio inglez mostrava querer prestar-lhes. Todos os agentes diplomaticos em Londres trataram com actividade de indagar quaes seriam as intenções do gabinete britannico no caso de se manifestar em Portugal alguma resistencia ás ordens do soberano, ou de haver demora na sua execução. Todos esperavam noticias de Lisboa para verem se lhes forneciam pretexto para fundamentarem alguma especie de opposição [32]. A mesma opinião era a dos diplomaticos em Paris, onde egualmente manifestavam o desejo de derribar a carta constitucional; mas nenhum d'elles se atrevia a ataca-l-a directamente [33].

Logo que o governo inglez recebeu os despachos de sir Stuart, sir Canning officiou a este diplomatico para Lisboa, dizendo-lhe que todas as providencias de que elle era portador, menos a carta constitucional, eram as mesmas que o governo inglez esperava, e que em Lisboa ha muito prevalecia a opinião de que a convocação das côrtes era necessaria para sanccionar uma nova ordem de successão á corôa, que ainda qne não se podia prever se Portugal acolheria uma constituição representativa com a mesma satisfação com que veria convocada a antiga assembléa nacional, era comtudo indubitavel que a nação acquiesceria ás determinações do soberano; porque estava resolvida a esperar a manifestação da sua vontade com a maior submissão:—que sendo de muito peso as observações feitas por sua magestade imperial para preferir a outorga da carta á convocação das antigas côrtes, que a exemplo da assembléa dos notaveis de França em 1789, podiam degenerar em uma assembléa constituinte, era de esperar que as côrtes da Europa meditassem, que sendo indispensavel, nas circunstancias em que se achava Portugal, a reunião de uma assembléa nacional, e attendendo aos inconvenientes que podiam resultar da convocação das antigas côrtes, se não

[31] Officio do marquez de Palmella, ao conde de Porto Santo, de 23 de julho.
[32] Officio do marquez de Palmella, ao conde de Porto Santo, de 29 de julho.
[33] Officio de Pedro de Mello Breyner, ao conde de Porto Santo, de 16 de julho.

opporiam ás providencias tomadas no Rio de Janeiro; porque regeitadas reproduzir-se-iam as difficuldades que ellas removeram, e perigaria a corôa de Portugal e a monarchia do Brasil. Sir Canning termina este officio declarando a sir Stuart que para o gabinete inglez poder insistir mais efficazmente com os outros governos afim de que se abstenham de toda e qualquer intervenção que possa coartar a liberdade dos actos do governo portuguez, é necessario tirar-lhe todo o pretexto de ciume respectivamente á influencia britannica em tão criticas circumstancias, e que por isso ainda que sua magestade, attendendo á posição em que elle se achou no Brasil, approvava a sua conducta, encarregando-se de trazer a Lisboa os decretos do imperador, comtudo logo que tiver feito entrega d'elles ás pessoas a quem são dirigidos, e dado conta ao ministerio portuguez da missão de que fôra encarregado por el-rei D. João VI junto ao imperador do Brasil, deve regressar a Inglaterra [34]. Sir Canning em outro despacho a sir Stuart, depois de dissertar largamente sobre as circumstancias politicas de Portugal, conclue que o meio mais seguro que tem o governo portuguez para sair da crise extraordinaria em que se acha, é acceitar, tão promptamente como a importancia da medida permittir, a carta constitucional, visto que vem acompanhada da abdicação da corôa [35]. Coherente com estes principios, sir Canning ordenou a sir Acourt que recusasse positivamente qualquer proposição do governo de Lisboa que podesse ter por objecto associar sir Stuart ás suas deliberações; e nos despachos que immediatamente dirigiu ás legações inglezas, sustentava a legitimidade dos actos de el-rei D. Pedro; e no que dirigiu para a de Paris a lord Grandville, tratando de corroborar as observações de sua magestade para mostrar que o systema adoptado na carta era preferivel á convocação das antigas côrtes, traçava um quadro historico das antigas instituições de Portugal desde as côrtes de Lamego até á ultima convocação em 1697; fazendo ver os inconvenientes que resultariam da resurreição de uma assembléa, cujas faculdades pareceram muitas vezes illimitadas, e cuja organisação apresentava incertesas e difficuldades. Escrevendo n'este mesmo sentido para a embai-

[34] Officio de sir Canning a sir Stuart de 12 de julho.
[35] Officio de sir Canning a sir Stuart de 17 de julho.

xada em Vienna, accrescentou algumas observações tendentes a demonstrar a grande responsabilidade que sobre si tomaria qualquer governo que pretendesse aproveitar-se das circumstancias de Portugal, para aconselhar ou promover a desobediencia ás ordens do legitimo soberano, dando assim logar a discordias e perturbações intestinas. No despacho para a legação em Madrid foi sir Canning mais laconico; mas terminava com bastante energia, que era de esperar que a côrte de Hespanha se não intermettesse nos arranjos internos de um estado independente. Todos estes despachos concluiam demonstrando não só o vivo interesse do governo inglez para que se mantivesse a tranquillidade em Portugal, e que se executassem as ordens de el-rei; mas tambem que as alterações feitas nas instituições de Portugal não eram obra do gabinete britannico. A linguagem e decisão de sir Canning teve mui favoraveis resultados para a publicação e adopção da carta constitucional, como se verá; e o mais immediato foi fazer com que o governo francez abandonasse logo o projecto que havia concebido de aconselhar ao governo de Lisboa que em vez de publicar a carta, convocasse as antigas côrtes [36].

A côrte de Madrid ficou tão assustada, quando alli chegaram as noticias da outorga da carta constitucional e das outras providencias d'el-rei D. Pedro, que as infantas portuguezas, isto é, a princesa D. Maria Theresa, e a mulher do infante D. Carlos, escreveram a Joaquim Severino Gomes, encarregado de negocios, dizendo-lhe: «*que o seu pa*«*recer era que a regencia de Portugal devia, antes de nada,* «*representar ao mano Pedro,* expondo: «Vossa magestade é «o nosso rei e senhor, e como tal o proclamamos; mas não «podemos deixar de representar a vossa magestade, que a «nação portugueza conhece a immensidade de males que «lhe causou o ignominioso tempo em que esteve dominada «pelos constitucionaes; assim o que quer é que vossa ma«gestade a governe do mesmo modo que a tem governado «seus antecessores; pois isto é o que as suas consciencias «lhes dictam; e só d'este modo póde receber a vossa ma«gestade como seu rei e senhor. Fica esperando resposta «de vossa magestade para saber se demitte ou não o reino,

[36] Officios do marquez de Palmella, ao conde de Porto Santo, de 13 de julho, 5 e 20 d'agosto.

«pois no caso affirmativo chamarão ao senhor D. Miguel;... «*muito conveniente era*, continua a carta, *que o mano Miguel «viesse para aqui (Madrid) pois estaria mais perto para «poder ir assim que se necessitasse; e não estaria no poder «de outra familia, que lhe não é tão chegada como esta* [37].» Em Madrid todos affirmavam que sir Stuart não seria recebido em Lisboa, e que o governo portuguez faria um manifesto á nação, e dirigiria a el-rei uma supplica, para o persuadir de que ainda não estavam fechadas as feridas que causára a constituição de 1822; e até sir Lamb, ministro inglez, ficou tão indignado com o procedimento de sir Stuart, que declarou, não dever ser admittido em Lisboa, por ter abusado da confiança d'el-rei D. João VI e por ter excedido as instrucções do governo [38].

A côrte d'Austria não ficou menos surprehendida do que a de Madrid com a noticia das resoluções tomadas no Rio de Janeiro; e o marquez de Resende, ministro do Brasil em Vienna, que achando-se em Londres quando aquella noticia chegou á Europa, teve uma conferencia com Sir Canning, em que este lhe recommendou que persuadisse o principe de Metternich de que era muito melhor, que a carta constitucional fosse recebida, do que expôr Portugal á fatal condição de uma anarchia, partiu de Londres, e foi encontrar-se com mr. de Metternich em Joanisberg, onde luctou vigorosamente com o principe para lhe desvanecer a idéa em que estava de que a carta constitucional não devia ser recebida em Portugal, e que a outorga d'ella havia sido aconselhada pelo governo inglez; idéa, que apenas se desvaneceu em consequencia do contheudo dos despachos recebidos pelo embaixador britannico em Lisboa [39].

Egual sensação á de Vienna d'Austria causou em S. Petersburgo aquella noticia, onde os ministros d'Austria e de França tiveram logo diversas conferencias com mr. de Nelselrod, ministro dos negocios estrangeiros afim de conhecerem a opinião do gabinete russo, a qual não podia ser outra senão a da sua habitual contemporisação em todos os negocios politicos que lhe não tocam immediatamente. Em

[37] Esta notavel carta foi remettida por Joaquim Severino Gomes ao conde de Porto Santo em officio de 29 de junho.

[38] Officio de Joaquim Severino Gomes ao conde de Porto Santo, de 30 de junho.

[39] Officios do barão de Villa Secca ao conde de Porto Santo de 6 e 20 de julho.

harmonia com estes principios a opinião de mr. Nelselrod n'aquellas conferencias foi que a Russia não intervinha em negocios que lhe não diziam respeito; mas que estava sempre prompta a interferir em todos aquelles que ameaçassem a tranquillidade do imperio ou a paz da Europa [40]. Mr. de Nelselrod declarou todavia ao ministro portuguez n'aquella côrte, que fôra muito grande e desfavoravel a impressão que fizeram em todas as côrtes da Europa as resoluções d'el-rei D. Pedro IV; e que não era possivel vêr-se com indifferença lançar do Brasil na Europa um tição que ameaçava abrasal-a toda [41], e que elle, mr. de Nelselrod, attendendo ao estado da Hespanha, não podia deixar de considerar como imprudentes e mal avisadas as resoluções d'el-rei; e que era necessario que as côrtes alliadas procurassem remedio a tão graves males. Por outro lado o embaixador d'Austria convidou o governo da Russia a unir-se aos alliados e dar instrucções ao seu embaixador em Paris para em conferencia se tomar em consideração o estado em que se ia achar a peninsula, e consultar sobre o remedio a dar-lhe; mas o imperador Nicoláo, percebendo que a questão era ácerca de um acto espontaneo de um soberano legitimo, o qual não podia ser atacado sem tocar nos principios solemnemente proclamados e sustentados, de legitimidade e soberania, fez redigir n'este sentido as instrucções que mandou enviar a Tatícheff seu ministro em Vienna e a Pozo dy Borgo em Paris; mas quando este recebeu aquellas instrucções, já havia, usando da faculdade que tinha para dirigir os negocios da peninsula, mandado aos ministros russos em Madrid e em Lisboa instrucções em sentido contrario aos principios adoptados pela sua côrte, prevenindo d'esta sorte as intenções do principe de Methernich, que não cessava de mostrar grande espirito d'opposição ás instituições outorgadas por el-rei D. Pedro. Tal era o estado da opinião em S. Petersburgo quando em agosto chegou áquella côrte um correio inglez com ordensao embaixador para fazer conhe cer ao gabinete russo que a opinião da Grã-Bretanha era convidar o governo da Russia e os das outras potencias alliadas para que as ordens d'el-rei D. Pedro não encontrassem opposição e principalmente da parte das côrtes de França e de

[40] Officio do ministro Guerreiro ao conde de Porto Santo de 13 e 25 de julho.

[41] Officio do ministro Guerreiro ao conde de Porto Santo, de 29 de julho.

Madrid; e cumpridas estas ordens pelo embaixador britannico, mr. de Nelselrod lhe pediu um *memoraudum* para apresental-o ao imperador [42]. Passados dias, tendo o embaixador inglez uma audiencia do imperador para fazer entrega das suas credenciaes, disse-lhe o authocrata que havia lido o seu *memorandum*, e que devia confessar, que, supposto reconhecia o direito que tinha o soberano de Portugal de dar instituições a seus subditos, não podia dissimular, que na sua opinião havia sido imprudente e mal avisada a resolução de sua magestade fidelissima, porque podia ter graves consequencias e causar prejuizos a terceiro [43], e o governo de S. Petersburgo respondeu ao *memorandum*, que a Russia não tratará nem de diminuir nem de combater a influencia que a Inglaterra tem em Portugal, e que ella reconhece como necessaria; e que reconhecendo egualmente o poder que tinha sua magestade fidelissima para dar uma constituição a Portugal não approvará nem se opporá á execução d'ella, sendo por consequencia a sua atitude expectante e passiva, sem que comtudo se possa esperar que ella applauda essa constituição, porque offerece motivos de inquietação; e conclue pondo estas questões: 1.ª Como a abdicação foi feita com a condição de ser jurada a carta, se o não fôr, estando el-rei D. Pedro como está tão distante, tornará a assumir a corôa, revogando as disposições relativas a D. Miguel? 2.ª Se a Senhora D. Maria da Gloria fallecer antes de se verificarem as condições da abdicação haverá mudança na ordem da successão? [44]

Eis aqui a impressão que fez em todas as cortes da Europa a noticia das resoluções tomadas no Rio de Janeiro, e a opinião que ellas manifestaram a respeito da outorga da carta constitucional; sendo para notar-se, que esta noticia surprehendendo cada um dos gabinetes que sobre ella não haviam feito combinação alguma, e todos os diplomaticos que se achavam nas côrtes estrangeiras sem instrucções que prevenissem um tal acontecimento, fez com que cada um d'elles isoladamente manifestasse a sua opinião segundo o maior ou menor grão de desesperação a que o levou tão ines-

[42] Officio do ministro Guerreiro ao conde do Porto Santo de 10 e 20 de julho.
[43] Officio do ministro Guerreiro ao conde do Porto Santo de agosto.
[44] Officio do ministro Guerreiro em Moscow ao conde do Porto Santo sem data.

perada noticia; e que cada um dos diplomaticos na posição em que se achava obrasse segundo o seu arbitrio, e alguns d'elles até contra as intenções de seus respectivos governos. N'um ponto unico comtudo concordaram, sem combinação alguma, os gabinetes e seus respectivos agentes diplomaticos, e foi em reprovar a outorga da carta constitucional, e em cogitarem meios de obstar á execução das ordens de el-rei D. Pedro IV, o que levariam a effeito se o gabinete inglez não fosse tão diligente em manifestar a todas as outras côrtes a sua approvação ás resoluções d'aquelle soberano, e que as apoiava, mostrando ao mesmo tempo a impossibilidade e inconveniencia de que algum governo estrangeiro se intermettesse nas questões internas de Portugal [45].

N'este estado de cousas chegou sir Charles Stuart a Lisboa com os despachos do Rio de Janeiro; a regencia, informada da opinião dos outros governos da Europa, hesitou por alguns dias em os publicar; a attitude porém que tomou a nação manifestando o desejo de ver cumpridas as ordens d'el-rei e mais ainda as instrucções que sir Acourt havia recebido do seu governo, decidiu-a a decretar que se jurasse a carta constitucional, e effectivamente foi jurada em todo o reino com o maior enthusiasmo e regosijo publico. A infanta D. Isabel Maria assumiu então a regencia que lhe conferia a carta constitucional, e nomeou o seu ministerio.

A proclamação d'este acontecimento, suscitou uma questão em que não se pensava sobre a duração da regencia.

O principe de Metternich, e o governo francez opinavam que pertencia a D. Miguel logo que completasse 25 annos, e se realisassem os esponsaes. Sir Canning declarou que a regencia não era emprego ambulante, mas para evitar questões ordenaria que lord Possomby, ministro no Rio de Janeiro sollicitasse do imperador uma explicação do respectivo artigo da carta constitucional.

Estes actos fizeram crer que todas as discordias politicas estavam terminadas; e que uma nova era de ventura e de felicidade começava em Portugal, o que indubitavelmente aconteceria, se intrigas estrangeiras não viessem de novo cimentar a discordia para desunir, enfraquecer e dominar os portuguezes.

Os apostolicos de Hespanha esperançados de que a re-

[45] Officio do marquez de Palmella, de 26 de julho.

gencia de Portugal não publicaria as resoluções d'el-rei, tinham suspendido as suas machinações e intrigas; mas logo que as viram publicadas e em execução, duplicaram seus esforços para lhes fazer guerra mortifera. Primeiramente quizeram empregar força contra Portugal, mas sabendo que esta idéa não merecia a approvação das potencias alliadas, lançaram mão de outra arma, que foi a da intriga para cimentar em Portugal a guerra civil. Com este fim o governo hespanhol mandou emissarios para Lisboa, para o Porto e para outras terras, para o informarem do verdadeiro estado de Portugal, alliciarem tropa e fazerem ver ao povo que o systema que se queria estabelecer era o mesmo de 1820; não podendo duvidar-se que as commoções que logo appareceram em differentes pontos, a deserção para Hespanha de alguns militares e corpos de tropa, e a revolta do regimento d'infanteria n.º 17 foi promovida por estes emissarios. O governo hespanhol ainda fez mais, deu ordem aos governadores das provincias da fronteira para receberem os desertores e refugiados, e aos intendentes do exercito para os fornecerem, estabelecendo d'este modo em Madrid o foco da rebellião que se promovia em Portugal [46]; e finalmente mandou emissarios para Vienna d'Austria para induzirem o infante D. Miguel a que não jurasse a carta constitucional. Estes emissarios, porém, nunca poderam penetrar nos estados austriacos apesar das diligencias que fizeram já pela Allemanha, já pela Italia; porque os nossos agentes diplomaticos em Paris e nos estados da Italia, informados d'estas tentativas, obtiveram do gabinete de Vienna que passasse ordens aos seus ministros nas differentes côrtes para não visarem passaporte para aquella côrte a portuguez algum, que o não tivesse obtido das legações portuguezas; e o barão de Villa Secca ministro portuguez em Vienna, tomou todas as medidas possiveis para que D. Miguel não recebesse carta alguma; e com effeito algumas que o infante chegou a receber, e que o aconselhavam a que não jurasse a carta as remettia ao governo de Lisboa.

Postas em execução as ordens d'el-rei D. Pedro IV e publicada e jurada em Portugal a carta constitucional, o governo expediu ordem á legação portugueza em Vienna para

[46] Officio de José Guilherme de Lima, encarregado de negocios em Madrid, a D. Francisco d'Almeida, ministro dos negocios estrangeiros, em 8 d'agosto de 1826.

que convidasse o infante D. Miguel a prestar-lhe juramento. Quando o barão de Villa Secca fez este convite, respondeu-lhe D. Miguel, que a sua intenção era obedecer pontualmente ás ordens d'el-rei seu augusto irmão; mas que não prestaria o exigido juramento sem conselho do imperador d'Austria, que n'essa occasião se achava fóra de Vienna. O principe de Metternich estava tambem na sua quinta de Joanisberg, aonde se juntaram os embaixadores da Russia, Prussia, França, e o Baylio Sallitecheff, e conferenciando sobre os negocios de Portugal e sobre a representação, dirigida pelo gabinete de Madrid ás potencias alliadas, ponderando os graves inconvenientes que podiam resultar para a Hespanha do estabelecimento da carta constitucional em Portugal, resolveram que as côrtes alliadas representassem a el-rei D. Pedro, expondo-lhe os gravissimos males que as ditas côrtes entendiam que podiam resultar das instituições por elle outorgadas aos portuguezes; e do perigo a que ficava exposta a Hespanha, a França e a Italia, se não fossem quanto antes revogadas por meio de um acto de soberania, opposto ao que as poz em pratica em Portugal [47].

Pouco tempo depois regressaram a Vienna tanto o imperador d'Austria como o principe de Metternich, e tratando-se então do juramento que D. Miguel devia prestar á carta constitucional, foi o infante aconselhar-se com o imperador, e este lhe disse, que demorasse o juramento sob pretexto de falta de formulario; e o principe de Metternich explicando ao barão de Villa Secca o sentido d'este conselho disse, que o imperador não podia aconselhar D. Miguel que prestasse o juramento sem que chegasse de Londres a resposta que se pedira a sir Canning sobre algumas questões que lhe foram propostas [48]. Tanto o conselho do imperador como a explicação de mr. de Metternich eram illusorias; porque sir Canning havia manifestado já repetidas vezes que o infante D. Miguel devia jurar a carta constitucional logo que fosse jurada em Portugal; mas mr. de Metternich, que pensava sempre em destruil-a, chegando até a confessar ao marquez de Resende que as representações que se propunha fazer contra a carta eram apoiadas por to-

[47] Officio do barão de Villa Secca, a D. Francisco d'Almeida, de 15 de setembro de 1826.
[48] Officio do marquez de Palmella a D. Francisco d'Almeida de 11 de outubro.

dos os gabinetes, excepto o de Inglaterra e França, procurava todos os meios de demorar aquelle juramento, tirando da mais pequena circumstancia motivo para suscitar um novo obstaculo, e pretendendo até conseguir o seu fim submettendo a questão ao arbitrio dos ministros das seis grandes potencias em Paris, o que deu logar a que sir Canning em um despacho que dirigiu ao embaixador inglez em Vienna, censurasse a demora que tinha havido na prestação do juramento de D. Miguel, attribuindo-a á refalsada politica de mr. de Metternich, a quem tratava com severidade [49]. No entretanto entabolaram-se conferencias entre o marquez de Resende, o principe de Metternich e o barão de Villa Secca sobre o modo porque D. Miguel devia prestar o juramento. Estas conferencias duraram mais de dois mezes, e arduo foi o trabalho do marquez de Resende e do barão de Villa Secca para convencerem o principe de Metternich de que o juramento de D. Miguel fosse prestado puramente, e sem as condições que mr. de Metternich tentava introduzir-lhe, quaes eram a de ficar D. Miguel logo regente do reino segundo o art. 92.º da carta constitucional; e que na escriptura d'esponsaes com a senhora D. Maria da Gloria se não declarasse que D. Miguel era subdito d'el-rei D. Pedro. A final mr. de Metternich consentiu que D. Miguel prestasse o juramento com a só condição de que reservava a faculdade de representar a el-rei D. Pedro contra qualquer violação da carta constitucional, pelo que respeitava aos direitos que ella lhe assegurava e affiançava [50]. Este juramento, segundo os despachos do barão de Villa Secca, foi prestado em 4 de outubro, e, segundo affirma o marquez de Resende em 12 d'aquelle mez; sendo muito para notar esta discordancia dos diplomaticos em um facto que ambos presenciaram [51]. Ou o juramento fosse prestado no dia 4 ou no dia 12 d'outubro, o que basta saber-se é que o infante D. Miguel o prestou sem alguma das condições que mr. de Metternich queria; e os esponsaes com a senhora D. Maria da Gloria celebraram-se com todas as solemnidades e etiquetas do costume em 29 do referido mez [52].

[49] Officio do marquez de Palmella a D. Francisco d'Almeida de 11 de outubro.
[50] Officio do barão de Villa Secca de 30 de outubro.
[51] Officios do barão de Villa Secca a D. Francisco d'Almeida de 6 e 31 de outubro.
[52] Officios citados.

Todavia as idéas que tinham imbuido a D. Miguel tornaram-no cada vez mais adverso á carta, á regencia e ao casamento; porque queria casar com a princesa Luiza da Baviera; alliança que já em vida d'el-rei D. João VI, e sem o consentimento de seu augusto pae, elle queria effectuar. A causa principal das idéas que D. Miguel havia concebido contra aquelles tres factos, era a correspondencia que por via de mr. Acosta, embaixador hespanhol, entretinha com suas irmãs as infantas de Hespanha, e com os rebeldes portuguezes; e as doutrinas de mr. Acosta com quem tinha conferencias nocturnas, nas quaes lhe persuadia que o caso estava em ser nomeado regente; porque então a Hespanha o reconheceria como rei de Portugal e até do Brasil; e o certo é que o governo de Madrid estava tanto nas idéas de mr. Acosta, a respeito de reconhecer D. Miguel como rei do Brasil, que no Almanach de 1829 estava D. Miguel inscripto como rei do reino unido de Portugal, *Brasil* e Algarves pela abdicação de seu irmão D. Pedro!!!!

Por este mesmo tempo foi de Lisboa para Vienna um dos padres Ligurianos que o principe de Metternich tinha mandado para Portugal em logar dos Carmelitas descalços que a senhora D. Marianna d'Austria tinha pedido em outro tempo. Aquella congregação era conhecida na Europa como um instrumento da politica anti-constitucional da Austria. O mencionado padre era irmão do secretario do principe de Metternich, e foi encarregado em Lisboa de levar a D. Miguel o famoso manifesto a favor dos seus direitos á corôa de Portugal, o qual havia sido impresso e datado em Lisboa em 11 de maio. O mesmo padre era portador de cartas das infantas de Hespanha, umas para o infante seu irmão para que não se deixasse seduzir contra os seus interesses; e outras para o barão de Villa Secca, recommendando-lhe o não deixasse desviar d'elles. Mr. Ulsemanns, que o principe de Metternich tinha posto ao lado do infante, como seu mestre, redigiu um escripto sobre os fundamentos d'aquelle manifesto. Da bibliotheca imperial eram pedidos livros para o quarto do infante, que tratavam da successão á corôa de Portugal. Tudo isto exaltou tanto D. Miguel que foi um dia pessoalmente declarar a sir H. Wellesley, embaixador inglez, que estava resolvido a partir para Portugal fosse como fosse. O principe de Metternich consultou o barão de Villa Secca e o marquez de Resende so-

bre aquelles escriptos, e tendo o marquez podido, com muito custo, tirar cópia d'elles, disse ao principe de Metternich, que se o infante os não communicava a el-rei D. Pedro, elle o faria remettendo-lhe as copias que possuia; o que causou tão grande surpresa a mr. de Metternich que se viu obrigado a redigir uma memoria em que refundiu os principios d'aquelles escriptos, e a remetteu a el-rei D. Pedro.

Emquanto em Vienna se tramava, por meio de escriptos, contra a legitimidade d'el-rei D. Pedro IV, o gabinete de Madrid, dirigido sempre, e cada vez mais influenciado pelos apostolicos, continuava com actividade nas suas occultas manobras para promover a desordem em Portugal, e a deserção da tropa que era recebida, paga e municiada em Hespanha. O governo de Lisboa, prevendo as funestas consequencias da guerra occulta que a Hespanha lhe estava fazendo, e de que ella se preparava para a fazer com mão armada, dirigiu differentes circulares aos seus ministros e agentes nas côrtes estrangeiras para que fizessem conhecer a estas a conducta do gabinete de Madrid; e enviou á côrte d'Hespanha o conde de Villa-Real na qualidade de ministro plenipotenciario para reclamar com energia do governo hespanhol, que se não intermettesse nos negocios de Portugal; que desarmasse e internasse os desertores portuguezes, e restituisse as armas, cavallos e munições que elles haviam levado. O governo hespanhol não recebeu o conde de Villa Real com o pretexto de que não queria tomar a iniciativa no reconhecimento da regencia que a infanta D. Isabel Maria havia assumido [53]; procedimento este que era d'algum modo apoiado pelos ministros da Russia, França e Prussia, que pretendiam justifical-o argumentando que tendo-se jurado a carta, e assumido a infanta a regencia para a entregar á rainha, ficava d'ella excluido D. Miguel quando viesse a completar vinte e cinco annos [54]. Mr. Lamb foi o unico diplomatico dos que residiam em Madrid que apoiou o conde de Villa Real [55]; mas da cooperação d'este ministro sómente resultou descobrir-se que D. Fernando VII não re-

[53] Officio do conde de Villa Real a D. Francisco d'Almeida, de 7 de setembro de 1826.

[54] Officio do conde de Villa Real a D. Francisco d'Almeida de 10 de setembro.

[55] Officio do conde de Villa Real a D. Francisco d'Almeida de 12 de setembro.

cebia o conde de Villa Real, nem deferia ás reclamações por elle feitas: 1.º, por não desagradar ao partido apostolico que era o dominante; 2.º, por não desgostar as infantas; 3.º, pela morosidade calculada com que o governo hespanhol toma quaesquer resoluções [56]. Os embaixadores da Russia, França e Prussia, instados pelo conde de Villa-Real para que apoiassem as suas reclamações, chegaram a dizer-lhe que nenhum soberano podia alterar as leis fundamentaes do paiz; e o da Prussia accrescentou, que eram tão complicadas as resoluções de el-rei D. Pedro, que em Berlim mesmo se ignorava o que se havia de pensar a respeito d'ellas [57]. O gabinete de Madrid, porém, instado pelas repetidas e energicas reclamações, que o conde de Villa Real, apoiado pelo ministro inglez sir Lamb, lhe dirigiu, não obstante as antecedentes recusas, e a falta de apoio dos outros embaixadores, chegou a passar ordens para os desertores serem desarmados e internados, e as armas e munições entregues ao governo portuguez; mas taes ordens não foram cumpridas pelas auctoridades provinciaes; pelo contrario foram estas que deram todo o apoio aos rebeldes para invadirem Portugal, como invadiram. O embaixador inglez ameaçou o governo hespanhol com retirar-se se não deferisse promptamente ás reclamações do conde de Villa Real, e não fizesse cumprir pelas auctoridades subalternas as ordens que passára para o desarmamento e internação dos desertores portuguezes. O gabinete de Madrid porém promettia com tanta facilidade com quanta illudia as suas promessas; o que fez com que o conde de Villa Real, considerando que a posição em que se achava era indecorosa para o seu governo, e para a sua pessoa, se retirasse para Lisboa.

O governo portuguez não cessava de queixar-se, por via dos seus agentes nas differentes côrtes, do procedimento da côrte de Madrid, e de mostrar a má fé d'esta, illudindo todas as promessas, e fazendo guerra cruel a Portugal, armando e municiando os desertores, dandolhes todo o apoio para invadirem este reino, e commetterem n'elle toda a casta de devastação; e que quando eram derrotados e repellidos pelas tropas fieis, voltavam

[56] Officio do conde de Villa Real a D. Francisco d'Almeida de 18 de setembro.

[57] Officio do conde de Villa Real a D. Francisco d'Almeida, de 26 de setembro.

para a Hespanha, aonde achavam o mais amigavel acolhimento! A má fé do governo hespanhol era tão refinada, que sendo elle o que estava hostilisando cruelmente Portugal, passou uma nota circular ás côrtes alliadas, queixando-se de que Portugal o hostilisava, e mostrando que elle se tinha conduzido generosamente com a côrte de Lisboa, concluia pedindo o apoio d'aquellas potencias. Estas queixas dos governos portuguez e hespanhol ás côrtes alliadas eram feitas pelas respectivas missões com a maior energia; porém sir Canning, que estava bem informado da perfidia do gabinete de Madrid, respondendo á nota circular d'este gabinete, justificou o governo portuguez, mostrou a moderação e lealdade com que se havia comportado, e relatando muitos factos, concluia que a côrte de Madrid era a censuravel pelo modo hostil com que tinha obrado para com o governo portuguez[58]. Além d'esta resposta mandou instrucções a sir Lamb, ministro em Madrid, nas quaes mostrando com energicos argumentos a injustiça com que o governo hespanhol tinha protrahido annuir ás justas reclamações do governo portuguez e ao reconhecimento da regencia de Portugal, censurava os embaixadores da França e da Russia por não cooperarem com o inglez para que o governo hespanhol mudasse de conducta conforme as instrucções que tinham das suas respectivas côrtes, e terminava estas instrucções dando ordem a sir Lamb para que no caso de que a côrte de Madrid continuasse em sua politica, se retirasse, e aconselhasse o conde de Villa Real que partisse para Paris, para onde estava nomeado ministro[59].

O governo francez inteirado do decidido apoio que o governo inglez dava ao governo portuguez, decidiu-se emfim a mandar instrucções mais positivas e terminantes ao marquez de Monstier, seu ministro em Madrid, para fazer decidir o governo hespanhol a reconhecer o portuguez e a fazer entrega das munições roubadas pelos desertores. O marquez de Monstier porém cumpria só apparentemente estas instrucções. Inimigo figadal das instituições liberaes, e desejando agradar ao partido apostolico, que dominava em Hespanha, destruia com as suas opiniões manifestadas nas conversas particulares o que requeria officialmente. Este comportamento do ministro francez deu logar a que o go-

[58] Officio do marquez de Palmella, do 1.º de novembro.
[59] Officio do marquez de Palmella, de 11 de outubro.

verno portuguez, apoiado pelo embaixador inglez em Paris, fizesse contra elle tão fortes reclamações, que o barão de Damas fel-o retirar de Madrid, e para dar á Inglaterra e a Portugal toda a satisfação possivel, pronunciou na camara dos pares, em 19 de dezembro, um discurso em que patenteou e reprehendeu a conducta d'aquelle ministro[60].

O principe de Metternich disse ao nosso ministro que o procedimento da Hespanha era manobra da junta apostolica, mas que elle passava a entender-se com o governo francez, para unidos persuadirem a côrte de Madrid de quanto eram prejudiciaes aos principios de legitimidade as discordias que ella fomentava nas fronteiras e no interior de Portugal; e n'este sentido mandou instrucções ás missões em Paris e Madrid[61].

O imperador da Russia, que continuamente e em repetidas audiencias disse ao nosso ministro que ao mesmo tempo que reconhecia no senhor D. Pedro o direito que exerceu, deplorava o uso que d'elle tinha feito; entendia porém que era necessario sustental-o para conservar os principios da legitimidade; e em quanto á deserção dos corpos para Hespanha, manifestou todo o seu desagrado, dizendo, que nem podia haver socego e tranquillidade, nem nada havia mais perigoso n'um paiz, do que a tropa interferir nos actos do governo; e ao ministro hespanhol respondeu que a Hespanha não se devia entremetter directa ou indirectamente nos negocios de Portugal, nem dar a este reino o minimo pretexto de contender com ella, mostrando-se satisfeito da conducta do governo portuguez[62].

Ao mesmo tempo todos os gabinetes da Europa recommendavam ao nosso governo a maior e mais circumspecta moderação no estabelecimento da carta constitucional, não só para fazer vêr que a fórma do governo n'ella estabelecida era inteiramente diversa da de 1820, mas para não dar motivos á Hespanha para reclamar soccorro das potencias alliadas, que não podiam deixar de prestar-lh'o se vissem ameaçadas as instituições que ali regiam. Sir Canning aconselhava que o governo de Lisboa empregasse toda a sua in-

[60] Officio de Nuno Barbosa a D. Francisco de Almeida, de 22 de dezembro.

[61] Officio do barão de Villa Secca a D. Francisco d'Almeida, de 7 de dezembro.

[62] Officios de Guerreiro a D. Francisco d'Almeida, de 25 e 2 de novembro.

fluencia para que a eleição dos deputados recaisse em proprietarios, capitalistas, empregados publicos e membros da nobresa; ou que se evitasse ao menos na primeira legislatura os da de 1820, a fim de que a camara representasse dignamente o paiz[63].

O imperador Nicolau, como todos os soberanos da Europa, tinha os olhos fixos em Portugal para vêr se a carta era fiel e rigorosamente observada; porque estava persuadido que da sua completa execução dependia o bem estar de Portugal, o socego da Peninsula, a paz da Europa, e a manutenção dos principios de legitimidade que respeitava[64].

N'este sentido a proclamação da regencia, e as instrucções sobre a liberdade da imprensa, e em geral a conducta do governo agradou muito a todos os diplomaticos. (Todos os nossos agentes repetem esta doutrina e recommendam a maior moderação).

As resoluções que tomaram afinal os governos da Europa de mandarem instrucções aos seus respectivos representantes na côrte de Madrid para de commum accôrdo obrigarem o governo hespanhol a reconhecer o governo de Portugal, a desarmar e internar os refugiados, e a entregar as armas, cavallos e munições, fizeram com que aquelle gabinete dirigisse em 28 de novembro de 1826 uma nota a todas as potencias, em que promettia assim o fazer, mas não cumpriu a promessa; os refugiados tornaram a invadir Portugal, apoiados pela Hespanha, o que deu logar a que o governo portuguez, considerando esta invasão como uma agressão estrangeira, reclamasse á Inglaterra o auxilio dos tratados, auxilio que já anteriormente havia pedido, e que sir Canning havia recusado, assegurando sempre que ia passar, como passava, novas ordens ao ministro inglez em Madrid, e que com ellas aquella côrte havia de mudar de conducta. Deferiu comtudo a esta ultima reclamação, e ao mesmo tempo que as tropas inglezas embarcavam para Portugal, sir Lamb dirigia uma nota ao governo d'Hespanha em que lhe declarava que tinha ordem do seu governo para se retirar immediatamente se as antigas relações se não estabelecessem entre os dois governos, portuguez e hespanhol, e se não fos-

63 Officio do marquez de Palmella a D. Francisco d'Almeida, de 9 de setembro.

64 Muitos officios de Guerreiro, ministro na Russia, e ultimamente o de 25 de julho de 1827.

sem conscienciosamente cumpridas as promessas feitas ás grandes potencias em a nota de 28 de novembro [65]. O ministro d'Austria teve tambem uma conferencia com D. Fernando VII no mesmo sentido, e o governo hespanhol foi obrigado a declarar que cumpriria fielmente as suas promessas, e em quanto passava as ordens para esse fim, os apostolicos favoreciam-n'o para invadir novamente Portugal, e tentar a sorte das armas pela ultima vez.

O governo francez, obrigado pela inquietação que lhe causou o auxilio da força armada que a Inglaterra prestou a Portugal, e escandalisado por uma carta que Fernando VII escreveu a Carlos X em que lhe assegurava que nunca reconheceria as instituições de Portugal, o que indispoz tanto este soberano que no circulo diplomatico do 1.° do anno de 1827, dirigindo-se a todos os chefes das differentes missões, nada disse ao de Hespanha, e o mesmo praticou o delphim, mostrando assim o seu resentimento contra a má fé do gabinete de Madrid [66], mandou retirar a brigada suissa que estava em Madrid, e deu ordem á policia para que fizesse sair varios hespanhoes que estavam em Paris intrigando a favor da Hespanha contra Portugal [67]. Com estas rigorosas demonstrações do governo francez, tremeram os apostolicos d'Hespanha obrigando o governo a ordenar ao embaixador hespanhol em Paris, que dirigisse uma nota ao governo francez protestando a sua boa fé e lealdade, desculpando-se dos acontecimentos de que era arguido, com a má execução das ordens que o governo tinha passado, pedindo á França a continuação da sua amisade e auxilio [68]. O governo francez respondeu a esta nota em termos fortissimos, manifestando todo o seu resentimento pelo menoscabo dos conselhos com que elle se julgou com direito de intervir no systema reprehensivel de Hespanha para com Portugal [69]. No entretanto os rebeldes derrotados pelas nossas tropas, entrando em Hespanha, ainda não foram desarmados, e sómente ameaçados de o serem pelo general Monet, tornaram a invadir Portugal por Traz-os-Montes, desculpando-se aquelle general, que não tinha forças sufficientes para os desarmar. O nosso

[65] Officio de José Guilherme de Sousa, de 19 de dezembro.
[66] Officio de Nuno Barbosa a D. Francisco d'Almeida, de 5 de janeiro.
[67] Officio de Nuno Barbosa a D. Francisco d'Almeida, de 12 de janeiro.
[68] Officio de Nuno Barbosa a D. Francisco d'Almeida, de 16 de fevereiro.
[69] Officio de Nuno Barbosa a D. Francisco d'Almeida, de 9 de março.

encarregado de negocios em Paris queixou-se fortemente ao barão de Damas d'este procedimento da Hespanha, e aquelle ministro limitou-se a reclamar contra a côrte de Madrid, e a ameaçal-a com expressões vagas[70]. Os embaixadores em Madrid, e principalmente sir Lamb, fizeram energicas representações ao governo hespanhol; mas todas ficariam sem resultado como o tinham ficado as antecedentes, se por acaso os rebeldes triumphassem na sua empresa; felizmente foram novamente derrotados, e entrando em Hespanha foram desarmados e internados e o governo hespanhol restabeleceu as suas relações diplomaticas com Portugal.

Durante esta lucta, resolveu o senhor D. Pedro mandar a nau *D. João VI* á Europa, e ordens para que D. Miguel fosse n'ella para o Rio de Janeiro. Tendo saído aquella nau para o seu destino, chegou ao Brasil o cavalheiro Neuman com a missão de que fôra encarregado pela Austria de accordo com as outras potencias, e insistiu com el-rei para que consentisse que D. Miguel fosse directamente para Portugal. Pouco depois sir Gordon, ministro inglez na côrte do Brasil recebeu ordem de sir Canning para exigir do senhor D. Pedro uma resposta terminante: 1.º, sobre a prompta partida da rainha para Portugal; pois que o governo inglez considerava completas as condições da abdicação? 2.º, sobre quem devia ser regente para o futuro, quando D. Miguel completasse a edade de vinte e cinco annos? 3.º, se, apesar da ausencia da rainha, elle fosse acclamado em Portugal, o que a Inglaterra deveria fazer?

O sr. D. Pedro respondeu que *nada tinha a dizer em quanto seu irmão não se apresentasse alli*[71]. Logo que a Vienna d'Austria chegou esta noticia, o imperador declarou que o infante não devia ir sem que o cavalleiro Neuman regressasse. Effectivamente chegando a nau, Rocha Pinto, encarregado pelo senhor D. Pedro para dirigir a viagem de D. Miguel, foi a Vienna communicar as ordens d'el-rei, e D. Miguel respondeu-lhe que obediente em tudo ás ordens d'el-rei seu pae, e de seu augusto irmão, não tomaria resolução alguma sem conselho do imperador, como lhe havia recommendado, e tomando esse conselho resolveu não ir

[70] Officio de Nuno Barbosa a D. Francisco d'Almeida, de 16 de março.
[71] Officio de Carlos Mathias Pereira a D. Francisco d'Almeida, de 16 de março de 1827.

para o Rio de Janeiro sem chegar Neuman [72]. O governo d'Austria participou esta resolução a todas as côrtes da Europa, dirigindo-lhes uma memoria em que expoz qual era a posição de D. Miguel, á questão da regencia, demonstrando que ella lhe pertencia em consequencia do artigo 92.° da carta constitucional, pedindo que o governo inglez emittisse a sua opinião sobre esta questão, o qual depois de hesitar por muitos dias sem dar a entender qual ella era, saíu d'este silencio, e concordou em que se dirigisse ao senhor D. Pedro uma representação em que se lhe fizesse vêr a necessidade de declarar que a sua abdicação estava completa; exigindo comtudo que D. Miguel não saisse de Vienna, em quanto não fosse conhecida a resolução do senhor D. Pedro [73]. A Russia approvou plenamente esta resolução, e o imperador Nicolau disse que para Portugal ter socego era necessario que D. Miguel entrasse na posse dos direitos que lhe dava a carta [74].

Quando se soube em Madrid que D. Miguel devia partir para o Rio de Janeiro, os apostolicos ficaram desesperados, e como já não podessem fazer invadir Portugal pelos rebeldes que se achavam desarmados e internados, mudaram de plano; primeiramente tentaram seduzir os generaes commandantes do exercito hespanhol que estava nas fronteiras para que invadissem Portugal, ou ao menos provocassem a guerra; mas os generaes receiando o exercito inglez que estava em Portugal, e as más consequencias que podia ter uma tal tentativa, que de nenhum modo podia ser apoiada pelas outras potencias, não quizeram tomar sobre si tão grande responsabilidade. Mandaram um emissario hespanhol a Vienna para fallar com D. Miguel, mas voltou sem o poder conseguir, porque a isso se oppoz o barão de Villa Secca. Enviaram ao infante as actas das côrtes de 1641, para que por ellas visse que lhe pertencia a corôa. D. Miguel entregou este papel ao imperador d'Austria, que lhe mandou responder e refutar por um habil jurisconsulto, e o transmittiu officialmente a todas as côrtes; finalmente projecta-

[72] Despachos do barão de Villa Secca.

[73] Officios do marquez de Palmella a D. Francisco d'Almeida de 2 e 30 de maio, ao general Saldanha de 21 de julho, e ao conde da Ponte de 22 de agosto de 1827.

[74] Guerreiro ao conde da Ponte, de 20 d'agosto e 10 de setembro de 1827.

ram acclamar rainha de Portugal a senhora princesa da Beira no caso de D. Miguel ir para o Brasil, e se este completando os vinte e cinco annos viesse para Portugal, fazerem a sua acclamação como rei absoluto, e obrigal-o assim a não obedecer ás ordens do seu augusto irmão, contando com os esforços que faziam dentro de Portugal os do seu partido, e excitando-os por meio de escriptos sediciosos [75].

O cavalheiro Neuman chegou do Rio de Janeiro sem obter o resultado que se esperava da sua missão; porque o senhor D. Pedro insistiu em que D. Miguel fosse para aquella côrte. Rocha Pinto, que estava em Paris esperando por esta resposta, foi a Vienna para solicitar a resolução definitiva de D. Miguel, que foi negativa, como era de esperar, visto que o gabinete austriaco já estava seguro com a opinião das outras potencias sobre este objecto. Concordaram todos em que D. Miguel não devia ir para o Brasil, e o imperador d'Austria escreveu n'este sentido ao senhor D. Pedro.

Antes de chegarem ao Rio de Janeiro estas novas representações das potencias, em que a Austria tinha tomado a iniciativa, appareceu em Inglaterra Carlos Mathias Pereira, enviado pelo senhor D. Pedro, com o decreto em que nomeava D. Miguel regente de Portugal e seu logar-tenente; e achando-se em Londres o conde de Villa Real para tomar conta d'aquella embaixada, foi convidado pelo governo inglez para ir a Vienna assistir aos arranjos da viagem de D. Miguel para Portugal, e para com a sua presença destruir os projectos que formariam os mal intencionados para induzir D. Miguel a que não mantivesse a carta constitucional [76].

Todas as côrtes applaudiram esta nomeação, e o imperador da Russia disse que D. Miguel devia chegar á regencia pela carta constitucional, e não tocal-a senão constitucionalmente [77] e que devia governar por ella que jurára e juraria ainda [78].

O governo inglez expediu despachos a Acourt, e o principe Esterhazy ao agente d'Austria em Lisboa para que de

[75] Correspondencia de José Guilherme Lima ao conde da Ponte e a Candido José Xavier de 1827. Officios do barão de Villa Secca de 7 de dezembro de 1826, e do marquez de Palmella de 2 de fevereiro de 1827.

[76] Officios do marquez de Palmella ao conde da Ponte, em 26 d'agosto e 12 de setembro de 1827.

[77] Officio de Guerreiro ao conde da Ponte, de 19 de setembro.

[78] Officio de Guerreiro ao conde da Ponte, de 29 de setembro de 1827.

commum accordo dissipassem a illusão, que não deixaria de ser fomentada pelos mal intencionados sobre a chegada de D. Miguel, e que fizessem ver que seria duplicado o attentado dos facciosos que se attrevessem a proclamar um rei absoluto, attacando d'este modo as instituições e principios de legitimidade, de que resultaria obrigar os alliados de Portugal ou a sanccionar a mudança de um soberano revolucionariamente operada, ou a romper as relações com Portugal[79]. A França concordou n'estes principios.

El-rei D. Pedro por decreto de 3 de julho de 1827, nomeou o infante D. Miguel seu logar-tenente, outorgando-lhe todos os poderes que como rei de Portugal lhe competiam e estavam consignados na carta constitucional, e na conformidade d'estes poderes governar o reino.

A noticia d'aquella nomeação, communicada em 17 de setembro pelo marquez de Resende, ministro do Brasil em Vienna d'Austria, ao principe de Metternich, ministro dos negocios estrangeiros, foi recebida com geral satisfação dos governos da Europa por a considerarem favoravel aos seus respectivos intentos.

Em Portugal foi recebida com enthusiasmo pelos dois partidos politicos; os constitucionaes e indifferentes, confiados na sua boa fé, consideraram a real resolução como o arco de alliança de todas as opiniões, e como o termo dos males produzidos pela guerra civil que assolava o reino. Os apostolicos e absolutistas esperavam com as suas machinações occultas seduzir o infante e destruir o regimen constitucional, objecto do seu rancor, o que conseguiram facilmente.

O principe de Metternich communicando ao infante D. Miguel o decreto da sua nomeação, ponderou-lhe que, devendo tratar-se quanto antes da sua viagem para Lisboa, se servisse nomear duas pessoas da sua confiança, para se entenderem com elle sobre aquelle assumpto, na certesa de que o imperador seu amo não consentiria que elle infante dirigisse a sua viagem por Hespanha.

O infante escolheu o barão de Villa Secca e o conde de Villa Real para se entenderem com o principe de Metternich a fim de accordarem o praso da sua viagem para chegar brevemente a Lisboa. Na reunião d'estes tres plenipotencia-

[79] Marquez de Palmella a Candido José Xavier, em 13 de setembro.

rios reconheceu se qué o primitivo projecto do infante era de ir direito por Hespanha para Portugal; mas inhibido pelo imperador austriaco de seguir este caminho, o seu pensamento reservado era ir pelo Mediterraneo embarcando em um navio portuguez em qualquer dos portos d'Austria ou d'Italia. Para lhe desvanecer este intento, em que insistia resolutamente, foi necessario que o imperador se esforçasse primeira e segunda vez para o resolver a abandonar o seu projecto, demonstrando-lhe os perigos a que se expunha, e por fim aconselhou-o a que embarcasse em um dos portos dos Paizes Baixos, ou de Inglaterra, e seguisse em direitura a Lisboa; ponderando-lhe ao mesmo tempo, que se fizesse esta viagem perderia uma occasião favoravel de cumprimentar o rei de França e o de Inglaterra, cujo auxilio devia reclamar pessoalmente. Não obstante estes conselhos amistosos e salutares, o infante não abandonou o seu intento senão quando o principe de Metternich lhe declarou que teria de continuar a residir em Vienna em quanto o imperador do Brasil e rei de Portugal não respondesse ás communicações que era obrigado a fazer-lhe, sobre a insistencia d'elle infante em querer seguir na sua viagem para Lisboa um itinerario perigoso e contrario ás ordens de seu irmão e rei [80]. Em consequencia da forçada desistencia do infante começaram as conferencias ácerca da sua viagem para Lisboa.

A estas conferencias assistiram por parte da Austria o principe de Metternich, o conde de Lebzeltern, o cavalheiro de Newman e o conde de Bombells; por parte da Inglaterra sir Henry Wellesley embaixador inglez, e por parte do infante o barão de Villa Secca e o conde de Villa Real. O resultado d'estas conferencias foi escrever D. Miguel ao imperador D. Pedro, a el-rei d'Inglaterra e á senhora infanta D. Isabel Maria, tomando o titulo de logar-tenente e regente do reino, participando ter recebido o decreto da sua nomeação, e declarando que faria todos os esforços para manter as instituições; pedindo a el-rei d'Inglaterra o seu apoio, e assegurando á infanta a firme intenção em que se achava de comprimir as facções e o desejo que tinha de que os erros e culpas passadas fossem entregues a total esquecimento, succedendo-lhes a concordia e um perfeito espirito de conci-

[80] Officio de 18 de outubro de 1827 do principe de Metternich ao principe de Esterhazy.

liação. Estas cartas são datadas de Vienna em 19 de outubro.

El-rei de Inglaterra recebeu com muita satisfação a que lhe foi dirigida, e tanto sua magestade como o seu ministerio manifestaram o seu contentamento pelas boas intenções de que D. Miguel estava animado [81].

Participando o embaixador inglez á conferencia que a Paris tinham chegado agentes dos refugiados portuguezes em Hespanha para fallarem ao infante na sua passagem por aquella capital, e ao mesmo tempo fomentarem em Portugal uma revolução para destruir a carta constitucional antes da sua chegada a Portugal, o que o mesmo D. Miguel muito receiava, como havia communicado ao principe de Metternich, assentou-se que elle escrevesse uma carta a el-rei de Hespanha em que, participando-lhe a sua nomeação, e as disposições que em Vienna se haviam tomado, pedisse a sua magestade catholica tomasse as medidas que tivesse por mais efficazes para fazer saber aos refugiados que elle infante desapprovava similhantes tentativas, e estava decidido a reprimil-as [82].

D. Miguel saiu de Vienna em direitura á Inglaterra, passando por Paris; e havendo o barão de Damas promettido ao nosso encarregado de negocios de fazer sair d'aquella capital o visconde de Canellas, Antonio Ribeiro Saraiva, e outros portuguezes que n'ella esperavam D. Miguel para lhe fallar na occasião em que elle passasse, não tratou de cumprir a promessa, antes constou ter convidado a jantar o visconde, a quem todas as auctoridades francezas faziam as maiores attenções [83]; e para os fazer sair para Tours, quando o infante chegou a Paris, foi necessario que o embaixador inglez instasse muito com o barão de Damas [84].

Chegando D. Miguel a Inglaterra foi recebido por sua magestade britannica com todas as demonstrações de consideração e apreço [85]. Em Londres houve uma conferencia em 12 de janeiro de 1828, a que assistiram, por parte d'Inglaterra o conde de Dudley, ministro dos negocios estrangeiros,

[81] Officio de 8 de novembro de 1827 do marquez de Palmella ao conde da Ponte.
[82] Esta carta é datada de 21 d'outubro.
[83] Officio a Candido José Xavier de 2 de outubro de 1827.
[84] Officio a Candido José Xavier de 5 de novembro de 1827.
[85] Officio do marquez de Palmella a Candido José Xavier, de 5 de dezembro de 1827.

por parte d'Austria o principe Esterhazy e o conde de Bombells, e por parte de Portugal o conde de Villa Real e o marquez de Palmella. N'ella se determinou que o governo inglez prestaria os seus bons officios para facilitar ao governo portuguez um emprestimo até á quantia de 200:000 libras esterlinas, e manifestando lord Dudley o desejo que tinha o seu governo de retirar de Portugal as tropas britannicas, por estar preenchido o fim para que tinham sido enviadas, todos os plenipotenciarios applaudiram as intenções do governo britannico; mas os plenipotenciarios portuguezes pediram, segundo as ordens que tinham recebido do infante, que se não fixasse a epocha da retirada antes da sua chegada a Portugal, e de ter expressado os votos que a esse respeito lhe cumpria annunciar. Lord Dudley, o principe Esterhazy e o conde de Bombells renovaram as instancias dos seus respectivos governos para que el-rei D. Pedro completasse a abdicação sem restricção, obrigando-se a prestar os seus bons officios para obter o reconhecimento da separação das duas corôas do Brasil e Portugal, e para se regular definitivamente por um tratado a successão dos dois ramos da casa de Bragança.

O infante saiu de Londres para embarcar em Plymouth, e entre os convites que teve n'este transito, foi o de lord Wellington para a sua casa de campo, onde se demorou tres dias para assistir aos divertimentos que lhe tinha preparado, e onde não poderia deixar de se tratar dos futuros acontecimentos de Portugal.

Emquanto isto se passou em Vienna e Londres, os apostolicos não cessaram de trabalhar para levar a effeito os seus projectos.

Mallogrados os esforços que fizeram para destruir a carta constitucional e collocarem D. Miguel no throno por meio das desordens que fomentaram em Portugal e da guerra civil que os rebeldes sustentaram e que estavam impedidos de renovar, não só porque as potencias não podiam tolerar por mais tempo o emprego de taes meios sem comprometterem gravemente os principios de legitimidade que haviam proclamado, e unicos que sustentavam o seu poder absoluto, e sem arriscarem as negociações que entabolaram com el-rei D. Pedro, e com as quaes contavam para obter o mesmo resultado; mas tambem pelo apoio que as forças britannicas enviadas a Portugal davam ao governo existente, e pelo te-

mor que este apoio inspirava aos do seu partido, que não se attreviam, como desejavam, a fazer uma revolução no interior, posto que tinham a certesa de que aquellas tropas auxiliares não seriam empregadas a reprimil-a, concordaram na necessidade de fazer todos os esforços para que se retirassem de Portugal as tropas britannicas, e para o obterem com mais facilidade deviam propôr egualmente a retirada das tropas francezas d'Hespanha, no que consentiam sem hesitação os governos inglez e francez pelos ciumes que reciprocamente lhes causava a presença dos dois exercitos na peninsula. Os apostolicos obtinham d'este modo o livrarem-se dos embaraços á elevação de D. Carlos ao throno d'Hespanha, motivados pela continuação das tropas francezas, que apoiavam o governo de Fernando VII, ou, pelo menos, fariam com que elle podesse dispor das tropas hespanholas para reprimir as rebelliões que se manifestavam por D. Carlos. Com este projecto conformaram-se os congreganistas de França e os absolutistas da Europa, trabalhando todos com assiduidade para levarem a effeito os seus intentos.

O ministro hespanhol em Londres recebeu instrucções do seu governo para declarar ao governo inglez que a sua côrte se não intrometteria mais para o futuro nas questões de Portugal, e que passava a dissolver o exercito de observação que tinha na fronteira; para propôr a evacuação da Hespanha pelas tropas francezas, e a de Portugal pelas inglezas. Ao mesmo tempo saíu de Madrid o conde d'Offalia com a missão de ir a Paris e a Londres tratar da mesma evacuação [86], sendo para notar, que quando o governo francez ameaçou o governo de Madrid, de retirar as tropas francezas, como effectivamente retirou as suissas para o obrigar a ceder aos conselhos (pouco sinceros) de não fomentar a guerra civil em Portugal, o governo hespanhol mandou logo a Paris representar os males que d'ahi lhe resultariam e pedir com muita instancia que se não levasse a effeito tal ameaça, agora que estava desenganado da importancia dos rebeldes para derribar a carta e collocar D. Miguel pela força, é elle mesmo que pede a evacuação. Todas as côrtes, excepto a Russia, apoiaram a preposição da Hespanha. Sir Canning recebeu-a com agrado, sem comtudo entrar em

[86] Officio do marquez de Palmella a D. Francisco d'Almeida, de 4 de abril.

ajuste algum definitivo, e chegando a Londres o conde d'Offalia foi muito bem recebido pelo governo inglez[87]. O governo francez mandando inserir no *Monitor* um artigo sobre a nomeação de D. Miguel para a regencia, felicitou o governo inglez por ter obtido este resultado; mostrou quanto esta medida tinha interessado a toda a Europa, e que as consequencias mais salientes d'ella eram a evacuação da peninsula pelas tropas inglezas e francezas[88]. Em conformidade com as vistas dos apostolicos congreganistas n'este ponto, os plenipotenciarios que assistiram ás conferencias de Vienna e de Londres, sobre a viagem de D. Miguel, tiveram muito cuidado em prometterem reciprocamente empregar os seus bons officios para se effectuar a retirada das mencionadas tropas (protocollo de 12 de janeiro de 1828).

Para os apostolicos, congreganistas e absolutistas aplanarem completamente a D. Miguel o caminho para a usurpação, e removerem todos os obstaculos que elle podesse encontrar, solicitaram mui cuidadosamente de el-rei D. Pedro, que consolidasse a sua abdicação visto que estando preenchidas as condições com que a fizera, não era conveniente nem aos interesses de Portugal nem aos do Brasil, nem aos da Europa, que do Rio de Janeiro estivesse interferindo nos negocios de Portugal. N'este sentido a Inglaterra e a Austria mandaram instrucções mui positivas aos seus respectivos ministros na côrte do Rio de Janeiro, para que representassem ao senhor D. Pedro quanto era conveniente e indispensavel que completasse a sua abdicação; e o imperador d'Austria aconselhou D. Miguel que suspendesse a execução dos decretos que viessem do Rio de Janeiro, e que de accordo com a Inglaterra representariam a el-rei D. Pedro a necessidade de desistir de toda a intervenção na administração dos negocios de Portugal, para não expôr a sua auctoridade a ser menoscabada[89]. O conde de Villa Real, ministro de D. Miguel, escreveu ao marquez de Palmella no 1.º de março de 1828, para que representasse ao governo inglez a urgencia da abdicação d'el-rei o senhor D. Pedro, porque o estado de incertesa que existia a esse respeito, e a

[87] Officio do marquez de Palmella a D. Francisco d'Almeida, de 4 e 14 de abril, de 14 de maio e de 8 de junho de 1827.
[88] Officio do conde da Ponte, de 9 de setembro.
[89] Officio do marquez de Palmella a Candido José Xavier, em 19 de dezembro de 1827.

impossibilidade de se continuar n'ella, obstava sobremaneira á consolidação do governo, e contrariava a opinião geral e o enthusiasmo por D. Miguel. No mesmo sentido escreveu ao ministro em Vienna.

Chegando D. Miguel a Lisboa, e investido na regencia, principiou por praticar alguns actos que demonstravam querer governar segundo a carta, como foi o de prestar o juramento por ella determinado nas mãos do presidente da camara dos pares, reunidas as côrtes geraes; mas poucos dias depois tirou a mascara, tolerou e apoiou as manobras dos apostolicos, que instigando e comprando, em todo o reino, as classes mais baixas da sociedade, levantavam na capital e até ás portas do palacio, vivas a D. Miguel I, rei absoluto, commettendo toda a casta de excessos, insultando as pessoas mais respeitaveis que se não associavam á canalha, sem que estes excessos fossem reprimidos ou castigados. D. Miguel, para remover todos os obstaculos á usurpação, chamou para o ministerio os que o tinham dirigido na abrilada, revogou o decreto para as eleições, mudou as auctoridades e os commandantes dos corpos, recebeu com satisfação a representação do senado em que lhe pedia que se acclamasse rei absoluto; e foram dirigidas circulares e instrucções a todas as camaras municipaes e auctoridades para que seguissem o exemplo da de Lisboa. Sir Lamb, ministro inglez em Lisboa, dava parte ao seu governo de tudo quanto se passava n'ella e no reino com respeito á acclamação de D. Miguel. O visconde de Santarem para diminuir a impressão que estes acontecimentos podiam fazer nas potencias estrangeiras, dirigiu aos ministros e agentes portuguezes uma circular em data de 22 de março em que, expondo o que se havia passado em Portugal depois da chegada de D. Miguel, demonstrava-lhes que os principios democraticos que tinham produzido a revolução franceza em 1789, haviam renascido em 1820 nas peninsulas italiana e hespanhola, e que D. Miguel fôra o chamado pela Providencia para debelar os que haviam apparecido em Portugal e restaurar o throno de seu augusto pae, sem intervenção estrangeira, mas que os demagogos, posto que vencidos, ainda não haviam perdido as esperanças de fazer reapparecer os seus planos e de retomar a principal influencia nos negocios, como fizeram em 1826 em que appareceu a carta constitucional, e julgando então ter ganho um completo triumpho, apoderaram-se da direcção dos ne-

gocios, calcando aos pés os principios monarchicos da carta, com que cobriram o andamento da revolução de 1820; e concluia, que n'estas circumstancias a politica de D. Miguel, investido na regencia, não podia ser outra que a de consolidar a monarchia, e que para esse fim dissolvêra a camara dos deputados em que existiam trinta e seis deputados dos que haviam assignado o protesto de 1823; e mais de sessenta dos que pertenceram ás extinctas côrtes, que junto ao modo como foram feitas as eleições, era aquella camara antes composta dos representantes da revolução do que dos da nação; que apesar d'esta conducta franca e da firmesa dos principios de D. Miguel, os desorganisadores, vendo perdida a sua influencia, tinham tudo combinado a fim de suscitar embaraços ao governo, surprehendendo a boa fé do conde de Bombelles e do ministro inglez, os quaes, apesar das explicações que se lhes tinham dado, exigiam uma manifestação publica do governo, sobre as suas intenções.

O visconde de Santarem esforça-se por demonstrar que o governo tem obrado segundo a carta, e que só tem em vista debellar o espirito democratico, e consolidar o principio monarchico, e conclue chamando a attenção dos agentes portuguezes para desvanecer quaesquer receios que em contrario tenham os gabinetes perante os quaes residem, o que muito sensibilisava D. Miguel. Não obstante estas seguranças do visconde de Santarem, sir Lamb pediu uma audiencia a D. Miguel, e n'ella lhe expoz o estado em que se achava a capital e o reino, e as desconfianças que inspiravam as pessoas que elle tinha chamado para conselho, e os actos do governo. D. Miguel recebendo muito bem a sir Lamb, respondeu-lhe que tudo quanto o seu governo tinha obrado, era na conformidade da carta, e que estando prompto a recebel-o todas as vezes que previamente lhe pedisse audiencia, não admittiria que lhe fallasse em negocios senão por via do seu ministro [90]. O marquez de Palmella, participou ao visconde de Santarem a impressão que tinham feito em Londres as noticias de Portugal, por haver esperado a Europa que a chegada de D. Miguel fosse o termo da conciliação, e que a moderação presidisse a todas as suas medidas; o visconde de Santarem respondeu-lhe em 5 d'abril, que

[90] Officio do visconde de Santarem ao marquez de Palmella do 1.º de abril.

uma tal impressão era infundada, e manejada pelos inimigos da ordem, e que uma causa occulta promovia a desconfiança dos sentimentos do principe, e que tudo provinha de não terem as sociedades secretas influencia na direcção do gabinete.

D'este modo queria ainda D. Miguel encobrir o crime que com a maior publicidade estava commettendo; mas os ministros estrangeiros em Lisboa não se deixavam illudir com as seguranças do visconde de Santarem. O marquez de Palmella passou ao governo inglez uma nota em 8 d'abril, fundada nos argumentos de que o visconde de Santarem se servira na circular de 22 de março, e teve em resposta de lord Dudley a de 22 d'abril em que lhe relata tudo quanto se tem passado em Portugal depois da chegada de D. Miguel que prova o contrario do que affirma o visconde de Santarem. Sir Lamb conhecendo perfeitamente que tudo quanto observava tendia a consumar a usurpação, declarou ao visconde de Santarem que não entregava ao governo o emprestimo das duzentas mil libras sterlinas, e que faria retirar immediatamente as tropas inglezas. O governo de D. Miguel quiz persuadir a Lamb que este embarque era contra o estipulado nas conferencias de Londres, pelas quaes pertencia a D. Miguel fixar a época do embarque. Sir Lamb insistiu na retirada das tropas, que se effectuou, e com os outros ministros estrangeiros suspendeu todas as relações diplomaticas com o governo de D. Miguel que immediatamente consumou a usurpação, annuindo á representação dos Tres-Estados, que havia feito reunir.

Os representantes do Brasil nas differentes côrtes da Europa protestaram em nome de sua magestade imperial do Brasil e rei de Portugal contra a usurpação da corôa; e o mesmo fez o marquez de Palmella em Londres, e alguns outros dos nossos agentes seguiram o seu exemplo; mas chegando então á Europa o decreto de 3 de março de 1828 pelo qual el-rei D. Pedro IV, a instancias das côrtes da Europa completava a sua abdicação, e sendo este decreto communicado a todos os gabinetes pelos agentes do Brasil, ficaram suspensas as funcções dos nossos diplomaticos e por consequencia a causa da rainha sem procuradores que officialmente podessem sustentar os seus direitos perante as potencias alliadas.

N'este tempo chegou tambem á Europa a rainha D. Ma-

ria II que a instancias das potencias européas el-rei D. Pedro mandava para Vienna d'Austria para ser educada; tocando porém em Gibraltar, onde soube que a usurpação da corôa estava consumada, dirigiu-se a Inglaterra onde foi recebida como soberana de Portugal, e tratada com todas as honras que lhe eram devidas. O marquez de Barbacena que acompanhava a rainha revestido de plenos poderes outorgados pelo imperador do Brasil, passou uma nota em 25 de novembro de 1828 ao conde d'Abberdeen ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros, em Inglaterra, na qual, firmando-se nos tratados existentes entre Portugal e Inglaterra, pedia o apoio do governo britannico, reclamando soccorros effectivos para collocar a rainha no throno usurpado. O governo inglez, que já a esse tempo havia mandado ao Rio de Janeiro um embaixador, que era lord Strangford, para obter a reconciliação entre os dois irmãos, respondeu á nota do marquez de Barbacena principiando por se desculpar com a missão d'aquelle embaixador, sem o resultado da qual não se podia entrar em negociações na Europa, e concluia mostrando que os tratados em que Barbacena se firmava não eram applicaveis á questão que se ventilava. D'aqui resultou um grande numero de replicas entre os dois ministros, que o conde de Abberdeen, vendo-se seriamente embaraçado com a força dos argumentos de Barbacena, chegou a ameaçal-o, e o resultado d'esta desintelligencia foi patentear o governo inglez, de que era primeiro ministro o duque de Wellington, que estava decidido a proteger a usurpação de D. Miguel, como effectivamente protegeu.

Foi durante esta discussão diplomatica, e logo no começo d'ella, que de Plymouth sairam tres navios carregados de portuguezes emigrados, com direcção á Ilha Terceira para se reunirem aos subditos fieis da rainha que ahi sustentavam seus legitimos direitos, os quaes chegando á bahia da Villa da Praia, encontraram duas fragatas inglezas, que não só lhes não permittiram a entrada e desembarque, mas repelliram-os brutalmente a tiros d'artilheria, chegando a matar um dos subditos fieis que se achavam a bordo e ferindo outros.

Este facto, que assombrou toda a Europa, e de que só apparece exemplo na historia de Inglaterra, acabou de desenganar os subditos fieis da rainha de que nada mais podiam esperar do governo inglez do que a mais decidida protecção ao usurpador da sua corôa.

Em taes circumstancias o imperador e pae da rainha não podia tomar mais judiciosa deliberação do que mandar regressar ao Brasil sua augusta filha e abandonar um paiz, em que ao mesmo tempo que o governo d'elle a reconhecia como rainha de Portugal, recusava-se a prestar-lhe os soccorros estipulados em tratados os mais solemnes e explicitos, e mandava metralhar os seus subditos para que não fossem reforçar os que sustentavam ainda os seus direitos contra o usurpador da sua corôa. O marquez de Barbacena no momento em que cumpria a ordem que recebêra do imperador, declarou publicamente que a separação da rainha da companhia de seu augusto pae fôra necessaria consequencia da exaltação da mesma senhora ao throno de Portugal; a sua ida a Inglaterra fôra motivada pela inesperada e odiosa usurpação operada em Portugal, e que o regresso para o seio da sua familia era effeito necessario da lucta que infelizmente existia entre a legitimidade e a usurpação; e que o imperador persistia na inabalavel resolução de protegel-a quanto coubesse nas suas forças e que não transigiria jámais com a usurpação [91].

Se a Inglaterra, a mais antiga alliada de Portugal, que por repetidas vezes tinha declarado que o imperador D. Pedro era o legitimo rei de Portugal, e que as suas determinações deviam ser religiosamente cumpridas, como emanadas da legitima auctoridade, se declarou a favor do usurpador em manifesta contradicção com os principios que anteriormente havia, não só ennunciado, mas feito adoptar ás côrtes do continente, que se poderia esperar dos outros gabinetes europeus, dos quaes uns estavam dominados pelos apostolicos e congreganistas, outros formavam a alliança a que chamavam santa por ter por fim a manutenção do poder absoluto e despotico que D. Miguel tinha proclamado, e todos elles tinham trabalhado com a mais decidida assiduidade para o trazerem a Portugal e lhe facilitarem a estrada para a usurpação?

O conde da Ponte, agente de D. Miguel junto d'el-rei de França, participou ao visconde de Santarem que a opinião do governo francez e do corpo diplomatico residente em Paris era de que D. Miguel seria reconhecido; e em uma conferencia que o referido conde da Ponte teve com differentes

[91] Declaração do marquez de Barbacena em 27 d'agosto de 1829.

membros do corpo diplomatico em Paris, recebeu do nuncio, e dos embaixadores de Inglaterra, Sardenha e Russia a segurança de que as suas respectivas côrtes tinham approvado tudo quanto D. Miguel havia feito em Portugal. O embaixador inglez, lord Stuart, querendo justificar-se de que elle não tinha aconselhado as medidas adoptadas pelo senhor D. Pedro quando succedeu na corôa de Portugal, declarou que muito lhe interessava o que tinha acontecido em Portugal, que approvava o chamamento das antigas côrtes, e tanto mais quanto era certo, que elle se tinha opposto no Rio de Janeiro á concessão da carta; e que tendo todo o mundo supposto ser elle quem tinha aconselhado aquella medida, protestava contra tal imputação, e havia de contribuir em tudo para a consolidação do actual systema portuguez, que era a usurpação!

O embaixador da Sardenha declarou que a sua côrte estava convencida da legalidade com que tudo se tinha feito em Portugal.

Pozo-di-Borgo, embaixador da Russia, disse que se fosse portuguez teria feito o mesmo que se havia praticado; que a independencia de Portugal era necessaria á Europa, que a sua tranquillidade, influindo sobre a Hespanha, influia sobre o resto da Europa, que estando decidida a questão de facto pela espada, e de direito pelas leis fundamentaes, era inquestionavel o direito de D. Miguel. O conde d'Apony, embaixador d'Austria, declarou que estava convencido dos direitos indisputaveis de D. Miguel á corôa de Portugal. A côrte de Berlim, por influencia do conde de Oriola, que dominava inteiramente o ministro dos negocios estrangeiros, decidiu-se desde logo a favor de D. Miguel, e fazia todos os esforços para que elle fosse immediatamente reconhecido [92].

O reconhecimento, comtudo, de D. Miguel era facto tão revoltante, que os gabinetes da Europa, apesar da sua uniformidade de sentimentos n'esse ponto, não se attreviam a pronuncial-o officialmente. Quando os agentes de D. Miguel instavam perante os governos junto de quem residiam para que o reconhecessem, respondiam estes: «A Inglaterra, como a mais interessada e a que tem ha largos seculos a tutella

[91] Despachos do visconde de Santarem aos agentes de D. Miguel de 30 de julho, 9, 13 e 16 de agosto, e de 6 e 10 de setembro de 1828.

de Portugal, seja tambem a primeira a reconhecer o governo com que ella sympathisa tanto como nós. O conde d'Abberdeen, instado pelo visconde d'Asseca, que se aproveitou das boas disposições que aquelle governo manifestou com o procedimento que teve com a rainha, com o marquez de Barbacena e com os emigrados que eram transportados á Terceira, respondia que desejava ardentemente reconhecer D. Miguel, mas que era preciso formalidade e tempo; outras vezes declarava, que a Inglaterra não queria ser a primeira a separar-se das convenções de Vienna; e outras finalmente que a Hespanha devia, no reconhecimento, tomar a iniciativa [93]. Pozo-di-Borgo, que era um dos campeões mais pronunciados a favor do usurpador, instado pelo conde da Ponte para que usasse dos seus poderes discripcionarios sobre os negocios da Peninsula e reconhecesse D. Miguel, respondeu, que a Europa tendo, bem ou mal, reconhecido outros direitos, não podia de repente mudar; que do governo de D. Miguel dependia a maior ou menor brevidade para o seu reconhecimento, e indicou os meios de o accelerar; sendo, entre elles, o de declarar o governo de Lisboa a todas as côrtes o seu profundo sentimento pela saída dos seus ministros de Portugal; mas que sem embargo, considerava todas as potencias como amigas e alliadas, e em vigor os tratados de alliança e amisade [94].

O governo de Lisboa abraçou este conselho do mestre da diplomacia, e immediatamente expediu uma circular a todas as côrtes com aquelles protestos e sentimentos.

De tudo isto se vê claramente que os remorsos que devoravam as consciencias dos gabinetes da Europa, não lhes deixaram liberdade para obrarem como ardentemente desejavam; e querendo então diminuir o grande peso do horroroso crime que a todo o custo se propunham a perpetrar, concordaram em que o casamento de D. Miguel com a rainha era o meio de diminuir a sua gravidade. Foi n'este sentido que de commum accordo se entabolaram negociações com o imperador D. Pedro; e como D. Miguel, que vangloriado com o seu triumpho, apoiado pelos sentimentos dos gabinetes estrangeiros, e certo de que o interesse que estes

[93] Despachos do visconde de Santarem de 25 de julho e 9 de agosto de 1828.

[94] Despacho do visconde de Santarem ao conde d'Oriola de 16 de agosto de 1828.

tinham na manutenção do poder absoluto em Portugal, mais cedo ou mais tarde o haviam de reconhecer e sustentar, por todos estes motivos, e insinuado talvez pela côrte de Madrid e pelos apostolicos, mostrasse repugnancia e mesmo declarasse positivamente que não effectuaria tal casamento, n'esta conformidade o visconde de Santarem escreveu a todos os agentes portuguezes para que não admittissem negociação nem discussão sobre tal ponto, nem reconhecimento senão simples e puro. A côrte de Berlim acudiu a consolar D. Miguel, manifestando-lhe que o casamento que se propunha não era uma condição imposta ao reconhecimento, mas que, para este ter logar bastaria elle fazer uma declaração como julgasse mais conveniente aos seus interesses e direitos [95]!

O imperador D. Pedro, firme em seus principios, repelliu todas as proposições que lhe fizeram as potencias da Europa sobre o casamento da rainha com D. Miguel, e informado que nada tinha a esperar dos seus alliados a favor dos direitos de sua augusta filha, e que na Ilha Terceira existia força sufficiente para sustentar aquelle territorio na obediencia á legitima soberana, resolveu nomear, como nomeou pelo decreto de 15 de julho de 1829, uma regencia que em nome da rainha governasse o reino de Portugal, Algarves e seus dominios.

Installada a regencia na Ilha Terceira acreditou agentes em todas as côrtes da Europa para que de accordo com os agentes brasileiros defendessem perante ellas os interesses da rainha, e sollicitassem o reconhecimento da regencia. Este acontecimento, que ao principio foi olhado com indifferença pelas potencias, e até com despreso por algumas, não deixou de as embaraçar na estrada porque caminhavam para o reconhecimento do usurpador.

O marquez de Macéiió, ministro do Brasil na côrte de Vienna, recebendo a credencial da regencia, apresentou-se com ella ao principe de Metternich, e este declarou-lhe francamente que não só não reconhecia a regencia, mas que reconheceria D. Miguel logo que a Inglaterra o fizesse [96]. O mesmo marquez obteve uma audiencia do imperador de Austria, e n'ella lhe declarou este soberano que a sua opi-

[95] Despacho do visconde de Santarem ao conde da Figueira de 10 de setembro de 1828.
[96] Officio a Mousinho d'Albuquerque de 17 de dezembro de 1830.

nião pessoal era que reconhecendo-se o governo de D. Miguel, devia ser sómente de facto, e que então tambem se deviam reconhecer todos os que estivessem no mesmo caso, como era a regencia da Terceira [97].

D. Thomaz de Mascarenhas, encarregado pela regencia de entregar a carta do estylo ao rei de Inglaterra, teve uma conferencia com lord Abberdeen para saber se aquelle soberano tinha difficuldade em a receber; lord Abberdeen depois de consultar o conselho de ministros, respondeu que não havia difficuldade alguma, e entretendo a D. Thomaz durante quasi dois mezes para lhe marcar o dia da apresentação, depois de marcado, dirigiu-lhe um escripto dizendo-lhe que não podia officialmente receber o encarregado de negocios da regencia [98].

Tal era o estado de perturbação em que este ministro estava sobre a questão portugueza; perturbação que não podia provir senão dos terriveis remorsos que o devoravam pela protecção que dava á mais criminosa e abjecta das usurpações.

Por outro lado José Balbino Barbosa d'Araujo, acreditado pela regencia como encarregado de negocios junto ao governo inglez, teve uma conferencia com lord Abberdeen para lhe apresentar a carta de acreditação. O lord apenas lhe recebeu a copia d'ella, depois de uma viva contestação com aquelle agente, declarou-lhe que o imperador do Brasil não tinha auctoridade para nomear regencia que governasse Portugal, e que a Inglaterra não lhe admittia essa auctoridade; que todas as desgraças de Portugal provinham do imperador ter sempre querido intervir na questão e negocios d'aquelle reino, e que d'aqui resultava a difficuldade da sua decisão e arranjo [99].

E com effeito lord Abberdeen estava desesperado com a nomeação da regencia que collocando agentes junto dos governos da Europa, fez com que não podessem reconhecer D. Miguel, sem que elles reclamassem contra um tão grande attentado. O governo inglez via-se de tal modo confundido com os negocios de Portugal pelas declarações que havia feito a favor de D. Miguel, e que não podia cumprir, que

[97] Officio a Mousinho d'Albuquerque em 5 de janeiro de 1831.

[98] Officios de D. Thomaz a Mousinho d'Albuquerque em 27 de abril e 11 de junho de 1830.

[99] Officio do mesmo ao mesmo de 5 de maio de 1830.

as mais miseraveis anomalias appareciam nos seus actos. José Balbino, que nem uma correspondencia official tinha com a secretaria d'estado dos negocios estrangeiros, sendo simplesmente admittido a conversações particulares com lord Abberden em obsequio ao marquez de Palmella que lh'o havia recommendado quando saiu para a Terceira, como o mesmo Abberdeen declarou [100], recebia pela mordomia da casa real todos os convites officiaes como o resto do corpo diplomatico [101]. Em quanto lord Stuart dizia em Paris a D. Francisco d'Almeida que as potencias da Europa não podiam consentir que o imperador D. Pedro usasse de meios revolucionarios, como tinha feito até alli; que ella tinha direito de se oppôr a tal procedimento, e que havia de usar d'esse direito [102], lord Hythisbury (Acourt) na Russia declarava ao marquez de Rezende nos termos mais decisivos que o duque de Wellington tinha mudado de politica a respeito de D. Miguel, por estar persuadido, como todos, que elle não devia continuar a governar, e que queria acabar com a questão; mas que havia complicação em consequencia das muitas relações que tinha com a Hespanha; e concluia exclamando: *Fazer sair D. Miguel de Portugal é muito facil; basta offerecer-lhe passagem em um navio inglez. Mas a carta? D. Miguel deve sair de Portugal e ir a rainha reger com um governo formado por homens capazes e intelligentes que não faltam entre os que não perjuraram! A minha côrte, continuou Acourt, está n'estas idéas; é necessario concluir isto; proclamar a rainha, intimidar a Hespanha com os tratados, fazer um pacto de familia para regular a successão, e um de commercio com o Brasil* [103].

Esta differença de linguagem dos agentes britannicos e do seu governo mostra claramente a confusão que n'elle reinava. É comtudo certo que o ministerio britannico esforçou-se por se subtrahir á ignominia indelevel de reconhecer D. Miguel, fazendo-a recair sobre o imperador D. Pedro [104]. Instado porém pela Austria, pela Hespanha, pela Russia e pelos agentes de D. Miguel, deu o primeiro passo para esse reconhecimento, insinuando á côrte de Madrid que o reco-

[100] Officio de 5 de maio de 1830.
[101] Officio de 20 de julho de 1830.
[102] Officio de 11 de julho de 1830.
[103] Officio de 15 de agosto de 1830.
[104] Officio de Abreu Lima de 15 de agosto de 1830.

nhecesse afim de ver se alguma outra côrte seguia o seu exemplo; mas nem uma d'ellas quiz dar tão mau passo sem que a Inglaterra se pronunciasse abertamente, o que ella não queria fazer.

Não póde com tudo deixar de se fazer justiça ao papa Leão XII que então presidia á egreja romana. Este soberano recebeu em audiencia o encarregado de negocios da regencia, e rogando-lhe este que se interessasse pela causa da rainha, respondeu-lhe sua santidade que antigamente os papas eram os arbitros nas questões d'esta naturesa, pelo que se poupava a effusão de sangue e se evitavam as guerras civis; que hoje desgraçadamente não acontecia assim; mas que, no entretanto podia assegurar-lhe que elle havia de ser o ultimo soberano a reconhecer D. Miguel, apesar do que diziam e publicavam os partidistas d'este, de que Roma muito abundava[105].

Egual justiça se deve fazer ao imperador da Russia, que firme sempre nos seus principios da mais recta justiça, recebendo o marquez de Resende como embaixador do Brasil, disse-lhe: *Eu não approvei a carta que o imperador do Brasil deu ao paiz em que nasceu, mas como fosse legitimamente outorgada, ordenei que se apoiasse. Eu nunca altero os meus principios; não me fascinei com as esperanças que muitos tiveram de que D. Miguel se conduzisse bem. Os successos de 30 de abril não admittiam illusões sobre mudança de caracter, e com bem magua vi logo no principio confirmados os meus juizos. Quando a Inglaterra e a Austria procuravam justificar perante mim a vil conducta de D. Miguel, a minha resposta de então é a mesma de hoje; vem a ser: «que nunca o considerei como senhor da corôa que roubou á rainha». As minhas intenções são irrevogaveis, mas nada posso fazer. A Inglaterra e a Austria estão de permeio entre os dois irmãos, mas entre nós a marcha que se tem seguido é tortuosa;* e entregando-se o imperador a manifestar a sua indisposição contra aquellas duas potencias, concluiu: *Estimo muito que o imperador do Brasil esteja decidido a não transigir, e que mais o esteja para não ligar a tenra innocencia ao crime*[106].

Em outra occasião disse o imperador Nicolau: «*É necessario fazer cessar este escandalo de D. Miguel, que não*

[105] Officio de 6 de maio de 1830.
[106] Carta do barão de Resende de 15 de junho de 1830.

deve governar. Nós devemos zelar os principios da legitimidade [107].

Que differença ha entre a linguagem do imperador Nicolau, e a do seu embaixador Pozo-di-Borgo!? Não era pois sem fundamento que se dizia que o imperador lhe não era affeiçoado, mas que tinha necessidade do seu prestimo.

A regencia da Terceira, tendo tentado, posto que em vão, todos os meios que a diplomacia lhe podia offerecer para obter o reconhecimento, quiz contrahir um emprestimo em Londres, dando por garantia as sommas que o Brasil era obrigado a pagar a Portugal pelo tratado de 1825, afim de emprehender uma expedição contra o usurpador. Para se effectuar este emprestimo era necessario que os agentes do Brasil em Londres affiançassem aos prestamistas aquella garantia, e a regencia tinha rasão em esperar esta garantia, porque da côrte do Brasil se lhe tinha assegurado todo o apoio e cooperação dos seus agentes na Europa, e o marquez de Barbacena assim o havia solemnemente promettido quando com a rainha regressou da Europa para o Rio de Janeiro. Os brasileiros, porém, que haviam mudado de politica e que por motivos meramente chimericos tinham resolvido tolher todos os meios á rainha para restaurar o seu throno, e tratavam sómente de se reconciliar com D. Miguel, a quem desejavam reconhecer, mandaram ordens aos seus agentes para não interferirem nos negocios da rainha, nem lhe darem apoio algum. Por estes principios o agente do Brasil em Londres, depois de espaçar por muito tempo a sua resolução sobre a proposta da regencia para a garantia do emprestimo, respondeu a final negativamente, desculpando-se com falta de instrucções da sua côrte; e assim foi destruido á regencia o unico meio que tinha de obter um emprestimo com que podesse fazer um esforço contra o usurpador.

N'este estado de cousas appareceu na Europa o marquez de Santo Amaro, e logo se espalhou que elle trazia plenos poderes do imperador do Brasil para tratar os negocios de Portugal. Apenas os agentes da regencia tiveram noticia da chegada d'este plenipotenciario a Paris trataram logo de ter uma conferencia com elle para saberem qual era o objecto da sua missão, e sendo sobre os negocios de Portugal, a naturesa das instrucções e a amplitude dos poderes de que

[107] Officio de José Balbino de 15 de agosto de 1830.

vinha revestido. O marquez, porém, que quando saíra do Rio de Janeiro ainda alli não havia noticia da installação da regencia, antes se presumia que tal installação não se effectuaria, ficou surprehendido quando soube em Paris da sua existencia, e que havia agentes por ella acreditados para promoverem os interesses da rainha; foi comtudo tão reservado para com elles, que nem verbalmente poderam saber qual era o objecto da sua missão [108].

Pouco depois que o marquez chegou á Europa, veiu a noticia de que o governo do Brasil havia reconhecido a regencia da Terceira, e recebido o conde de Sabugal, como ministro d'ella. O ministro inglez na côrte do Brasil passou logo uma nota ao governo brasileiro pedindo explicações sobre um procedimento a que chamou intempestivo, e que tinha como atacante para os soberanos alliados quando se estava tratando com elles o arranjo dos negocios de Portugal. O gabinete do Brasil respondeu a esta nota, que tendo sua magestade imperial na qualidade de pae e tutor de sua magestade fidelissima nomeado aquella regencia, devia o seu governo reconhecel-a [109]. As côrtes do continente ficaram desesperadas com aquelle reconhecimento, e lord Abberdeen já muito exaltado pela demora que o marquez de Santo Amaro tinha em Paris, mandou ordens ao embaixador inglez para que instasse com o marquez que quanto antes fosse para Londres. O marquez desculpou-se, que sendo a sua credencial para Jorge IV, como este havia fallecido, devia esperar que lhe fosse remettida do Rio de Janeiro outra para Guilherme IV. Lord Abberdeen, porém, não podendo soffrer tal demora, mandou declarar ao marquez, que mesmo sem credencial seria recebido a tratar; e tal era a vontade que lord Abberdeen tinha de effectuar o reconhecimento de D. Miguel e de saber se o marquez de Santo Amaro estaria munido de instrucções de que podesse aproveitar-se para lançar o odioso sobre o imperador e satisfazer ao mesmo tempo o seu empenho, que disse a José Balbino, que, como o marquez trazia instrucções para admittir proposições conciliatorias, só restava ás grandes potencias salvar tantos milhares de victimas que se tinham sacrificado pela sua honra, e talvez pelo exemplo que lhes deram essas mesmas poten-

[108] Officio de D. Francisco d'Almeida, de 5 de julho de 1830.
[109] Officio de 23 de agosto de 1830.

cias retirando de Lisboa os seus ministros. José Balbino observou ao ministro que havendo elle declarado tantas vezes que o imperador tendo abdicado a corôa de Portugal, não podia interferir nos negocios d'este reino, não devia agora tratar com o plenipotenciario por elle nomeado, mas com a regencia da Terceira. Lord Abberdeen respondeu que a regencia não estava reconhecida e que se trataria sem ella [110].

O marquez de Santo Amaro, não obstante a revolução de França, que então appareceu e que mudou a face dos negocios de todo o mundo, foi para Londres, onde teve varias conferencias com lord Abberdeen, que não satisfeito com as instrucções de que o marquez vinha munido, queixou-se do governo brasileiro pela contradicção constante de seus actos e palavras e pelo menoscabo e falta de consideração com que tratava o gabinete de S. James, adiantando-se a reconhecer a regencia sem previa attenção com os seus alliados e no momento mesmo em que estava tratando com elles do arranjo da questão portugueza. O lord disse mais ao marquez que o imperador depois de ter abdicado nada mais tinha com Portugal nem com os seus negocios, que a corôa pertencia a D. Miguel pelas leis fundamentaes, e que o governo inglez, posto que reconhecesse que este principe era um malvado, um tyranno e um perjuro, a Inglaterra nada tinha com isso, que só tocava á nação portugueza, e que portanto em breve seria reconhecido [111].

Por outro lado os agentes da regencia da Terceira, observando o mysterio com que o marquez de Santo Amaro lhes occultava as suas instrucções e o objecto mesmo da sua missão, de que apenas tinham alguns indicios, solicitavam do marquez que nada tratasse dos negocios de Portugal sem ouvir a regencia, e sem receber novas instrucções do Rio de Janeiro, em vista dos espantosos acontecimentos que tinha encontrado na Europa.

O marquez de Santo Amaro, sempre mysterioso e taciturno, dava bem a conhecer o pouco habito que tinha de tratar negocios da naturesa dos que lhe tinham sido incumbidos, e a grave impressão que tinham feito em seu espirito aquelles acontecimentos, a existencia da regencia, que elle ignorava quando saiu do Rio de Janeiro; o reconhecimento

[110] Officio de 26 de julho de 1830.
[111] Officio de José Balbino, de 14 de agosto de 1830.

d'ella pelo seu governo; as justas solicitações que lhe faziam os agentes d'essa regencia, e sobre tudo a attitude que tomou lord Abberdeen nas conferencias que com elle teve, e o tom altivo de que se serviu para lhe explicar os motivos porque passava a reconhecer D. Miguel.

O marquez estava tão atormentado pela critica posição em que se achava, que em Londres viveu n'uma perfeita ociosidade; não se apresentou a lord Wellington, primeiro ministro, nem ao corpo diplomatico; apenas, e com difficuldade, recebia algum amigo. Quando os agentes da regencia o procuravam, escusava-se a maior parte das vezes a recebel-os, e nas poucas conversações que com elles tinha, evitava, quanto podia, entrar em discussões sobre a questão portugueza. José Balbino mesmo, apesar das relações antigas que com elle tinha, nada podia tirar das suas conversações.

O procedimento do marquez chegou a fazer suspeitar que a commissão de que estava encarregado não era tão favoravel á causa da rainha como era de esperar. Foram muitas e mui varias as conjecturas que se fizeram, umas favoraveis, outras desfavoraveis á causa da rainha. Continuava este contradictorio raciocinar quando inesperadamente se recebeu um officio do agente portuguez em S. Petersburgo, incluindo o extracto das incognitas instrucções do marquez de Santo Amaro, o qual aquelle agente obtivera de lord Hitisbury, embaixador britannico na Russia, tendo-o sido em Lisboa com o nome d'Acourt, e participando o mesmo agente que o marquez communicára ao governo inglez as suas instrucções em uma nota datada de 16 de agosto de 1830.

Posteriormente recebeu-se um officio do consul portuguez no Rio de Janeiro, datado de 14 de junho de 1831, incluindo uma copia authentica das referidas instrucções. A importancia historica tanto do extracto das instrucções como da integra d'estas, é de tal ordem que com muita satisfação aqui as transcrevemos.

EXTRACTO DAS INSTRUCÇÕES

REMETTIDO PELO AGENTE PORTUGUEZ EM S. PETERSBURGO A ABREU LIMA, EM 29 DE NOVEMBRO E 2 DE DEZEMBRO DE 1830

«1.ª D. Miguel gosaria desde logo do titulo de rei reinante de Portugal, e governaria o reino durante a menoridade da

rainha, mandando sem perda de tempo uma embaixada extraordinaria ao Rio de Janeiro cumprimentar sua magestade fidelissima.

«2.ª A senhora D. Maria II devia ser logo proclamada em Portugal segundo as leis do reino.

«3.ª Devia conceder-se uma amnistia completa e sem excepção alguma ás pessoas que se achavam compromettidas pelas suas opiniões politicas; restituir-se-lhes os bens confiscados, e conceder-se-lhes a faculdade de gosar das suas rendas fóra ou dentro do reino de Portugal.

«4.ª Rehabilitar a memoria d'aquelles que desde 1828 soffreram a pena de morte por motivo de suas opiniões politicas.

«5.ª Quando sua magestade fidelissima chegasse á edade de dezoito annos, devia effectuar o seu casamento com D. Miguel, e não consentindo sua magestade fidelissima n'este consorcio devia *ipso facto* abdicar e renunciar os seus direitos á corôa de Portugal.

«6.ª Effectuando-se o casamento entre a rainha e o infante D. Miguel, deviam suas magestades de Inglaterra e França, e o imperador d'Austria, no caso que sua magestade fidelissima tivesse motivos de queixa, ou fosse maltratada por seu esposo, interpôrem os seus bons officios, e mesmo se fosse necessario empregar a força a favor da rainha.»

INSTRUCÇÕES

DO MARQUEZ DE SANTO AMARO REMETTIDAS PELO CONSUL PORTUGUEZ NO RIO DE JANEIRO EM 14 DE JUNHO DE 1831

Illmo e Exmo Sr.

«1.ª A missão com que sua magestade o imperador se dignou honrar a v. ex.ª tem por objecto remover as difficuldades occorridas na Europa, para que seja reconhecida de facto a auctoridade legitima de sua magestade fidelissima a senhora D. Maria II, e restituido o reino de Portugal á ordem e tranquillidade de que tanto carece.

«2.ª A abdicação condicional da corôa portugueza, feita por sua magestade imperial como rei fidelissimo e successor do senhor D. João VI na pessoa de sua augusta filha a senhora D. Maria da Gloria; o reconhecimento de sua magestade imperial como D. Pedro IV de Portugal, e da senhora

D. Maria II como rainha reinante d'aquelle reino por todos os soberanos e governos da Europa; a nomeação do senhor infante D. Miguel, então em Vienna d'Austria, como regente de Portugal e logar-tenente de sua magestade imperial, na qualidade de rei fidelissimo; o complemento da abdicação por se acharem preenchidas as condições do juramento á carta, e da assignatura dos esponsaes da joven rainha com seu augusto tio o senhor infante; o modo insidioso, pelo qual o regente apenas chegado a Lisboa, e a despeito dos seus juramentos e promessas constantes do protocollo feito em Vienna tratou de usurpar a corôa, conseguindo ser acclamado rei pelos tres estados do reino; finalmente a partida de S. M. a Rainha para ser confiada ao cuidado de seu augusto avô o imperador d'Austria, e a estadá da mesma senhora em Inglaterra, aonde não pôde conseguir os soccorros que devia esperar do seu mais antigo e fiel alliado, e o seu regresso para esta côrte, onde se acha debaixo da protecção e tutella de seu augusto pae; são factos tão notorios e tão conhecidos por v. ex.ª, que, apesar da necessidade de averigual-os escrupulosamente, para maior illustração do negocio, que vae a ser commettido ao seu zelo e saber, julgo-me com tudo dispensado de lembrar-lhe, n'esta occasião, as circumstancias em que tiveram logar as rasões ou pretextos em que se fundaram, e os effeitos politicos que produziram.

«Nas copias de n.º 1 a 3 achará v. ex.ª os decretos que mais interessam á materia em questão, expedidos por S. M. I. como rei de Portugal.

«3.ª Releva porém que v. ex.ª seja informado com mais alguma particularidade ácerca do que se passou durante a residencia de S. M. F. na Grã-Bretanha. O marquez de Barbacena, como plenipotenciario de S. M. Imperial, e guarda da senhora rainha, logo que chegou a Inglaterra e em presença das circumstancias difficeis em que se achava a augusta pessoa, confiada ao seu cuidado, julgou do seu dever: 1.º Exigir do governo britannico a intervenção promettida, e o auxilio garantido por tratados ainda em vigor para restaurar a auctoridade da senhora D. Maria II em Portugal; 2.º Lembrar á côrte d'Austria a obrigação em que se achava de defender a causa da rainha fidelissima, não só pelos ájustes constantes do protocollo de Vienna, e conselhos dados a S. M. I., como pelas rasões de sangue e ami-

sade, e 3.º Interessar o gabinete francez, que tambem havia tomado parte nas conferencias de Vienna, em favor da augusta victima da traição do senhor infante regente. As copias de n.os 4 a 9 contém as notas dirigidas pelo referido plenipotenciario ao conde de Abberdeen, ao principe de Metternich, e a mr. de la Ferronais, assim como as respostas dadas pelos dois primeiros, e a evasiva de que se serviu o ultimo para não responder. Egualmente cumpre informar a v. ex.ª, que o mesmo marquez, nas entrevistas e conferencias que teve com os ministros de S. M. Britannica, e com o embaixador austriaco, residente em Londres, ouvira algumas proposições tendentes a reconciliar S. M. I., como chefe da augusta casa de Bragança, com seu irmão o sr. infante, e a estabelecer a tranquillidade e socego em Portugal. As copias de n.os 10 a 13, que são d'officios do sobredito plenipotenciario, instruirão v. ex.ª sobre a naturesa de taes proposições. A missão de lord Strangford, como embaixador de S. M. Britannica n'esta côrte, teve finalmente por objecto apresentar as mesmas proposições á consideração do imperador nosso augusto amo.

«4.ª Verificado o regresso de sua magestade fidelissima para o Brasil, ficando ainda os gabinetes de Londres, e Paris, real, ou apparentemente, indecisos sobre a resolução que deveriam tomar ácerca do estado em que se acha a monarchia portugueza, era de esperar, que, em pouco tempo, fossem renovadas n'esta côrte as instancias, e proposições já feitas em Londres. Com effeito no dia 10 de fevereiro d'este anno o encarregado britannico transmittiu ao nosso governo um despacho, que recebera de lord Abberdeen, datado de 17 de dezembro do anno passado, exigindo peremptoriamente que S. M. I. houvesse de declarar quaes eram as suas vistas e intenções a respeito das futuras relações politicas do Brasil com Portugal. O enviado d'Austria, e o encarregado de França, apoiando esta exigencia do governo de sua magestade britannica, apresentou aquelle um memorandum, e este um extracto das instrucções que recebera do principe de Polignac, concebidos ambos no mesmo sentido.

«Nas copias de n.os 14 a 16 v. ex.ª achará a integra d'estas peças officiaes, e verá ao mesmo tempo, que as tres côrtes são unisonas a respeito da necessidade de terminar, sem demora, a questão portugueza; e que a de Paris insi-

nua, e a de Vienna aponta, como unico meio de conseguir esse fim, a conclusão do casamento da joven rainha com o senhor infante seu tio.

«5.ª O governo imperial, tendo respondido ao encarregado britannico com a nota por copia n.º 17, que foi communicada ás legações d'Austria e França n'esta côrte, recebeu do mesmo encarregado outra nota constante da copia n.º 18 que foi contestada pela de n.º 19.

«6.ª Á vista dos seis ultimos documentos v. ex.ª reconhecerá quanto é forçoso que S. M. Imperial trate de explicar-se em negocio de tanta gravidade, e a respeito do qual acabava de ser tão solemnemente interpellado. O seu silencio, em caso tal, seria impolitico, ou comprometteria, talvez, os interesses do Brasil, e offenderia, de certo, o decoro dos governos da Europa. Esperar ainda pelos acontecimentos, seria, em regra, um conselho plausivel; porém no ponto em que se acha o negocio, melhor é tentar dirigil-os do que expôr-se a ser dirigido. Egualmente reconhecerá v. ex.ª que na imperiosa necessidade de explicar-se, e na dolorosa alternativa de recorrer ou á força, ou á conciliação, S. M. I. não podia deixar de preferir o segundo meio, embora custoso, ao violento arbitrio da guerra.

«Nem o desejo de empregar a força, e ainda para o justo fim de restaurar a corôa de sua augusta filha, podia caber no coração magnanimo de S. M. I., que se acha penetrado da necessidade de reparar com a paz e tranquillidade os males que soffrera o seu imperio durante a ultima guerra, e que tem solemnemente promettido não prejudicar os interesses do Brasil, por causa da usurpação portugueza.

«7.ª Isto posto, S. M. I. ha por bem, que v. ex.ª logo que apresente a sua credencial a S. M. Britannica, passe immediatamente a communicar a lord Abberdeen, e depois d'elle aos embaixadores d'Austria, França, Russia e Prussia residentes em Londres (aos quaes v. ex.ª entregará ao mesmo tempo as cartas de gabinete que S. M. I. dirige aos seus respectivos soberanos) qual seja o objecto da sua missão. Esta communicação será feita com a franquesa e dignidade que convém manifestar, para que a negociação possa ser considerada como definitiva, e attrahir a attenção d'alguns, e a benevolencia de outros soberanos; sendo além d'isso mister, que v. ex.ª empregue toda a sua moderação e zelo para attenuar ou destruir qualquer azedume, que

haja de encontrar, em rasão de passados acontecimentos da parte do ministerio britannico, e dos embaixadores com quem tratar.

«8.ª Ao fazer esta communicação v. ex.ª, além do mais que poderá allegar, em presença da fertilidade do assumpto, não omittirá rasões e argumentos, que façam sentir aos differentes governos a difficil posição em que S. M. o imperador se acha infelizmente collocado por causa da ingratidão, e do reprehensivel procedimento de seu augusto irmão em Portugal, e assim na referida communicação, como no progresso da negociação, que encetar, fará opportunamente as seguintes declarações:

«Que S. M. I. pelas rasões já ponderadas, está na firme resolução de não perturbar a tranquillidade do Brasil, e, conseguintemente, de não restaurar, pela força das armas, a corôa de sua augusta filha.

«Que julgando de interesse geral evitar que o socego da Europa seja compromettido pelo silencio, que poderia ainda guardar, e querendo dar aos soberanos a quem se dirige uma prova authentica da consideração que lhe merecem suas representações, instancias e desejos, S. M. I. está tambem na resolução de reprimir o justo resentimento de um soberano atraiçoado, de um rei aggravado e de um irmão offendido, e de procurar, de accôrdo com os soberanos da Europa, pôr um termo ao deploravel estado de Portugal, por meio de conciliação; desejando porém, antes de tudo, que os mesmos soberanos se dignem reconhecer em sua honra e consciencia a extensão do sacrificio que S. M. I. se propõe fazer, e avaliar em sua justiça e sabedoria os arduos deveres que o mesmo augusto senhor tem de preencher ao tratar d'esta conciliação; que S. M. I., nem como soberano, nem como tutor de S. M. F., póde consentir em acto algum que prive a joven rainha do seu indisputavel direito ao throno portuguez, por effeito da abdicação do senhor D. Pedro IV successor do senhor D. João VI de gloriosa memoria, isto é, de um direito julgado e reconhecido bom por todos os soberanos e governos da Europa. Por quanto, como soberano do Brasil não deve offender o principio da successão legitima, que, em beneficio commum dos principes e dos povos, deve ser mantido e respeitado mormente na Europa; e, como tutor, não tem poder para renunciar a direito algum de sua augusta pupilla,

sendo demais certo, que pelos principios de legislação universal, seria nulla e de nenhum effeito qualquer cessão que fisesse em prejuizo d'ella.

«Que, se por uma parte o dever e a justiça se oppõem a que S. M. I., como soberano e tutor, consinta em que S. M. F. seja esbulhada do seu direito; por outra parte a religião e a moral obstam a que S. M. I., como pae, consinta a dar a joven rainha, ainda infante, em casamento áquelle mesmo, que ajuntou á usurpação da sua côroa a publica repulsa da sua mão. Por quanto, além de importar similhante consentimento a cessão do seu direito que o pae, ao mesmo tempo tutor não deve fazer, seria este acto não sómente irrito, segundo a religião, que exige no matrimonio a expressão do mutuo consentimento, mas tambem reprovado pela moral, segundo a qual o pae deve supprir, porém não violentar a presumida vontade de uma innocente.

«Que em taes circumstancias S. M. I., appellando para a justiça divina, e para a honra e consciencia dos soberanos da Europa, deixa á decisão dos mesmos soberanos a actual questão portugueza entre a rainha de direito e o rei de facto; assegurando-lhes ao mesmo tempo, que da sua parte está disposto a sacrificar tudo, menos a sua honra e consciencia para applanar as difficuldades, que possam occorrer na final decisão d'este grave negocio.

«Que, em prova d'isso, ou para testimunhar o sincero desejo que tem de auxiliar com quanto esteja em si os esforços dos mesmos soberanos, para que se decida a referida questão; S. M. I. não duvída declarar, que se fôr mister para a decisão, que a joven rainha case com seu augusto tio, S. M. I. promette não se oppôr a esta união, quando sua augusta filha, chegando á edade de 18 annos, queira dar a mão d'esposa ao senhor infante seu tio, pois que, n'este caso, a sua propria vontade poderá exonerar a consciencia paterna de qualquer remorso ulterior; sendo porém valiosa esta promessa, no caso de se verificarem as seguintes condições:—1.ª de que seja e fique resalvada de qualquer modo a soberania da joven rainha no ajuste que se fizer para a conciliação—2.ª de que o senhor infante mande ao Brasil um embaixador, afim de completar a mesma conciliação, e de saudar a rainha como legitima soberana—3.ª de que seja publicada uma amnistia geral, ga-

rantida pelos governos da Grã-Bretanha, França e Austria, a favor de todos os presos, degradados e emigrados, por causa dos actuaes acontecimentos politicos; restituindo-se a todos os seus bens, quando confiscados, ou o seu respectivo valor quando alienados, quer voltem para Portugal ou não os amnistiados ausentes, e reparando-se, outro sim, a memoria dos executados pela mesma causa, afim de que seus descendentes sejam isentos da infamia legal— 4.ª de que suas magestades o imperador d'Austria, e os reis da Grã-Bretanha e de França se obrigariam a reparar e evitar por meio de conselho, ou de força, qualquer injuria que a rainha possa soffrer, ou recear da parte de seu esposo.—A estas considerações v. ex.ª ajuntará como 5.ª a de que sejam approvadas e pagas por parte de Portugal todas as despesas feitas por conta da rainha pelo thesouro do Brasil, na importancia de 350:000 libras.

«Que finalmente, desejando mostrar a boa fé e sinceridade com que faz a mesma promessa, e remover todo o receio de que possa ser illudida, S. M. I. não duvidará violentar o seu generoso coração, e reprimir as affeições de um pae carinhoso até ao ponto de entregar S. M. F. desde logo ao cuidado de seu augusto avô o imperador Francisco, e em sua falta (o que Deus não permitta) ao de sua magestade a imperatriz d'Austria, em cujo poder ficará depositada até completar a referida edade.

«9.ª Sendo acceites as referidas condições pelos soberanos, que se propozerem decidir a questão portugueza, S. M. I. ha outro sim por bem, que v. ex.ª concorra, como plenipotenciario seu para a celebração de um tratado de convenção, que assegure e legitime as estipulações que se fizerem.

«10.ª Quando todas, ou parte das condições acima indicadas sejam regeitadas, v. ex.ª passará sem perda de tempo a declarar ao governo britannico, e aos embaixadores das differentes potencias, que S. M. I. não devendo comprometter sua honra, dignidade e consciencia, deixa absolutamente á discrição dos soberanos da Europa a decisão dos negocios de Portugal, removendo de si toda a responsabilidade, que da mesma decisão possa resultar, e protestando, na qualidade de tutor da joven rainha, contra a usurpação da corôa de sua augusta pupilla.

«11.ª Feita esta declaração final, que importa o rompimento da negociação encetada, v. ex.ª apresentará a sua

credencial a S. M. britannica, pedirá o seu passaporte e regressará para esta côrte.

«Deus guarde a v. ex.ª muitos annos.—Palacio do Rio de Janeiro em 21 d'abril de 1830.=*Miguel Calmon du Pin e Almeida.*»

Os agentes da regencia da ilha Terceira, tanto em Londres como em Paris, ignoravam, como fica dito, não só o contexto d'estas instrucções, das quaes apenas tinham idéas vagas sobre alguns pontos colhidas dos jornaes, e em algumas conversações particulares com os diplomaticos e ministros estrangeiros, mas tambem a nota de 16 d'agosto de 1830, dirigida pelo marquez de Santo Amaro a lord Abberdeen, communicando-lhe aquellas instrucções; assim como ignoravam que o marquez havia dirigido á regencia da Terceira um officio participando-lhe «que o imperador ven«do esgotados todos os meios que lhe offereciam as allian«ças da Europa com Portugal, para collocar a rainha no thro«no, e vendo-se obrigado pelos soberanos d'Austria, Ingla«terra e França a explicar as suas vistas, resolvera mandar «declarar que admittia como base da negociação a reconci«liação honrosa com seu irmão, e a esse fim mandou o mar«quez á Europa com instrucções, das quaes faria uso de«pois de solicitar o reconhecimento da regencia; mas que «lord Abberdeen declarou que a não reconheceria.» *(Este officio não tem data.)*

O laconismo d'este officio mostra que o marquez era tão reservado com a regencia como com os seus agentes em Londres e Paris, levando esta injustificavel reserva a tão subido gráo, que nenhum caso fez de uma importantissima noticia que lhe communicou o agente da regencia em Londres, José Balbino Barbosa d'Araujo, que a obtivera confidencialmente de uma pessoa muito influente em Inglaterra, a qual noticia era, de que o governo inglez, receiando que o governo francez, que em consequencia da revolução de 1830 substituira o de Carlos X, tomasse a iniciativa nos negocios de Portugal, estava disposto a fazer concessões que obstassem a que se promovesse no reino uma commoção popular, que pozesse em perigo a vida de D. Miguel, noticia esta que o marquez devia aproveitar para formular as suas propostas a favor da causa da rainha; [111] do que resultou que

[111] Officio de José Balbino de 23 d'agosto de 1830.

as propostas do marquez desagradaram tanto a lord Abberdeen que apenas admittia como base das negociações a promessa de D. Miguel de casar com a rainha e de dar uma amnistia, ainda que depois não cumprisse taes promessas.

Lord Abberdeen estava tão irritado que em seguida declamou furiosamente contra as propostas do marquez, e principalmente contra aquella em que exigia a garantia dos governos inglez, francez e austriaco do bom tratamento que D. Miguel havia de dar á rainha, obrigando-se aquelles governos a coagil-o até pela força, sendo necessario. O nobre lord terminou a sua declamação asperrima declarando que reconheceria D. Miguel como rei de Portugal logo que désse a amnistia que havia promettido a lord Wellington por uma carta escripta pelo seu proprio punho, exigindo sómente que a Inglaterra lhe garantisse o throno [112].

A Austria já tinha nomeado e mandado para Inglaterra o principe Drichlinstein, para immediatamente, depois do reconhecimento de D. Miguel pelo governo inglez, partir para Lisboa, afim de praticar egual escandalo por parte do imperador Francisco.

Lord Abberdeen tinha feito sair d'Inglaterra para Lisboa um vapor que se suppõe levava o reconhecimento de D. Miguel; mas a providencia que sempre protegeu a causa da rainha, quiz que um forte temporal o fizesse arribar a Plymouth, quando já tinha caido o ministerio de lord Wellington, e estava formada a administração de lord Grey e lord Palmestron, os quaes durante aquelle ministerio foram zelosos e ardentes defensores de tão nobre causa, e entrando na administração foi um dos seus primeiros cuidados o prohibir a saida d'aquella fatal embarcação [113].

A revolução franceza que havia destruido o governo de Carlos X e com elle o ministerio Polignac e a influencia jesuitica, apostolica e congreganista, e a nova administração ingleza formada dos chefes do partido wig, e dos mais calorosos defensores da causa da rainha, deram as mais bem fundadas esperanças á regencia, aos seus agentes e a todos os subditos fieis da rainha, de que o governo do usurpador seria immediatamente anniquilado, e o throno restituido á legitima soberana de Portugal.

[112] Officio de José Balbino, de 6 de outubro de 1830.
[113] Officio de José Balbino de 24 de novembro de 1830.

N'esta esperança, D. Francisco d'Almeida, apenas caiu o ministerio de Polignac, e foi proclamado rei dos francezes o duque de Orleans, apresentou-se ao conde de Molé com a sua credencial, e principiando a expor-lhe o estado da questão portugueza, a existencia da regencia da Terceira e o interesse que o novo governo de França tinha de a reconhecer, foi interrompido por aquelle ministro que exclamou: «O governo francez não reconhece nem podia reconhecer «D. Maria; o principio do governo é o facto, portanto nós o «que reconhecemos são os governos de facto; muito have-«mos nós feito em não ter reconhecido D. Miguel, o que «se não tem feito por não ter parecido necessario aos nos-«sos interesses commerciaes. O governo francez não reco-«nhece a legitimidade [114].»

D. Francisco d'Almeida, não obstante esta declaração tão explicita, continuou a solicitar o reconhecimento, e a interessar na causa da rainha os patriotas francezes de maior influencia como Lafayete e outros, e o mais que pôde obter foi evitar o reconhecimento do governo de D. Miguel, até que entrando na repartição dos negocios estrangeiros o conde Sebastiani, e renovando perante este as suas instancias obteve em resposta que a iniciativa nos negocios de Portugal pertencia á Inglaterra sua antiga alliada, e no que esta potencia obrasse seria secundada pela França [115].

Os agentes da regencia não foram mais felizes nas suas zelosas sollicitações perante o governo inglez: logo que lord Grey e lord Palmestron entraram no ministerio, José Balbino teve uma conferencia com o ultimo para que reconhecesse a regencia. Lord Palmestron respondeu que ainda não sabia até onde o ministerio antecedente tinha compromettido o governo britannico, nem ainda tinha conversado com os seus collegas sobre os negocios de Portugal. Os portuguezes, continuou o lord, nada teem feito para derribar o governo de facto, este estado de cousas não póde continuar sempre; e não via como depois do que el-rei havia dito no discurso do throno sobre o reconhecimento do usurpador, se podia reconhecer a regencia, e mesmo deixar de ter logar o reconhecimento de D. Miguel no caso de publicar a amnistia. José Balbino tratou de mostrar a mylord que os subditos da rainha nada tinham feito: 1.º por falta de re-

[114] Officio de D. Francisco de Almeida, de 20 de outubro de 1830.
[115] Officio de 6 de dezembro de 1830.

cursos; 2.° pela má vontade e mesmo clara opposição de alguns gabinetes da Europa e com especialidade o ministerio de lord Wellington, que em dezembro de 1828 havia feito horrorosa perseguição aos emigrados que se achavam em Plymouth; 3.° pelos tiros da Terceira; 4.° pelas intrigas que tinha feito para que o governo francez não soccorresse nem auxiliasse os subditos da rainha; 5.° a demissão de todos os agentes inglezes que sympathisavam com os soffrimentos dos portuguezes; 6.° pela nomeação para Lisboa de um consul que no primeiro jantar a que assistiu bebeu á saude de D. Miguel I, e que interceptava e demorava a correspondencia dos portuguezes fieis; 7.° pela presença de duas fragatas inglezas defronte da ilha Terceira que a tinham como em bloqueio, e concluiu que se a Inglaterra não podia ajudar a regencia, fosse ao menos neutral, e não impedisse que outra nação a auxiliasse.

A esta parte do discurso respondeu Palmestron que a Inglaterra não consentiria que nação alguma se ingerisse nos negocios de Portugal, porque se oppunha aos seus interesses. Então José Balbino não póde deixar de dizer a mylord que era uma crueldade da parte da Inglaterra não auxiliando a regencia, não consentir que outra nação a auxiliasse; e fallando da amnistia de D. Miguel, disse que nem um subdito da rainha podia confiar na sinceridade e observancia d'ella, no que convindo milord, respondeu que a Inglaterra a garantiria e que não havia de ser illudida [116].

O encarregado de negocios da regencia continuou a diligenciar o reconhecimento da regencia até que chegou a Londres Luiz Antonio d'Abreu Lima, que ella nomeou ministro para aquella côrte, e sendo apresentado a lord Palmestron por aquelle, estava milord mais benigno, e assegurou-lhe que o reconhecimento de D. Miguel não teria logar tão cedo, que a Inglaterra seria neutral na questão portugueza; mas que aquelle estado não podia ser eterno, e que era necessario fazer uma tentativa, porque de outro modo o tempo legitimava tudo e até legitimaria a usurpação da corôa de Portugal, e concluiu dizendo:—«Todos os membros do gabinete inglez são amigos da causa da rainha, e o principio que estabeleceram foi o da não interferencia» [117].

[116] Officio de 24 de novembro de 1830.
[117] Officio de 15 de dezembro de 1830.

Lord Palmestron mandou instrucções para Lisboa ao consul inglez e um dos artigos era que não obstante o governo inglez não considerar a amnistia geral, a restituição dos bens confiscados, a soltura dos presos e a admissão dos emigrados como uma condição para o reconhecimento de D. Miguel, todavia o consul deveria insinuar que um tal acto collocaria o governo de Lisboa em uma situação differente para com o de Inglaterra, e muito mais favoravel áquelle reconhecimento [118].

Lord Palmestron na conferencia que teve com Abreu Lima e Mousinho d'Albuquerque deu a entender que não sabendo qual seria o resultado das nossas tentativas, não queria comprometter-se de modo que se visse depois embaraçado nas negociações futuras com D. Miguel, a quem não teria duvida de reconhecer se abandonasse o regimen barbaro que o desacreditava e tornava odioso [119].

A regencia, ao mesmo tempo què por seus agentes fazia todos os esforços para obter o seu reconhecimento e interessar os dois governos inglez e francez na causa da rainha, punha o maior cuidado e empregava as mais activas diligencias para contrahir um emprestimo com que podesse haver meios para fazer uma tentativa contra o governo usurpador. Entrou em negociações com differentes banqueiros de França e d'Inglaterra, e mil obstaculos encontrava por toda a parte para concluir uma transacção de que dependia unicamente a salvação da causa da rainha, sendo o principal a falta de garantia para offerecer aos prestamistas, que vendo o procedimento do governo inglez e francez compostos dos estadistas mais liberaes das duas nações, cada vez se tornavam mais difficultosos nas seguranças que exigiam.

Finalmente poderam os agentes da regencia fazer com que o visconde d'Itabayana, com grave responsabilidade, se interessasse com o agente do Brasil em Londres para garantir o emprestimo com as sommas que o imperio devia pagar a Portugal pelo tratado de 1825, garantia que aquelle agente tinha constantemente recusado, e o emprestimo foi effectivamente contrahido com a casa de Marbley & Comp.ª de Londres. Com as primeiras quantias que entregou por conta principiaram os preparativos para uma expedição con-

[118] Officio de José Balbino, de 19 de janeiro de 1831.
[119] Officio de 11 de abril de 1831.

tra Portugal, e quando tudo offerecia aspecto favoravel á terminação de tão longa e penosa contenda, o banqueiro foi obrigado a suspender os pagamentos, porque os agentes de D. Miguel poderam conseguir que as acções não fossem admittidas na praça do commercio; pararam por conseguinte os preparativos, e a regencia e os seus agentes que tinham concebido as mais lisongeiras esperanças, acharam-se cercados de novas e inesperadas difficuldades, sem saberem como removel-as; porque por um lado Marbley não lhe promptificava o dinheiro do emprestimo; e por outro estavam inhibidos de negocial-o com outra casa de banco. No entretanto, a regencia, á custa dos maiores sacrificios e secundada pelo valor das tropas fieis á rainha, arrancava do poder do usurpador as ilhas que formam o archipelago dos Açores, e foi n'este estado que a divina providencia trouxe á Europa suas magestades fidelissima e imperial, cuja augusta presença veiu mudar a face a todos os negocios, e tirar a regencia das graves difficuldades em que se achava collocada, e que apenas poderia remover.

D. PEDRO ABDICANDO EM SEU FILHO A COROA DO BRASIL EMBARCA COM A IMPERATRIZ E A RAINHA PARA A EUROPA

A regencia da ilha Terceira, informada de que os governos das principaes potencias haviam concordado em reconhecer D. Miguel como rei de Portugal, se ella não fizesse promptamente um esforço para restaurar a corôa da rainha, preparou uma expedição commandada pelo conde de Villa Flôr para se apossar das outras ilhas dos Açores esperando achar n'ellas recursos para emprehender a conquista do reino.

Aquella expedição tomou com facilidade a ilha de S. Jorge; e quando se preparava para occupar a do Fayal, surgiu n'aquelle mar a fragata ingleza que transportava á Europa o imperador, tendo saido do Rio de Janeiro em 7 de abril de 1831, e chegando áquellas aguas em 31 de maio.

O governador militar do Fayal, receiando o ataque das forças do conde de Villa Flôr, fundamentando-se em um acto do parlamento inglez pediu auxilio a lord Colchester, commandante da fragata ingleza que transportava o imperador, para impedir que aquellas forças desembarcassem na ilha do Fayal, ou em qualquer das outras sujeitas ao dominio do usurpador.

O imperador observando que o lord inglez não repellira promptamente o pedido do governador, declarou-lhe que se a sua intenção era prestar o reclamado auxilio, o deixasse desembarcar porque não era decoroso conservar-se a bordo de um navio de guerra que combatesse os valorosos e leaes defensores do throno de sua filha a rainha. Esta

energica e decisiva observação foi sufficiente para que o commandante regeitasse a reclamação.

Concluido este incidente o imperador, dirigindo ao conde de Villa Flôr uma honrosissima carta louvando o seu brioso e denodado comportamento e o das tropas que commandava, continuou a sua viagem para a Europa, tocando no dia 7 de junho em Falmouth, e desembarcando no dia 12 em Cherburgo, onde assumiu o titulo de duque de Bragança, e sendo recebido com as honras que lhe eram devidas, hospedou-se no palacio do perfeito maritimo.

Todas as auctoridades e pessoas distinctas da localidade comprimentaram o imperador, e aos portuguezes que successivamente o procuraram disse, que faria quanto podesse para restaurar a corôa da rainha e a carta constitucional.

O imperador informado de que o rei dos francezes viajava nos departamentos do norte, resolveu ir a Inglaterra, encarregando o marquez de Resende de ir a Londres participar esta resolução a lord Palmestron e ao ministro da regencia, Abreu e Lima. Em seguida chegou a Cherburgo D. Thomaz de Mascarenhas com despachos de Abreu e Lima, cuja leitura obrigou o imperador a sair para Londres onde chegou no dia 27, e hospedou-se no hotel Clarendon, tendo recebido durante a viagem as devidas honras.

No dia 30 de julho o imperador visitou o rei d'Inglaterra, e na conversação que tiveram, por espaço de quasi tres quartos d'hora, declarou que estava resolvido a defender os direitos de sua augusta filha, e para esse fim contava com a cooperação de S. M. britannica. O rei respondeu com as reservas proprias da sua posição, dando com tudo demonstrações de sympathia pela causa da rainha e sendo convidado para um concerto no paço, o rei apresentou-lhe lord Wellington, a quem o imperador disse que conhecia pelos serviços que havia prestado a seu augusto pae.

Com quanto fossem muito numerosos os brindes dirigidos ao imperador, não deixou elle de se informar com Abreu Lima sobre o estado dos negocios da rainha, encarregando-o conjuntamente com o marquez de Resende de sondarem os lords Grey e Palmestron. Estes, que quando não eram ministros, defendiam dentro e fóra do parlamento os direitos da rainha, e combatiam o ministerio tory por favorecer o usurpador D. Miguel, como ministros ouviram os dois delegados do imperador, mostraram as suas sym-

pathias pela causa da rainha, e por fim declararam que não a podiam auxiliar por lhes obstar o systema da não interferencia que haviam adoptado. Não obstante, o imperador desejando saber até onde podia contar com o ministerio inglez nos projectos que tinha em vista, ordenou aos delegados que passassem uma nota a lord Palmestron, em que lhe propozessem da sua parte, como chefe da casa de Bragança, pae e tutor da rainha: 1.º Que desejando o ministerio inglez que a rainha fosse a Inglaterra, seria ella recebida com as honras devidas ás testas coroadas, e as suas bagagens e effeitos e os de suas magestades imperiaes seriam admittidos nas alfandegas livres de direitos? 2.º Saindo suas magestades imperiaes d'Inglaterra, e ficando a rainha, habitaria no palacio da residencia habitual de sua magestade britannica, ou em outro qualquer da casa real? 3.º O governo britannico adiantaria, a titulo de prover ás despesas da decente sustentação da rainha, uma somma com que o imperador podesse emprehender uma expedição contra o usurpador, somma que o imperador se obrigava a pagar, offerecendo como garantia, os diamantes, oiro e prata que lhe pertenciam.

Esta nota tendo sido redigida por Machintosk, intimo amigo dos ministros, e de combinação com os lords Palmestron e Holland, promettia favoravel resposta, e lord Holland assim o assegurou ao imperador. A resposta do governo britannico a esta nota, concebida nos termos mais polidos e obrigantes para o imperador, começando por assegurar o desejo que o governo tinha de ver triumphar a causa da rainha, concluia concedendo sómente a admissão das bagagens e effeitos de suas magestades livres de direitos, e desculpando-se em quanto á residencia da rainha nos palacios reaes com a impossibilidade legal de se celebrarem n'elles os ritos da egreja catholica romana, e em quanto aos meios pecuniarios, por não poder dispor d'elles sem consentimento do parlamento, o que seria impolitico e imprudente solicitar-se.

O imperador ordenou que se replicasse impugnando os dois ultimos argumentos, mas o governo inglez presistiu na sua resposta. Soube-se depois que os lords Brugman e Altorpi foram os que se oppozeram e venceram no conselho de ministros aquella resposta; e tambem se attribuiu, mais tarde, a uma intriga da santa alliança, mui digna de memo-

rar-se. No jantar que o duque de Cumberland deu em Kiew ao imperador, assistiram muitas pessoas de distincção, e entre ellas o principe d'Esterhazy, embaixador d'Austria, que disse ao imperador que para restaurar a corôa da rainha era melhor empregar termos amigaveis, do que os da força armada; o imperador respondeu-lhe que estava decidido a empregar a força. Pouco tempo depois appareceu, uma noite, lord Palmestron em Clarendon-Hotel, e estando o imperador já recolhido deixou ao marquez de Resende o extracto d'um officio que havia recebido de mr. Hopner consul inglez em Lisboa, participando ter-lhe sido revelado por pessoas conspicuas que o conde de Barbacena e o bispo de Vizeu se propunham a ir em deputação a Londres para se entenderem com o imperador e com o governo inglez, afim de que, sem effusão de sangue, se pozesse termo ao desgraçado estado de Portugal. Verificou-se depois que esta revelação fôra tramada pelos miguelistas, com o intento de illudirem o imperador e o governo inglez e addiar a expedição, porque nunca existiu tal projecto de mensagem. O governo britannico, porém, apesar de verificada a falsidade da noticia, não mudou do systema que tinha adoptado de não interferir nem directa nem indirectamente nos negocios de Portugal.

Não obstante este inqualificavel procedimento do ministerio inglez, composto de homens que se diziam amigos e protectores da causa da rainha, o imperador, proseguindo em seus projectos, perguntou a Abreu e Lima se seria possivel contrahir-se o emprestimo para que se achava auctorisado pela regencia da Terceira. Abreu e Lima apresentou as propostas que tinha recebido de differentes banqueiros, e disse que o mais airoso e conveniente era tentar-se um emprestimo patriotico entre os capitalistas portuguezes. O imperador annuiu a esta proposta e todos os capitalistas portuguezes residentes em Londres foram convidados a reunir-se em Clarendon-Hotel, dos quaes nem um resultado favoravel se obteve apesar de ter o imperador offerecido inscrever-se com 25:000 libras sterlinas. Tratou-se então de se contrahir o emprestimo com os estrangeiros.

O imperador depois de constituir, junto da sua pessoa, o marquez de Palmella, conde do Funchal, Mousinho da Silveira e Candido José Xavier, para tratarem dos negocios da rainha, regressou a França, não só para desviar a at-

tenção publica do logar em que se ia negociar o emprestimo; mas porque tinha recebido a noticia de ter chegado a Brest a rainha, e regressado a Paris o rei dos francezes.

O imperador, despedindo-se da familia real d'Inglaterra, prometteu voltar a Londres com sua augusta esposa e com a rainha, e chegando a Cherbourg no dia 25 de julho ahi encontrou já a rainha, que tendo desembarcado em Brest, havia sido recebida por toda a parte com as devidas honras.

No dia 26 partiu o imperador para Paris, e hospedando-se em casa do marquez de Resende, foi convidado por Luiz Filippe para jantar, sendo recebido no publico com enthusiasmo, e com muita distincção e delicadesa pela familia real. Depois do jantar communicou ao rei dos francezes que no dia seguinte regressaria a Cherbourg para acompanhar a rainha e sua augusta esposa a Londres afim de cumprir a promessa que fizera á familia real d'Inglaterra e ao ministerio britannico, como muito convinha aos negocios da rainha. Esta noticia contristou tanto a familia real de França e os ministros, que fizeram muitas instancias para que mudasse de proposito, obtendo apenas a promessa de ficar os tres dias das festas de julho.

O governo francez, ou fosse por distrahir a opinião do povo de Paris nas festas dos tres dias de julho, em que se esperavam certas perturbações, lisongeando-o com a presença d'um principe votado á causa da liberdade; ou fosse para ver se pouco e pouco fazia com que o imperador renunciasse á empresa que tentava, afim de prestar um serviço ás potencias anti-liberaes que o governo francez temia; ou fosse finalmente por lhe occorrer o lisongeiro projecto do casamento da rainha com o duque de Nemours, sobre o qual o imperador em outro tempo escrevera a Luiz Filippe, e em que elle ainda n'aquelle dia havia fallado ao marquez de Resende, o ministerio francez mostrou muito empenho em conserval-o em França.

No dia 27 de julho, depois de jantar el-rei Luiz Filippe conduziu o imperador para uma camara junto á da rainha, sendo acompanhados pelos ministros Perrier e Sebastiani e pelo marquez de Resende. Assentados todos, renovou o rei Luiz Filippe as instancias que havia feito para que o imperador ficasse em Paris, e chamasse para alli a sua familia; depois deu a palavra a mr. de Sebastiani que, fallando por

mais d'uma hora concluiu: 1.º Que o imperador nada poderia obter d'Inglaterra em soccorros effectivos; 2.º Que tudo acharia em França, fixando alli a sua residencia. Acabado este longo discurso, continuou o rei Luiz Filippe a fallar no mesmo sentido, e presistindo sempre o imperador na resolução que havia manifestado no dia antecedente, virou-se o rei para o marquez de Resende e pediu-lhe a sua opinião; o marquez respondeu que pensava como seu augusto amo, e que nada mais diria por lhe não competir. O rei manifestou então o desejo de chamar o ministro da marinha para o interrogar sobre o estado dos vasos portuguezes capturados pelo almirante Rossin, e lembrando-lhe o marquez de Resende que no salão estava D. Francisco d'Almeida que podia dar os esclarecimentos necessarios, o rei disse não ser necessario nenhum d'elles, e levantando-se foram todos para o salão. Mr. Perrier em toda esta conversação não proferiu palavra alguma.

No dia 28, não saindo o imperador, por se achar incommodado, foi visitado pelo rei e pelos ministros, menos Sebastiani. O rei offereceu ao imperador as condecorações da legião d'honra, que o ministro do interior havia trazido n'um cofre; depois entrou Sebastiani, que renovando as instancias para que o imperador mudasse do proposito de ir a Inglaterra, concluiu com uma especie de satisfação por se ter opposto á eleição do principe Augusto para rei dos belgas, a que o imperador respondeu que lhe parecia que essa opposição não teria feito o menor mal ao principe.

No dia 29 o imperador acompanhou o rei na revista que passou ás tropas e guardas nacionaes, sendo recebido por toda a parte com grande enthusiasmo. N'esta occasião occorreu uma circumstancia que não é para despresar. Recebendo mr. Perrier uma noticia, que depois se verificou ser falsa, de terem os polacos ganho uma grande victoria sobre os russos, houve muitos vivas, e espalhou-se que o imperador os repetira, o que deu causa a que Pozo-di-Borgo, se indispozesse muito mais do que estava contra elle, e por isso não o visitou, senão depois que o marquez de Resende lhe escreveu, assegurando-lhe a falsidade d'uma tal asserção. N'esse mesmo dia, depois do jantar o rei renovou as suas anteriores instancias com o imperador, e o duque d'Orleans as repetiu ao marquez de Resende e o conde Sebastiani a mr. Webster, tenente coronel inglez que por or-

dem do rei d'Inglaterra acompanhava o imperador desde que a primeira vez chegou a Douvres. Passando d'alli para as Tulherias foi destinada ao marquez de Resende a carroagem em que ia Sebastiani, e este continuou no transito a insistir que o imperador devia fixar a sua residencia em França.

Mallogrados todos os esforços feitos pelo rei dos francezes e pelos seus ministros, o imperador regressou a Cherbourg no dia 30 de julho, embarcando com a imperatriz e a rainha para Inglaterra no dia 1.º d'agosto, e chegando a Londres no dia 2; no dia 7 foram visitar a familia real de Inglaterra.

Por um equivoco do tenente coronel Webster, os reaes visitantes em vez de entrarem pela porta principal do palacio, serviram-se de uma porta particular que os conduziu á camara da rainha, onde foram recebidos; depois entrou o rei, que não os conduzindo á sala proxima, desgostou tanto o imperador que resolveu logo demorar-se o menos tempo possivel em Londres, e com effeito, no dia 14 d'agosto chegaram ao palacio de Meudon, junto a Paris, que o rei Luiz Filippe lhes destinára para sua habitação onde receberam as visitas de toda a côrte. O rei fez-lhes muitas attenções, mas não deixou de dar a conhecer que havia grande alteração nos sentimentos que duas semanas antes tinha manifestado pela causa da rainha, talvez por não esperar já que se effectuasse o casamento da rainha com o duque de Nemours, contra o qual a Inglaterra se tinha declarado mui franca e claramente; ou por que os seus projectos não eram os mesmos; demais o ministerio francez, em principios de setembro, persuadiu-se, ou fingiu que estava persuadido, de que o imperador estava ligado com o partido ultra-liberal francez e hespanhol, e para desenganar-se foram a Meudon mrs. Perrier e Sebastiani pedir ao imperador esclarecimentos sobre aquelle objecto. O imperador explicou-se com a dignidade, franquesa e decoro que convinha á justa causa que defendia, e pensando depois d'este acontecimento que não era da sua dignidade o continuar a depender da hospedagem do rei dos francezes, mandou alugar uma casa em Paris, para a qual foi no dia 15 de outubro.

Chegou então a Paris Rocha Pinto com o contrato do emprestimo celebrado por Abreu e Lima com Mendisabal, para o imperador, como pae e tutor da rainha o confirmar;

e pouco depois chegou dos Açores a deputação enviada pela regencia para supplicar ao imperador que se pozesse ostensivamente á testa dos negocios da rainha, ao que annuindo reuniu o conselho que havia nomeado, e começaram com actividade e energia os preparativos da expedição.

Cumpre chamar n'este logar a attenção do leitor sobre a conducta do governo inglez e do de França, durante o periodo que acabamos de escrever.

O governo inglez quer seja tory quer wig, tem o mesmo pensamento sempre egoista, sempre mercantil; differem sómente no modo e meios de o executar.

O governo francez revela em todos os seus actos a leviandade nacional, a timidez dos fracos, e uma desconfiança pueril. Não obstante o que, o imperador D. Pedro dotado de singularissima energia e actividade, venceu afinal todos os obstaculos que os governos oppunham ao seu intento, como os leitores verão d'ora em diante.

Quando o imperador se occupava desveladamente em tomar todas as medidas para acelerar a expedição contra o usurpador, o quė a ninguem era já occulto, chegou ao seu conhecimento que o Papa Gregorio XVI reconhecera D. Miguel como reide Portugal; e ouvindo o seu conselho resolveu dirigir uma carta ao Santo Padre, em data de 12 d'outubro de 1831, na qual, renovando em seu nome e da rainha sua augusta filha os protestos da sua piedade christã, particular devoção e affecto á santa sé, e de presistir n'elles até ao ultmo suspiro da sua vida, manifestava a dôr que lhe causára o procedimento do Santo Padre, principalmente por ter escolhido para elle o momento em que o imperador voltára á Europa, e em que pública e notoria era em toda ella a tenção inhabalavel em que estava de empregar todos os meios para derribar o usurpador; em seguida demonstrou ao Santo Padre que os principios em que se fundára para justificar o seu procedimento, se haviam sido praticados em tempos remotos, tinham de ha muito sido postos de parte, e apontava em prova alguns exemplos de historia de Portugal, chamando a attenção do Summo Pontifice para o comportamento que seus predecessores Leão XII e Pio VIII tiveram com o usurpador declarando constantemente que a santa sé seria a ultima a reconhecer o usurpador, e que não tomariam a iniciativa sobre as outras côrtes a este respeito: e concluia a carta declarando ao Santo

Padre, que nunca reconheceria os bispos nomeados pelo usurpador, e que aquelles que acceitassem as bullas seriam tratados como traidores e rebeldes; protestando contra a usurpação que Sua Santidade fizesse da prerogativa de nomear bispos, cuja nomeação pertence aos legitimos soberanos de Portugal.

O reconhecimento da santa sé, sendo feito a instancias das côrtes d'Hespanha, Austria, Russia e Prussia, e dando grande força moral ao usurpador, podia fazer grande abalo, em animo menos resoluto que o do imperador, que satisfeito com a declaração franca e decorosa que fizera ao Santo Padre, continuou firme em seu proposito, tratando com o seu conselho de prevenir tudo quanto podesse concorrer para pôr em movimento a expedição e alcançar o desejado resultado.

Com esse fim ordenou ao marquez de Palmella que solicitasse do governo francez permissão para se armar, e juntar a esquadra da rainha em um dos portos de França, visto que o governo inglez não consentia que se effectuasse nos d'aquella potencia. O governo francez deu a solicitada permissão e designou os portos de Quiberon, Isle de Re, ou Belle Isle, recommendando que esse armamento fosse feito com a maior celeridade e recato possivel. Encarregou tambem ao marquez de Palmella que tratasse com o governo francez sobre a entrega da corveta *Urania* cuja tripulação se havia declarado pela rainha. O conde Sebastiani, e mesmo o rei tinham dado algumas esperanças de fazer aquella entrega; mas quando foi necessario dar uma resposta decisiva e official, declarou o conde Sebastiani que não podia convir em tal entrega sem faltar á boa fé com que devia restituil-a ao governo de facto de Portugal, na fórma da ultima convenção.

Logo que o governo d'Hespanha teve conhecimento dos preparativos que por ordem do imperador se faziam para a expedição, não dissimulou as intenções que tinha de prestar todo o auxilio ao usurpador para se sustentar no throno, e repellir o ataque; o que não podia deixar de merecer a alta consideração do imperador, que immediatamente, ouvindo o seu conselho, ordenou ao marquez de Palmella que redigisse um memorandum, para ser por elle apresentado aos governos francez e inglez afim de conseguir d'estes governos uma cooperação efficaz nos negocios da rainha,

ou fosse reconhecendo a regencia da Terceira, ou obstando efficazmente á intervenção da Hespanha a favor do usurpador, ou protegendo a tentativa que se meditava pelos meios que estavam ao seu alcance.

Para o imperador dar mais força ao direito que tinha a exigir que a Hespanha não interferisse a favor do usurpador, rejeitou todas as propostas que lhe fizeram os chefes dos hespanhoes emigrados, e outras pessoas de consideração da mesma nação, e que estavam no effectivo serviço de D. Fernando VII a quem queriam trahir, para que o imperador os admittisse na expedição, e unisse a causa da rainha á da liberdade hespanhola. Ao mesmo tempo que o imperador repellia estas propostas, fez assegurar do modo mais explicito e franco ás côrtes da Europa, que sendo o seu unico fim restituir a sua augusta filha o throno que lhe pertencia, se não intrometteria com os negocios internos de potencia alguma, e muito menos com os d'Hespanha. O imperador guardou religiosamente esta promessa até ao triumpho final da causa da rainha; lealdade esta que não foi correspondida pelo governo hespanhol como se ha de demonstrar em logar proprio.

O marquez de Palmella, apresentando aquelle memorandum depois d'approvado em conselho, ao governo francez, recebeu em resposta, dada pelo conde Sebastiani, que o governo francez, não pretendendo impedir qualquer tentativa que o imperador quizesse pôr em pratica, desejando comtudo seguir uma conducta franca e leal, e dependendo do governo inglez sómente a decisão dos negocios de Portugal, faria com gosto quanto a Inglaterra lhe indicasse para proteger a causa da rainha, ou fosse tomando a iniciativa do reconhecimento, ou de qualquer outro modo.

Em consequencia d'esta resposta do governo francez, resolveu o imperador com o seu conselho que o marquez de Palmella fosse para Londres apresentar-se ao ministerio britannico, e tratasse especialmente os pontos seguintes: 1.º Solicitar uma resposta clara do governo britannico á carta que o imperador dirigira a lord Palmestron; 2.º Insistir em que a Inglaterra, d'accordo com a França, se declarasse a favor de um dos dois partidos que dividiam a nação portugueza, e intimasse ao outro, que não consentiria que se prolongasse a guerra civil, que foi o mesmo que teve logar com a Belgica, devendo fundar as suas solicitações nos ar-

gumentos expostos no memorandum: o ponto consistia em que a Inglaterra se persuadisse que não podia deixar a decisão d'este negocio ao tempo e ao acaso; 3.° Annunciar officialmente ao governo inglez a tenção do imperador de assumir a regencia, e fazer-lhe os quesitos necessarios sobre a linha de conducta que seguiria aquelle governo quando o imperador se instalasse como regente nos Açores, quando desembarcasse em Portugal etc.; 4.° Pedir garantia mais positiva da não intervenção da Hespanha no caso de desembarque em Portugal, e fazer depender d'isso a promessa de não misturar aquella causa com a dos refugiados hespanhoes; 5.° Solicitar a nomeação de um agente junto á regencia, e a conservação d'uma esquadra fortemente tripulada no Tejo; 6.° Annunciar o projecto eventual de bloquear Lisboa e Porto, e indagar se isso encontraria difficuldades.

Com estas instrucções deu o imperador ao marquez de Palmella um pleno poder para contratar com os governos d'Inglaterra e França, juntos ou separados as estipulações que fossem convenientes para a restauração do throno da rainha, reservando o imperador sómente á sua decisão tudo quanto fosse puramente relativo a qualquer alteração que lhe fosse proposta nas disposições da carta constitucional e remettendo o tratado que concluisse para ser ratificado.

Em 4 de novembro participou o marquez de Palmella ao imperador que em consequencia das negociações que havia entabolado com o governo britannico, lord Palmestron redigira uma memoria para apresentar ao conselho de ministros, na qual expondo o estado de Portugal, propunha, que d'accordo com a França se entrasse em negociações com o imperador para a conclusão d'um tratado que tivesse por objecto principal por parte das duas potencias: 1.° O reconhecimento de D. Maria II como rainha e do imperador como regente; 2.° A promessa dos bons officios dos dois governos e talvez da sua cooperação activa para restabelecer sobre o throno a rainha; 3.° Debaixo de alguma fórma que mais diplomatica parecesse, a garantia contra qualquer agressão da Hespanha. Por parte do imperador comprehenderia o tratado: 1.° A promessa positiva de não inquietar directa ou indirectamente a Hespanha; 2.° A segurança explicita de uma amnistia, se possivel fosse, sem uma unica excepção pelo que dizia respeito a crimes politicos; promet-

tendo que não haveria derramamento de sangue, nem confiscações, nem desterros; 3.° Alguma declaração, se podesse ter logar, que diminuisse o receio da Hespanha e das potencias do norte sobre o propagandismo liberal.

O marquez de Palmella accrescentava, que nem o imperador, nem a Inglaterra, nem a França podiam querer destruir o systema representativo em Portugal, mas que todo o homem d'estado sensato diria ao imperador que nas circumstancias actuaes não convinha fazer espalhafato no sentido liberal. O imperador, ouvindo o parecer do conselho deliberou auctorisar completamente o marquez: 1.° Para renovar ao governo britannico a promessa mais positiva de não inquietar a Hespanha; 2.° Renovar os protestos de que a tenção do imperador era unicamente collocar sua augusta filha no throno que lhe competia, e estabelecer em Portugal um governo que procurasse áquelle reino o socego interno, e o restabelecimento das suas relações externas; que por tanto o imperador rejeitaria constantemente toda a idéa de propagandismo liberal; e que se para isso fosse necessario, no principio da sua regencia suspenderia temporariamente as formalidades na fórma da carta, e exerceria n'aquelle intervallo, o poder que as circumstancias requeressem para assegurar a boa ordem; 3.° Para prometter explicitamente ao mesmo governo que o imperador daria uma amnistia ampla para todos os crimes politicos, nem mais derramamento de sangue, nem mais confiscações (não se entendendo por isso as restituições in integrum dos bens a seus antigos e legitimos possuidores) deixando sómente aos juizes a pena de degredo para aquelles individuos que não podessem deixar de ser julgados; 4.° Quanto porém ao governo, segundo a carta, entendia o imperador que se intentasse revindicar só para o throno portuguez, não poderia permittir a mais ligeira modificação n'aquella lei fundamental, que outorgou á nação; porque ser-lhe-ia desairoso constituir-se juiz e parte n'este negocio; mas como o seu objecto era restituir a sua augusta filha, ainda menor, os seus direitos, e á nação as vantagens internas e externas de que se achava privada; a posição era mui differente, porque obrava n'este assumpto como um terceiro e só no interesse da rainha e nos da nação; e se estes se podessem conseguir por meio de uma suave e pacifica intervenção da Grã-Bertanha, reconhecia que seria prudente, em caso ex-

tremo, e sendo assim indispensavel, fazer alguma concessão, permittindo alguma modificação ligeira n'aquella lei, comtanto que não alterasse as bases essenciaes d'ella. Sendo porém este assumpto da maior gravidade, não auctorisava por em quanto o marquez em convir definitivamente em cousa alguma a este respeito; mas sim, não podendo ser de outro modo, ouvir sómente *ad referendum*, as proposições que sobre tal se lhe fizessem, ou a recolhel-as em artigos addicionaes ao tratado [120].

Em quanto se tratavam estas negociações o conde d'Offalia e Zea Bermudez importunavam os governos de França e d'Inglaterra para que reconhecessem D. Miguel; e o conde d'Offalia disse ao rei dos francezes, que a Hespanha não poderia deixar de intrometter-se na questão se em Portugal se apresentassem forças para desthronar D. Miguel. Ao mesmo tempo lord Abberdeen escrevia a Fernando VII promettendo-lhe promover quanto n'elle estivesse o negocio do reconhecimento [121].

As negociações entaboladas pelo marquez de Palmella com o governo inglez com tão bons auspicios, que chegaram a fazer conceber lisongeiras esperanças, foram de tal sorte prolongadas e entretidas por lord Palmestron, que umas vezes dava esperanças de bom resultado, outras vezes dava a entender que o imperador devia consentir mais clara e decisivamente em modificações na carta, e promettendo sempre que brevemente daria a decisão do conselho de ministros que havia de consultar sobre o objecto. Em vista d'esta hesitação o imperador ordenou ao marquez de Palmella que obtivesse uma resposta prompta e decisiva, qualquer que fosse; porque desejava fixar as suas idéas a este respeito, e tinha por mais conveniente um desengano a tempo, do que um estado de vacilação incompativel com sua decencia, e com a posição violenta em que se achavam os subditos de sua augusta filha, e com os ulteriores interesses d'elle imperador e de sua familia.

A tão esperada decisão do governo inglez foi emfim remettida pelo marquez de Palmella ao imperador, mas como não correspondia ás esperanças que o marquez tinha feito

[120] Extracto das sessões do conselho em Paris nos mezes de outubro e novembro de 1831.

[121] Officio de Candido José Xavier ao marquez de Palmella, de 31 de outubro de 1831.

conceber, passou outra nota a lord Palmestron, em que concluia que na falta do apoio efficaz que reclamava, tivesse ao menos logar uma intervenção amigavel, continuando a participar ao imperador que novas esperanças alimentava sobre o bom resultado; e communicou ao mesmo tempo um outro modo de decidir de repente a questão a seu favor; mas todas estas negociações e projectos não tiveram outro resultado senão o de obter dos governos inglez e francez a segurança de que elles empregariam os seus bons officios para que o governo d'Hespanha não interviesse a favor do usurpador, com tanto que o imperador não interferisse nem directa, nem indirectamente nos negocios d'Hespanha.

Este resultado mesmo não seria obtido se o imperador não tivesse declarado mui explicitamente, e até ao rei dos francezes, em uma conversação que ambos tiveram, que se a Hespanha auxiliasse D. Miguel, lançaria mão dos planos que lhe tinham sido offerecidos pelos refugiados hespanhoes e que constantemente havia rejeitado, uniria a causa de elles á da rainha, e receberia em Portugal, quando alli desembarcasse, todos os que d'Hespanha se evadissem. Esta declaração fazendo grande peso aos dois governos, bem certos de que o imperador tinha a necessaria coragem de a levar a effeito, e de tirar d'ella grande partido, decidi-os a solicitar do governo d'Hespanha o declarar-se neutral.

A conducta dos dois governos tornava-se cada vez mais tão equivoca sobre o assumpto que o imperador havia mandado propor, que o rei dos francezes, na conversação que teve com elle, depois de repetir que era necessario assegurar a Hespanha dos acontecimentos que no interior d'ella poderia haver, se D. Miguel saisse de Portugal, fallou até em continuar este na regencia, ao que o imperador respondeu que isto poderia ter logar em outro tempo; mas que, no estado actual das cousas era absolutamente impossivel. Por outra parte o conde Sebastiani assegurava a D. Francisco d'Almeida que o governo francez e inglez se occupavam mui seriamente dos negocios de Portugal, e que estariam já muito mais adiantados se a resistencia do rei da Hollanda nos negocios da Belgica, não tivesse desviado um pouco a attenção dos dois governos.

O imperador observando, que apesar das esperanças que dava de Londres o marquez de Palmella, e em Paris o con-

de Sebastiani, nem um auxilio efficaz podia esperar dos dois governos, que tinham dado sufficientes provas de se não quererem indispor com as potencias do norte, e com a Hespanha especialmente, concedendo sómente aquillo em que esta tinha o maior interesse, que era não intervir, para que o imperador não unisse os refugiados hespanhoes á causa da rainha; e vendo por outra parte que continuando a entreter-se com as esperanças que lhe davam, perdia o seu tempo, e augmentava despesas com as embarcações e tropas que já o esperavam em Belle-Isle, resolveu mandar recolher o marquez de Palmella, partir para Belle-Isle, e d'ahi para a Terceira [122].

Comtudo, o imperador para não cortar inteiramente as negociações que o marquez de Palmella havia começado, deixou antes de sair de Paris para Belle-Isle, plenos poderes ao conde do Funchal, para contratar com os governos de França e Inglaterra as mesmas estipulações e reservas com que havia auctorisado o marquez de Palmella, e para se entender com os ministros das outras potencias residentes em Londres e em Paris; e com esse fim lhe deixou por instrucções geraes, que durante a ausencia do imperador do continente, exercesse inspecção geral sobre todas as missões portuguezas nas differentes côrtes da Europa, e com especialidade nas de Paris e Londres; ordenando-lhe: 1.º Que assim que recebesse a noticia de ter o imperador chegado á ilha Terceira o communicaria por uma nota official ás côrtes de Londres e de Paris, exigindo o cumprimento das promessas que haviam feito de empregar meios efficazes para que a Hespanha não interviesse na questão de Portugal; 2.º Para que fizesse todos os esforços para que os governos inglez e francez reconhecessem a regencia que o imperador havia de assumir na ilha Terceira, e para que mandassem agentes acreditados juntos á sua pessoa, e prestassem os maiores auxilios que podesse conseguir; 3.º Saber em que estado se achavam as communicações que a côrte de Londres promettera fazer á Austria, Russia e Prussia; 4.º Mandar pessoas intelligentes para Vienna e Madrid para descobrirem os conselhos que a côrte de Vienna daria ás de Roma e de Madrid, segundo as informações que désse o ca-

[122] Extracto da correspondencta de Candido José Xavier com o marquez de Palmella em outubro, novembro e dezembro de 1831.

valheiro Migueis; 5.º Poder o conde de Funchal passar de Londres para Paris, e vice-versa, como melhor entendesse que convinha ao serviço, etc. Nas instrucções particulares que deixou ao mesmo plenipotenciario e aos ministros em Paris e Londres, ordenou: 1.º Que promovesse do governo francez a entrega das sommas que tinha em deposito pertencentes a Portugal; 2.º Que instasse com o governo francez para que se oppozesse á intervenção de facto da Hespanha, e a que fizesse uma declaração explicita, etc.

O imperador antes de sair de Paris, escreveu a lord Palmestron dando-lhe parte da sua partida, e das esperanças que levava de que o governo inglez protegeria tal empresa.

O imperador saiu de Paris com direitura a Belle-Isle, e no dia 2 de fevereiro publicou a bordo da fragata portugueza *Rainha de Portugal* o seu manifesto, o qual remetteu com carta autographa a todos os soberanos e governos, declarando-lhes quaes os principios que tinha adoptado como linha de conducta na empresa que ia começar. Chegando á ilha Terceira, assumiu a regencia do reino, o que participou aos reis de França e de Inglaterra e a lord Palmestron, ao qual acrescentou que assim como o imperador senão intrometteria nos negocios dos outros paizes, esperava que nenhum governo commetteria aggressões contra a causa da rainha, esperando em caso contrario o apoio dos soberanos de França e de Inglaterra.

Em quanto o imperador, nas ilhas dos Açores, fazia as mais activas diligencias, e dava terminantes ordens para vencer as multiplicadas difficuldades que por toda a parte e de todo o genero encontrava para preparar a expedição; ordenou egualmente aos seus ministros em Paris que insistissem com os governos inglez e francez, afim de praticarem algum acto, ainda que indirecto de reconhecimento da regencia, como por exemplo a nomeação d'um agente, mesmo com o titulo de consul geral, ou incumbido de uma missão extraordinaria nas ilhas dos Açores [123]. Os ministros em Londres e em Paris não cessavam de pôr em execução as instrucções e ordens do imperador; mas as potencias do norte e a Hespanha faziam todos os esforços para annullar os bons desejos que aquellas duas côrtes diziam ter a favor da causa da rainha. O principe de Metternich apresentou um memoran-

[123] Officio a lord Palmestron de 8 de março.

dum a M. de Taticheff, embaixador da Russia em Vienna, em que demonstrava o perigo que ameaçava a Peninsula com a nova tentativa, a que elle chamava revolucionaria, que os partidistas da rainha iam emprehender contra o governo de D. Miguel: tratava de provar n'elle que a Hespanha devia forçosamente intervir para sua propria salvação, e que era do interesse das grandes potencias dar todo o apoio moral aos dois governos da Peninsula, afim de prevenir a futura influencia da França n'aquella parte da Europa; mostrava a necessidade de reconhecer D. Miguel, visto que a Inglaterra o não queria fazer; e concluia manifestando a esperança de que o imperador da Russia não recusaria a sua cooperação ás côrtes da Austria e Prussia sobre este tão interessante objecto. M. de Taticheff, communicando este memorandum á sua côrte, recebeu em resposta, que o gabinete de S. Petersbourg, tendo-se abstido constantemente de se ingerir nos negocios da Peninsula, contava presistir n'esta linha politica, e que só á Inglaterra competia tratar esta questão [124]. Pozo di Borgo, em opposição a esta linguagem do seu governo, era em Paris um agente activissimo do governo hespanhol!

Abreu e Lima, tendo uma entrevista com lord Palmestron, foi por este consultado sobre qual seria o tempo pouco mais ou menos em que a expedição sairia dos Açores para Portugal, porque queria obrar n'essa conformidade reforçando muito a esquadra do Tejo para obstar á interferencia de Hespanha, e para se oppor a ella sendo necessario; mas que não queria nem chegar muito tarde nem muito cedo; e que era provavel que a esquadra ingleza fizesse um movimento á chegada da expedição. Abreu e Lima conhecendo então que este reforço da esquadra não tinha só por fim auxiliar a causa da rainha, replicou a Palmestron, que o governo inglez talvez quizesse fazer subir a esquadra pelo Tejo afim de não estorvar as baterias de D. Miguel, ao que Palmestron respondeu que não sabia ainda o que o governo ordenaria, porque isso ainda não estava decidido, mas a delicadesa pedia que se não tirasse vantagem da posição tomada na paz para commetter hostilidades eventuaes.

Lima insistiu então em que a esquadra saisse do Tejo, e Palmestron concluindo que ainda nada estava decidido, pe-

[124] Officio de José Mauricio a Abreu e Lima em 26 de janeiro de 1832.

diu áquelle que lhe participasse quando a expedição chegasse [125].

O conde do Funchal instou com lord Palmestron para effectuar o reconhecimento, e sobre os outros pontos das suas instrucções, e lord Palmestron respondeu como costumava com evasivas, e acrescentou que havendo-se queixado o governo de facto de Portugal de que a Inglaterra tinha mais forças no Tejo do que lhe era permittido em tempo de paz, ordens tinham sido dadas para irem tres náos de cem peças para a costa de Portugal, levando artilheria de desembarque, foguetes, e novecentos homens commandados por lord Russel; e que assim que chegassem á costa deviam sair do Tejo duas náos para se unirem áquellas, afim de desembarcar toda a força e auxiliar o imperador logo que as tropas hespanholas passassem a fronteira [126].

O conde do Funchal solicitou depois que lord Russel fosse acreditado junto ao governo do imperador, e se lhe dessem poderes eventuaes, e lord Palmestron não annuiu a esta solicitação, bem como nunca quiz assentir á que se lhe havia feito de mandar um agente para os Açores, porque estando em boa intelligencia com a Hespanha, não queria praticar acto algum pelo qual podesse ser arguido de má fé e de violação de neutralidade [127].

Removidos todos os obstaculos que por diversas causas demoravam a completa organisação do exercito libertador, a esquadra que o transportava a Portugal largou o porto de Ponta Delgada, capital da ilha de S. Miguel, em 26 de junho de 1832. N'este dia já o governo de Lisboa estava informado pelo consul portuguez em Londres de quantos navios de guerra e de transporte se compunha a esquadra, dos seus respectivos nomes, da incapacidade das embarcações denominadas de guerra, da sua artilheria e munições, do numero total das tropas, e o da que transportava cada um dos navios, designando os batalhões e os regimentos, os nomes e postos dos commandantes e generaes. Tão minuciosa e detalhada era esta informação que com bom fundamento se podia suspeitar que algum traidor ou indiscreto a redigira.

consul no officio de remessa depois de demonstrar a incapacidade das fragatas, dava ao governo o conselho de

[125] Officio de 17 d'abril de 1832.
[126] Officio de 9 de maio.
[127] Officio de 14 de julho de 1832.

mandar uma fragata bem armada e equipada ao encontro da esquadra expedicionaria na certesa de a aniquilar em breve tempo. O governo despresou o conselho do seu zeloso e enthusiasta consul, e ordenou que se deixasse desembarcar livremente a tropa e de a cercar e destroçar logo que ella se internasse, afastando-se da costa do mar. Com este intuito mandou collocar as suas tropas em diversos pontos do litoral maritimo.

Depois de uma bonançosa viagem, avistou-se quasi ao anoitecer do dia 7 de julho á costa do reino, fronteira a Vianna do Minho, e na madrugada do dia 8 surgiu a expedição em frente de Villa do Conde. O imperador informado pelos pescadores, que se encontraram pescando, de que n'esta villa estacionava uma brigada de infanteria, ordenou que o major d'engenheiros Bernardo de Sá Nogueira fosse como parlamentario convidar o commandante a proclamar a rainha e a unir-se ao exercito libertador. O parlamentario logo que desembarcou foi cercado pela populaça, que dando enthusiasticos vivas ao seu rei D. Miguel o conduziu para a residencia do commandante, cujo primeiro intuito foi de o mandar fuzilar; reflectindo porém que lhe não era permittido violar as leis que garantem a inviolabilidade dos parlamentarios, intimou-o para que regressasse sem perda de tempo pelo caminho por onde viera, e ameaçando-o de que no campo da batalha receberia o castigo que merecia.

Malograda esta tentativa, a esquadra velejou pela mesma costa até defronte da praia do Mindello, que é pouco mais ou menos em egual distancia entre Villa do Conde, a foz do Douro e o Porto, começando immediatamente o desembarque do exercito, que terminou de noite, marchando em seguida para differentes pontos nas proximidades da cidade. Toda esta operação se realisou sem obstaculo algum da parte do inimigo, apparecendo apenas ao cair do dia uma porção de cavallaria mandada do Porto para reconhecer o desembarque, a qual logo se retirou.

Recebendo-se na manhã do dia 9 a noticia de terem retirado de noite, do Porto para o sul, abandonando a cidade as tropas que a guarneciam, o imperador mandou-a occupar pelo exercito libertador, e que a esquadra entrasse pela barra do Douro, e ancorasse á vista da cidade e de Villa Nova, evacuada pelas tropas tendo cortado a ponte de barcas. A inacção da brigada de Villa do Conde durante o desembar-

que e o abandono da cidade do Porto pelas tropas que a guarneciam, provam que estava em plena execução o plano do governo de Lisboa que já referimos; e que o Porto fôra o ponto designado para ser o sepulchro do exercito libertador.

Os habitantes do Porto receberam com indiscriptivel enthusiasmo o imperador e o seu exercito, mas quando conheceram a diminuta força de que se compunha, o seu terror foi maior do que o seu enthusiasmo. Muitas familias e individuos se retiraram da cidade, e os que não podiam retirar-se por imperiosos motivos clamavam contra os que concorreram para que o imperador emprehendesse com tão insignificante exercito a restauração do throno de sua filha, occupado por um principe idolatrado pela populaça, fanatisado pelo clero, apoiado pela nobresa cortezã e provinciana, defendido por um exercito numerosissimo e que tinha á sua livre disposição todos os recursos nacionaes e todas as forças de terra e de mar. Aquelle terror aggravava-se e generalisava-se na população da cidade que estava sendo constantemente bombardeada pelas tropas miguelistas, que tendo abandonado o Porto, occupavam Villa Nova de Gaia. Debalde o imperador pessoalmente, os seus ministros, generaes e commandantes se esforçavam em desvanecer as aprehensões dos queixosos que as sustentavam argumentando com a impossibilidade absoluta de ser vencido por um exercito de sete a oito mil homens sem cavallaria e sem recurso algum o exercito inimigo, já quadruplicado, que se podia rapidamente elevar, se fosse necessario, quando era certo e incontestavel que ao exercito libertador não poderiam por modo algum ser preenchidas as vagas occasionadas pela guerra e pelas molestias ordinarias. D'esta argumentação concluiam os queixosos que a empresa do imperador, em vez de ser favoravel á causa da rainha, a perderia para sempre, consolidando no throno o usurpador, dando-lhe força para exterminar todos os suspeitos de constitucionalismo.

Em tão desagradaveis circumstancias o imperador ordenou que a divisão ligeira atravessasse o Douro, e atacasse as tropas miguelistas que occupavam Villa Nova, o que conseguiu, obrigando-as a retirarem em debandada pela estrada real que seguiram até Oliveira d'Azemeis, onde esperaram os reforços do norte e sul que marchavam para aquella villa.

Esta victoria reanimou mui consideravelmente os habitantes do Porto, não só pelo denodo com que a divisão ligeira atacou o inimigo, mas tambem por ter restaurado as communicações entre a cidade e Villa Nova.

Desafrontadas as immediações do Porto da parte do norte e do sul, tratou-se de organisar a administração civil da justiça e da fazenda, a da policia municipal da cidade, e formar batalhões de voluntarios que auxiliassem o exercito libertador: crearam-se varias commissões encarregadas de diversos serviços, e marchou um corpo de tropa para percorrer as principaes povoações do Minho, afim de auxiliar os pronunciamentos favoraveis á causa da rainha e de apoiar as auctoridades locaes nomeadas pelo governo do Porto, facilitando ao mesmo tempo a viagem, para esta cidade, dos constitucionaes que estivessem presos ou refugiados. Estas tropas sendo mal recebidas em todas as povoações, e por fim perseguidas por guerrilheiros miguelistas, foram forçadas a regressar ao Porto precipitadamente.

A divisão miguelista, sob o commando do general visconde de Santa Martha, estacionada em Oliveira d'Azemeis, sendo substituida por outra sob o commando do general Povoas, passou para o norte do Porto, e estacionou em Penafiel, com guarda avançada e vedetas na estrada do Porto, d'onde saiu uma força para reconhecer as posições que occupava e as forças de que se compunha. Este reconhecimento produziu um conflicto entre os dois inimigos, retirando-se para o Porto as tropas que o realisaram, e avançando até Vallongo as inimigas. Ao mesmo tempo avançou a divisão do general Povoas pelo sul para Villa Nova que occupou.

Constando no Porto, que no norte a divisão de Santa Martha já tinha as guardas avançadas em Ponte Ferreira, saiu do Porto uma grande força para reconhecer as posições do inimigo e as suas intenções, e verificando-se que estas eram atacar o Porto, travou-se um tão renhido combate que sairam da cidade, com destino ao campo da batalha os reforços disponiveis, e em seguida o imperador, ficando apenas os que defendiam as trincheiras e os que guardavam a margem direita do Douro. Durante este dia não se recebeu no Porto noticia alguma do combate, mas no principio da noite espalhando-se o boato de que o exercito libertador ganhára a victoria, illuminou-se a cidade,

repicaram os sinos, lançaram-se muitos foguetes, e os habitantes em grandes grupos percorriam as ruas victoriando os vencedores, recolhendo-se afinal ás suas habitações repletos de alegria, que foi de pouca duração, porque em seguida espalhou-se o boato de que a divisão do general Povoas havia atravessado o Douro, surprehendera a guarnição de uma das baterias, e entrára na cidade. Este boato produziu um tão temeroso panico que nem as auctoridades, nem os habitantes trataram de verificar a sua existencia, cuidando sómente de salvarem as suas pessoas e haveres, fugindo uns para fóra da cidade, outros asylando-se nas casas estrangeiras, outros fugindo para bordo dos navios surtos no Douro; os ministros d'estado, o governador militar, as auctoridades e altos funccionarios refugiaram-se nas embarcações fundeadas fóra da barra. Tal era o estado em que se achava a cidade quando n'ella entrou o imperador e as tropas que regressavam de Ponte Ferreira, por se ter retirado para Vallongo e Penafiel o general inimigo com as suas tropas; foi então que se verificou a falsidade do aterrador boato, e de que se haviam retirado de Villa Nova as tropas do general Povoas pela estrada de Grijó para tomar nova posição em Souto Redondo, onde foi atacado por uma divisão que saiu do Porto commandada pelo conde de Villa Flôr.

No principio d'este combate a victoria favoreceu a divisão libertadora; afinal tornou-se em deploravel destroço, em consequencia da traição, covardia, ou qualquer outra cousa, de um capitão de caçadores, que mandando tocar a retirar, os combatentes suspeitando que estavam cortados retiraram em desordenada debandada, perseguidos pelo inimigo que aprisionou muitos, e exterminaria todos os fugitivos, se lhe não embargasse o passo o regimento d'infanteria n.º 10, que retirando-se em boa ordem, se defendia e ao mesmo tempo protegia os debandados.

Os resultados d'este inesperado desastre foram salvar-se aquelle valoroso regimento, que entrou no Porto, e um grande numero dos fugitivos, que tendo tomado diversas direcções se foram apresentando successivamente na cidade. O que se não evitou foi a occupação de Villa Nova, pelas tropas inimigas, excepto a Serra do Pilar porque foi occupada, e em seguida fortificada por tropas do exercito libertador, sendo defendida com extremo valor até ao fim da guerra.

Desde este momento o Porto ficou completamente cercado, pelo sul com as tropas do general Povoas, e pelo norte pelas que commandava o visconde de Santa Martha. Felizmente nenhum d'estes generaes tentou occupar a foz do Douro, sendo-lhes muito facil: se a tivessem occupado, o exercito libertador seria forçado a render-se pela falta de viveres e munições de guerra.

Foi necessario que se mallograsse a tentativa de Villa do Conde, a expedição ao Minho, e os ataques de Penafiel, de Ponte Ferreira e de Souto Redondo, para que o imperador, seus conselheiros e generaes reconhecessem a leviandade com que haviam tentado com sete a oito mil homens invadir o reino e desthronar o usurpador, divinisado por quasi toda a nação, fanatisado pelo clero, protegido pelos gabinetes das grandes potencias que constituiram a santa alliança, pelos apostolicos de Hespanha, pelos congreganistas de França e pelos jesuitas de Roma, com o unico intento de exterminarem o regimen liberal e os seus partidarios, onde quer que se manifestassem.

Que o imperador se illudisse, não havia que estranhar, porque tendo saído de Portugal para o Brasil na edade de dez annos, e residindo alli vinte e cinco, não podia apreciar devidamente o estado politico da Europa, e porque o amor patrio e o amor paternal necessariamente haviam de imperar no seu generoso e juvenil animo, quando resolveu emprehender a restauração da sua patria, para n'ella firmar a sua residencia, e com ella o throno de sua augusta filha, usurpado pela mais vil das traições. O que é para estranhar é que aquelles, que, conhecendo por experiencia propria os insuperaveis obstaculos politicos, moraes e materiaes, externos e internos que infallivelmente o imperador tinha de vencer, o convencessem de que bastava o prestigio do seu nome e a sua elevada jerarchia, acompanhado de alguma tropa para invadir o reino, onde seria recebido com enthusiasmo, e se lhe reuniria a maxima parte do exercito e a maioria da nação, chegando a exageração de taes conselhos a ponto de lhe assegurarem, que era sufficiente mandar para o reino uma bota do imperador para se sublevar o exercito e o povo contra o usurpador.

Estes exageradissimos conselhos dominaram o imperador e os seus conselheiros tão absolutamente, que só depois da debandada de Souto Redondo se desenganaram que, não

podendo esperar por auxilios internos ou externos, se deviam fortificar no Porto, não para tomar a offensiva que era impossivel, mas para se defenderem esperando alguma eventualidade que os salvasse ou aniquilasse.

Tratou-se portanto de cercar a cidade com trincheiras e reductos; estes trabalhos continuaram activamente até ao dia vinte e nove do mesmo mez, em que o exercito inimigo commandado pelo visconde do Peso da Regoa, querendo festejar o anniversario natalicio do usurpador, atacou a cidade com grandes forças, favorecidas por um nevoeiro espessissimo, obtendo no começo, por surpresa, algumas vantagens, mas afinal foi repellido e forçado a retirar-se em debandada.

Este triumpho reanimou o exercito libertador e os habitantes do Porto, mas continuou o cêrco, e continuou o assustador estado dos sitiados, que de dia para dia se tornava mais temeroso. O imperador, que no fim de julho tinha mandado para Londres o marquez de Palmella encarregado de solicitar a intervenção do governo inglez, de obter recursos pecuniarios, armas, cavallos, tropas e munições de guerra e de bocca, esforçava-se por se conservar no Porto até á decisão d'estas negociações; e sendo d'estas a mais importante a relativa á intervenção do governo inglez, ordenou que o marquez activasse a respectiva e prompta resolução de lord Palmestron, e se este ministro a recusasse, allegando que a Inglaterra não podia intervir porque se havia declarado neutral n'esta questão, lhe observasse que a Hespanha tambem havia feito egual declaração, e não obstante estava dando todo o apoio moral ao usurpador, tendo officiaes no quartel general do exercito inimigo da rainha, tolerando que os seus generaes nas fronteiras convivessem com os guerrilheiros portuguezes, e que reunissem tropas nas raias do Minho e Alemtejo para animarem os rebeldes a invadirem Portugal em caso de necessidade, e finalmente que apprehendido no Porto por uma guarda avançada um homem que levava nos tamancos despachos do consul hespanhol para os rebeldes portuguezes, e para o capitão general da Gallisa, pelos quaes se provára evidentemente que o consul era agente do usurpador, foi mandado sair immediatamente do Porto. Portanto, se a Hespanha com estes factos notorios havia violado a sua neutralidade, nenhuma obrigação tinha a Inglaterra de observar a que tinha ado-

ptado com o unico fim de que a Hespanha se declarasse neutral e guardasse rigorosamente este compromisso. Não era só o consul hespanhol inimigo da causa da rainha, eram tambem o do Papa, que foi egualmente expulso do Porto; o inglez e o francez, cujo proceder obrigou o governo do imperador a requerer aos respectivos governos que os substituissem por outros [128].

O marquez de Palmella, em principio das negociações de que foi encarregado, entregou um memorandum a lord Palmestron, em que expoz o estado dos negocios no Porto, principiando por demonstrar que apesar da felicidade com que o exercito libertador desembarcara em Portugal, e se apoderara da cidade do Porto, e das vantagens que tinha obtido na batalha de Ponte Ferreira, e com os bloqueios dos portos de Lisboa e Setubal, o exito final não se podia prever: 1.º Pela superioridade das forças de D. Miguel; 2.º Porque o exercito libertador estava na impossibilidade de guarnecer a cidade do Porto e marchar sobre Lisboa; 3.º Por não ter cavallaria alguma. Que todas as classes esclarecidas de Portugal desejavam o triumpho da causa da rainha, mas o terror que D. Miguel tinha infundido em todo o reino, as impediam de cooperar como desejavam; e concluia solicitando do governo inglez um apoio efficaz reconhecendo o governo da rainha, enviando um agente acreditado junto do imperador, á semelhança da Hespanha que declarando-se neutral, como a Inglaterra, tinha um agente junto de D. Miguel [129].

Em consequencia dos ulteriores despachos recebidos pelo marquez de Palmella, mostrou este a lord Palmestron a situação, cada vez mais critica, do exercito no Porto, e a necessidade de se tomarem immediatamente medidas opportunas, afim de se conseguir uma suspensão d'armas debaixo da mediação d'Inglaterra. Lord Palmestron que ainda não tinha decidido a reclamação que pelo memorandum lhe fôra feita, prometteu dar a decisão d'esta segunda sobre as bases seguintes:

1.ª Expedir ordens ao almirante Parker para que immediatamente enviasse para defronte do Porto uma força sufficiente afim de protejer a segurança pessoal do imperador, no caso de uma catastrophe completa!

[128] Officios do governo ao marquez de Palmella etc.
[129] Officio de Palmella, de 8 de agosto.

2.ª Ordem a lord Russell para propôr immediatamente ao governo intruso uma suspensão d'armas para o fim *tão sómente de ser evacuada a cidade do Porto.*

3.ª Ordem ao mesmo lord, no caso que a sua proposta seja acceite, de ir elle mesmo immediatamente ao Porto afim de tratar da convenção relativa á evacuação, e que fosse executada por ambas as partes.

4.ª Ordem ao dito lord e ao almirante para declararem que no caso que a dita proposta não fosse acceite, a esquadra ingleza cooperaria com as forças do imperador para effectuar o seu embarque, não obstante a opposição das forças inimigas.

5.ª Uma ordem confidencial a lord Russell para se não verificar a proposta evacuação do Porto, no caso que uma feliz mudança de circumstancias alterasse a este respeito as idéas do imperador, e o induzisse a não desejar a suspensão d'armas.

Esta tão prompta intervenção do governo inglez tinha por fim fazer regressar o imperador e o exercito libertador ás ilhas dos Açores, onde, dizia o marquez de Palmella, se poderia mais maduramente considerar se conviria fazer intervir todas as potencias ou sómente algumas d'ellas nas negociações da decisão sobre a sorte futura de Portugal, ou se haveria meio de prolongar a contenda, e de esperar a mudança que tarde ou cedo se havia de apresentar de uma cooperação activa a nosso favor, d'alguma nação estrangeira [130].

Se o imperador se deixasse illudir com estas esperanças de futuras negociações e intervenção de potencias, e abandonasse o Porto como o governo britannico desejava, a causa da rainha estava perdida para sempre. O imperador prevendo tão tristes consequencias preferiu morrer com o exercito libertador nas ruinas da cidade do Porto, e em quanto expedia as mais terminantes ordens para a defesa da cidade, e pessoalmente examinava as obras de fortificação, passava as ordens mais positivas ao conde de Funchal e ao ministro em Inglaterra para que reclamassem formalmente do governo a execução dos tratados existentes entre a Inglaterra e Portugal, e ao ministro em Paris para que solicitasse soccorros do governo francez.

[130] Officio do marquez de Palmella, ao governo, de 24 de agosto de 1832.

O marquez de Palmella, por ordem do imperador, declarou formalmente a lord Palmestron que, em nome da rainha, o imperador reclamava o apoio de S. M. britannica, invocando para esse fim os tratados d'alliança que existiam entre as duas corôas, afim de pôr termo á guerra civil que assolava Portugal; pois que estavam esgotados todos os recursos para a manutenção do exercito libertador, demonstrando o direito que o imperador tinha em pedir este apoio; e concluia pedindo que o governo inglez se pronunciasse abertamente a favor da rainha, que tinha reconhecido de direito, e que de facto possuia a segunda cidade do reino, e possuiria todo o territorio portuguez se a força e o terror não comprimissem os leaes sentimentos dos seus habitantes; mas que, se o governo inglez não julgasse admissivel esta requisição, ao menos lhe prestasse credito para obter um emprestimo de 200:000 libras sterlinas para manter o exercito libertador até esperar o resultado da contenda, que não poderia deixar de ser favoravel á causa da rainha; e para tal acharia o governo britannico um exemplo no que praticou com D. Miguel, quando passou por Inglaterra para Lisboa. O conde do Funchal recebeu ordem para pedir a lord Grey uma audiencia, e reclamar formalmente o reconhecimento da rainha, e o cumprimento dos tratados, ou ao menos algum auxilio pecuniario, podendo offerecer como segurança qualquer ilha ou possessão colonial da corôa portugueza, exceptuando os Açores e Macau. D. Francisco d'Almeida recebeu tambem ordens para expôr ao rei dos francezes a grave crise em que se achava a causa da rainha, e que a posse da cidade do Porto conservada á força de victorias alcançadas por um punhado de tropas, mostrava bem a sua heroicidade; mas que, não obstante, tudo estaria perdido não havendo meios pecuniarios; e que a nação opprimida por uma grande força, e atterrada por quatro annos de tyrannia, e debaixo da poderosa influencia da facção apostolica não podia manifestar-se; e finalmente, se depois de tudo, se quereria dar á Europa o espectaculo de vêr perecer á mingua um exercito capitaneado pelo duque de Bragança, tendo sido acompanhado dos votos e auxiliado pelos conselhos dos dois poderosos monarchas de França e Inglaterra [131]. Ao consul inglez no Porto foi tambem en-

[131] Officio de 18 de outubro.

tregue um memorandum, em que se lhe declarou que uma intervenção da Inglaterra que tivesse por fim pôr termo ás hostilidades, não só seria aceite, mas desejada pelo governo do imperador, com tanto que dimanasse do governo britannico só, ou conjunctamente com a França, e levada sem referencia ao conhecimento de D. Miguel, enumerando os prejuizos que estava soffrendo o commercio e propriedades dos subditos inglezes [132]. O governo do imperador desejou attrahir a sympathia da nação ingleza, e excitar o seu patriotismo e philantropia para haver alguns soccorros pecuniarios, e com esse fim deu ordem ao ministro Lima para solicitar do duque de Suysex ou de outro personagem que presidisse a um meeting, e fizesse subscripção para um emprestimo generoso, afim de não deixar perecer a causa da rainha por falta de recursos pecuniarios.

Parecerá incrivel que reclamações e solicitações tão energicas e tão justas, feitas a favor da heroicidade de um punhado de homens que defendiam a mais nobre das causas, não excitasse a sympathia do governo e da nação ingleza, e que se negasse a fornecer auxilios, que em outras occasiões tinha prodigalisado com menos rasão [133]. E o interesse da França no triumpho da causa da rainha era tão evidente, que parecia incrivel que o gabinete de Paris hesitasse em prestar-lhe soccorros, com risco de perder em Portugal um alliado pelo receio de desagradar a seus inimigos [134].

O imperador chegou até a offerecer á Inglaterra, em segurança do emprestimo que lhe fizesse, a propria casa de Bragança [135].

Todavia o governo inglez nem um soccorro, nem auxilio prestou; nem ao menos uma decisão definitiva dava aos memoriaes e reclamações que se lhe faziam. Lord Palmestron quando era instado pelos ministros portuguezes em Londres para dar alguma resposta que podessem communicar ao imperador, respondia que d'elles é que o governo inglez esperava boas noticias do Porto; quando era instado pelos mesmos, para que reconhecesse o governo da rainha,

[132] Idem de 13 de novembro.
[133] Officio de 19 de outubro.
[134] Officio do marquez de Palmella a D. Francisco em 19 de outubro.
[135] Officio do marquez de Palmella ao conde do Funchal de 19 de outubro de 1832.

respondia que o reconhecimento sem apoio de força, de nada serviria, e que tal seria decidir a questão e sair da linha da não interferencia que tinha adoptado; que era mister que a causa da rainha tomasse uma tendencia mais pronunciada, e justificasse o ministerio inglez para proceder áquelle acto; pois que, supposto ser a rainha reconhecida de direito, D. Miguel comtudo governava de facto, e que em quanto o governo do imperador se limitasse ao Porto, não era possivel que o governo inglez o reconhecesse [136]. O conde do Funchal, argumentando com lord Palmestron, que a Austria, a Russia, a Prussia e a Hespanha prestavam todos os auxilios a D. Miguel, excepto tropas, e que a Inglaterra nada fazia a favor da causa da rainha, teve em resposta do lord, que o governo inglez era accusado de ter já intervindo muito nos negocios do Porto [137].

As reclamações e solicitações feitas perante o governo francez não tiveram melhor resultado. Este governo, em geral, não sympathisava com a causa da rainha, mas como já tratava de se conciliar com as nações do norte, e com a Hespanha, as quaes não podiam tolerar a revolução franceza de 1830, conduzia a sua linguagem, com respeito á causa da rainha, segundo aquella conciliação lhe offerecia mais ou menos probabilidades de se effectuar.

Quando a França receiava os projectos sinistros das potencias do norte, e observava o ardor com que o governo hespanhol os abraçava, querendo cooperar para a sua execução, desejava ella o triumpho da causa da rainha e da liberdade em Portugal, meio forte de enfraquecer o governo hespanhol, e de o impossibilitar de entrar na liga formada pelos governos absolutos contra os representativos; e então esperanças as mais lisonjeiras de auxilios e soccorros dava aos agentes da rainha; mas nada levava a effeito com a esperança de ganhar a affeição d'aquelles governos e com temor de desagradar ao governo inglez; porque o rei dos francezes manifestára que o seu governo nada faria a nosso respeito em quanto o governo britannico não desse os primeiros passos, pois que nos negocios de Portugal era áquella que pertencia a iniciativa [138].

O conde Sebastiani nem desejava nem esperava o trium-

136 Officios de Abreu e Lima de 12 de outubro e 1 de novembro de 1832.
137 Officio de 18 de outubro.
138 Officios de D. Francisco de Almeida de 1 e 3 de agosto.

pho da causa da rainha, e muitos factos o comprovavam: entre elles ha um muito notavel. Existia em Paris um Silveira, agente do usurpador. O marechal Soult, que era um constante defensor da causa da rainha, aproveitou a occasião que lhe offerecia o estado de Paris, que foi declarado de sitio, no dia 7 de junho, e mandou-o sair de Paris; Sebastiani, porém, oppoz-se, e aquella ordem foi revogada [139].

No entretanto, mr. Sebastiani não estando ainda muito certo de conseguir a conciliação das potencias do norte, e querendo alimentar as esperanças dos defensores da causa da rainha para lançar mão d'elles quando em ultima extremidade se visse na precisão de se defender de uma aggressão, prometteu ao nosso ministro em Paris um soccorro pecuniario para arranjar uma legião de polacos, mas pediu o maior segredo [140]. Mr. Sebastiani addiou por muito tempo a decisão definitiva sobre a quantia a que montaria o soccorro promettido, o que o nosso ministro exigia para regular por ella medidas que havia de empregar para a organisação d'aquella legião. Mudou o ministerio, succedendo o duque de Broglie no ministerio dos negocios estrangeiros, o qual disse que devendo o promettido soccorro sair dos fundos destinados para as despesas secretas dos ministerios do interior e estrangeiros, o que restava d'elles a nada chegava; mas que proporia isto ás camaras, declarando o segredo a um ou dois membros da commissão, afim de ser concedido sem grande opposição. Depois o rei dos francezes disse ao nosso ministro que elle e os seus desejavam ardentemente conceder um soccorro, e tinham procurado todos os meios de cumprir esse desejo, mas que não haviam encontrado meio algum. Entrando em larga conversação com elle, manifestou claramente: 1.º, Que receiava offender as tres potencias do norte; 2.º, Que dava pouca importancia politica ao triumpho da causa constitucional em Portugal; 3.º, A sua indifferença pelos horrores que se estavam dando em Portugal [141].

O governo francez tinha por muitas vezes promettido remover o seu consul no Porto, e constando que se iam passar ordens para tal fim, instado depois pelo nosso ministro de dar cumprimento á promessa, respondeu o duque de Broglie que se tinha ordenado ao consul geral que o repre-

139 Officio de D. Francisco de 17 de agosto.
140 Officio de 17 de setembro.
141 Officio de 31 de outubro.

hendesse; porque não convinha mandar outra pessoa para o Porto, pois que se a causa da rainha se perdesse, necessario era ter alli quem protegesse o commercio francez. O duque de Broglie era tão escrupuloso em servir a causa da rainha, que pedindo D. Francisco d'Almeida que lhe enviasse uma carta por via do consul em Bilbáu para José Guilherme Senia que vivia em uma aldeia perto d'aquella cidade, depois de não pequena hesitação, disse que a enviaria com a condição «de que D. Francisco não poria o seu nome no sobrescripto; que quando lhe mandasse a carta não lhe escrevesse, nem mesmo lh'a levasse; mas que lh'a fizesse chegar por terceira pessoa.» Continuando depois em larga conversação com o nosso ministro, deu bem a conhecer o medo que tinha ás tres grandes potencias do norte, e de que estava convencido que os defensores da causa da rainha não podiam triumphar; motivos estes pelos quaes não só lhes não prestava soccorro algum, mas até nem se queria prestar a pequenos obsequios [142].

Em quanto os dois governos de França e d'Inglaterra manifestavam d'este modo o abandono em que deixavam a causa que com singular heroicidade se defendia no Porto, todos os recursos de que o governo podia lançar mão estavam esgotados; e o continuo bombardeamento da cidade, fazendo-lhe a todos os momentos horriveis estragos e aos habitantes, junto ao rigoroso bloqueio de terra e mar que difficultava cada vez mais a entrada das subsistencias, e a proximidade da rigorosa estação do inverno, tudo fazia prever que a mais horrivel catastrophe era a consequencia infallivel de tão afflictiva posição. N'esta triste conjunctura, os ministros e secretarios d'estado marquez de Palmella, Mousinho da Silveira e Mousinho d'Albuquerque, apresentaram ao imperador, em conselho de 16 de novembro de 1832, um relatorio expondo, que conhecendo que com os meios que o governo possuia era summamente difficil terminar a empresa em que se achava empenhado; e firmemente persuadidos por outra parte que podia sustentar-se a posição que se defendia, havendo recursos pecuniarios, propunham que se tentassem todos os meios para pôr termo á guerra civil, e que era chegado o momento de solicitar do governo britannico que interviesse só ou conjuncta-

[142] Officio de 16 de novembro.

mente com a França, ou com outras potencias para effectuar por uma mediação ou arbitragem uma reconciliação entre os dois partidos que dividiam a nação, impondo-lhes immediatamente uma suspensão d'armas; tendo esta reconciliação por base o assegurar a senhora D. Maria II rainha constitucional no seu throno, com a condição expressa de não se propor o seu casamento com D. Miguel. O ministro da marinha, Sá Nogueira, apresentou o seu parecer em separado, no qual concordando com aquelles sobre a necessidade de se pedir immediatamente a intervenção do governo britannico, ou só, ou conjunctamente com a França, ou outras potencias, era d'opinião que como unica base se devia tratar sómente a segurança do throno da senhora D. Maria II e a garantia d'um governo *provisorio* representativo, sem mais declarações. O sr. Freire ministro da guerra apresentou tambem o seu parecer em separado, no qual concordando com os seus collegas, em que era chegado o momento de aceitar e até pedir a interferencia da Inglaterra e das grandes potencias para pôr termo á guerra civil, estava persuadido que a força numerica do governo era diminuta para affiançar e tornar provavel o triumpho completo contra as tropas inimigas; e que, sendo a sua opinião, que não seria admittida pelas potencias do norte a proposição feita pelo governo de S. M. F. sem que um negociador portuguez munido de poderes os mais amplos fosse auctorisado para consentir as modificações politicas na fórma do governo, embora se estipulasse a saida de D. Miguel, e affiançasse o throno á senhora D. Maria II, declarava que não podia votar por uma arbitragem ou interferencia, que podia alterar alguns dos artigos da carta, e pedia por isso permissão para se retirar do ministerio. O imperador no conselho de 17 de novembro communicou a sua resolução sobre os pareceres dos ministros, declarando que tendo ha muito previsto o embaraço em que se achavam por falta de meios pecuniarios, de munições, a quasi impossibilidade de as receber; e a difficuldade, attentas as pequenas forças e a falta de transportes, de poder tomar-se a offensiva, estava d'accordo com o ministerio, em que se deviam tentar todos os meios de pôr termo á guerra civil atroz e ruinosa; e que tendo reflectido no parecer dos ministros, decidia que o marquez de Palmella saisse no outro dia para Inglaterra munido de plenos poderes: 1.º Para

expor aos governos d'Inglaterra e França, juntos ou separados, que o immediato reconhecimento do governo da rainha, segundo a carta constitucional e na fórma dos tratados d'Inglaterra, nos ajudava a triumphar: 2.º Não podendo conseguir o reconhecimento prompto, unica cousa que nos poderia salvar chegando ao Porto em 30 dias, cedendo para o obter a Bahia de Lourenço Marques, ou quaesquer outras colonias asiaticas ou das africanas da costa oriental, então deveria solicitar do governo inglez ou d'ambos para intervirem dentro do mesmo praso, e imporem aos dois partidos a immediata suspensão d'armas, para que os dois governos, ou as cinco grandes potencias arranjassem os negocios de Portugal sobre as seguintes bases: 1.ª A prompta saida, d'este reino, de D. Miguel com as condições que se estipulassem; 2.ª A garantia do throno portuguez para a rainha segundo os tratados, ou fazendo um novo; 3.ª Não se propor o casamento da rainha com seu tio; 4.ª Não se pôr em pratica qualquer alteração que as potencias interferentes julgassem que devesse ser feita na carta constitucional, sem que a nação reunida em côrtes acceitasse a alteração proposta. Todas as propostas que o plenipotenciario recebesse tendentes a modificar de qualquer modo alguma das presentes bases, seriam tomadas *ad referendum*.

N'esta conformidade lavraram-se plenos poderes aos plenipotenciarios marquez de Palmella, conde do Funchal, Luiz da Silva Mousinho d'Albuquerque, e Filippe Ferreira de Araujo e Castro, e se lhes deram instrucções em que se declarava que o objecto da sua missão era fazerem os maiores esforços para conseguir a immediata intervenção da Inglaterra ou só, ou conjunctamente com a França, ou com a França e Hespanha, ou finalmente com as outras potencias, se assim parecesse inevitavel, afim de pôr termo á guerra civil que assolava Portugal, sendo indispensavel que se impozesse logo uma suspensão d'armas aos dois partidos belligerantes em Portugal, e que a contenda podesse depois terminar-se pacificamente por uma negociação em que interviessem como mediadores ou arbitradores o governo ou governos mencionados, devendo allegar a impossibilidade já quasi reconhecida, de que um dos dois partidos podesse destruir completamente o outro por meio da guerra, a duração que está já tinha tido, e a barbaridade que haveria em a deixar continuar. Se conjunctamente com o armisticio conseguissem

obter o reconhecimento da rainha, a saida de D. Miguel, com as condições estipuladas, ou uma promessa n'este sentido, seria este o primeiro *desiderandum*, e mereceria ser comprado á custa de grandes sacrificios, no caso de serem requeridos, entrando n'este numero até mesmo alguma cessão do territorio portuguez, que não fosse no continente da Europa ou ilhas dos Açores; no caso porém de não se poder conseguir este primeiro *desideratum*, o que immediatamente devia solicitar-se era pelo menos o armisticio, para se negociar por intervenção da potencia ou potencias acima designadas, sem a menor referencia antecipada directa ou indirectamente ao reconhecimento de D. Miguel. Os plenipotenciarios não poderiam annuir a condição alguma que implicasse um tal reconhecimento, nem tão pouco a idéa do futuro casamento da rainha com seu tio; no caso de ser proposta pelas potencias qualquer alteração na carta constitucional portugueza, declarariam os plenipotenciarios não poder acceital-a como obrigatoria sem que a nação reunida em côrtes a approvasse.

Dividia-se por tanto a negociação em duas partes: 1.ª Conseguir immediatamente o armisticio com quaesquer condições que não implicassem o reconhecimento immediato ou futuro de D. Miguel, ou o seu casamento com a rainha; 2.º Annuir ás bases d'uma pacificação final da nação portugueza debaixo da intervenção ou arbitragem das potencias designadas, com tanto que fosse reconhecida a rainha garantindo-se-lhe o throno segundo os tratados existentes, ou por meio de novo tratado em que se não propozesse o casamento da rainha com seu tio, nem se pozesse em pratica alteração alguma que as potencias julgassem dever fazer-se, sem que a nação reunida em côrtes a acceitasse. Quaesquer proposições, além das que ficam ditas, que podessem ser feitas depois de obtido o armisticio, seriam tomadas *ad referendum* pelos plenipotenciarios, dos quaes o marquez de Palmella, e na sua falta o conde do Funchal eram encarregados directamente de tratar com os ministros estrangeiros, e no caso de exigir-se a assignatura dos plenipotenciarios portuguezes para o armisticio, deveria ser assignado pelos plenipotenciarios existentes em Londres; o que dissentisse dos seus collegas assignaria com a pluralidade, e em separado declararia qual era o seu voto, e para o tratado definitivo que se houvesse de seguir ao armisticio, seriam convocados

tambem os plenipotenciarios que estivessem ausentes d'Inglaterra.

O marquez de Palmella e Mousinho d'Albuquerque sairam do Porto com plenos poderes e instrucções para Inglaterra, e em quanto elles ahi unidos aos outros tratavam de desempenhar a missão de que tinham sido encarregados, o governo luctava no Porto contra as graves difficuldades que todos os dias se multiplicavam, afim de sustentar a nobre empresa em que se achava empenhado; por um lado a falta absoluta de recursos pecuniarios. por outro a escassez das subsistencias e a difficuldade de as receber em consequencia do bloqueio, e do tempo, que por tempestuoso, não permittia que as embarcações se aproximassem da costa. A estas difficuldades, quasi invenciveis, accresciam outras não menos ponderosas pela força moral que davam ao inimigo e embaraços que causavam ao governo. O commandante das forças britannicas postadas no Douro, ou por sua affeição á causa que defendiam os inimigos, ou por instrucções que tivesse, mostrava mais condescendencia com os commandantes das tropas do usurpador, do que affeição ao governo da rainha; estava em continua correspondencia com aquelles, desculpando facilmente os graves insultos que faziam á bandeira ingleza e aos subditos britannicos. Collocou as embarcações de guerra que commandava na margem esquerda do Douro, occupada pelos inimigos, e recebia a seu bordo os officiaes do exercito de D. Miguel que alli queriam ir. Pelo contrario, com respeito aos defensores da rainha, sobre lhes não dar protecção nem favor algum, fazia violentas reclamações ao governo do imperador pelos mais leves motivos, que elle classificava como graves insultos. Este comportamento do capitão Glascock indispoz muito os defensores da rainha, e muito mais depois do dia 17 de dezembro de 1832, em que o governo do imperador, sempre solicito em haver alimentos para o exercito e habitantes, mandou uma força á margem esquerda do Douro para proteger a extracção do vinho que se achava n'um dos armazens da companhia. Sendo aquella tropa obrigada a retirar-se com alguma precipitação, alguns soldados lançaram-se ao rio, e para se salvarem acolheram-se ás embarcações de guerra britannicas, e agarrando-se aos cabos da corveta *Orestes* não foram soccorridos e affogaram-se; um barco de tropas quiz abrigar-se áquelle navio, e foi repellido pelo fo-

go das sentinellas inglezas; e outro atracando ao *Ecco* e havendo desembarcado dez homens, foram estes violentamente repellidos, reembarcados, e mandados largar debaixo do fogo do inimigo; achando-se alguns soldados, dos que se lançaram ao rio, agarrados ás amarras das embarcações britannicas, foram intimados para as largar, e por assim não praticarem, afrouxaram-as, do que resultou a morte d'aquelles infelizes. Estas barbaridades praticadas por ordem do capitão Glascock, juntas á prevenção motivada pelo seu proceder anterior, fizeram levantar contra elle um clamor geral, o qual era tanto maior quanta era a certesa que todos tinham da fria indifferença com que o governo inglez via o progresso da lucta horrivel que dilacerava Portugal havia seis mezes, a qual nem lhe podia ganhar admiradores, nem attrahir a sympathia de partido algum. O capitão Glascock sempre disposto a criminar o governo do imperador, ressentido de um artigo da *Chronica*, queixou-se ao consul inglez, e ao almirante Parker, e dirigiu um officio pelo ministerio dos estrangeiros, em que arguia o governo de procurar habitualmente fazer as suas operações ao abrigo dos navios de guerra inglezes para os compromettter. O governo mostrou-lhe que esta arguição era falsa, pois nunca taes operações haviam tido logar senão no dia 17 de dezembro, e que se as embarcações inglezas estavam estacionadas no sitio em que se tinham realisado, a culpa não era do governo, mas do commandante inglez que achou conveniente mudal-as para ali, e que pelo contrario as embarcações inglezas a quem serviam de abrigo era aos inimigos, que a coberto d'ellas faziam obras d'ataque contra os defensores da rainha. Ás queixas que fez o consul ao almirante Parker sobre um artigo do jornal a *Chronica*, contra o qual o capitão Glascock reclamava, respondeu o governo que não se podia encarregar de justificar o procedimento individual de pessoa alguma; mas para manter a boa harmonia com as auctoridades britannicas faria publicar na *Chronica* qualquer reclamação que se lhe enviasse [143].

O almirante Parker que commandava as forças britannicas no Tejo, era tambem pela sua parte mais affeiçoado á causa do usurpador do que á da rainha. Tendo saido de

[143] Officios do governo de 21 e 22 de dezembro de 1832, e 11 de janeiro de 1833.

Lisboa em julho de 1832 um emissario portuguez com destino ás costas do norte do reino para se encontrar com a expedição libertadora e fazer ao imperador importantes communicações, passou-se para bordo da esquadra ingleza, para d'ella com maior facilidade seguir ao seu destino. O almirante Parker, conhecendo o objecto da sua missão, deteve-o como prisioneiro, fazendo-o passar d'um para outro navio debaixo de differentes pretextos, e no dia 21 de julho ainda se não tinha podido escapar das mãos do seu detentor, havendo aliás tido meios de seguir a sua viagem sem o auxilio da esquadra ingleza [144]. O almirante Parker e o capitão Glascok, acharam sempre boas rasões para desculpar os insultos que o usurpador fazia ao pavilhão britannico, e aos subditos e propriedades inglezas, no que mostravam clara e manifesta parcialidade.

O governo do imperador, abandonado pelos governos que pareciam mais interessados no triumpho da causa que elle sustentava, via-se a todos os momentos embaraçado com as auctoridades e subditos d'esses mesmos governos, que muito de proposito augmentavam as difficuldades de que se achava cercado; observando ao mesmo tempo que os governos absolutistas, e as suas auctoridades e subditos, auxiliavam ostensivamente os esforços dos agentes e tropas do usurpador. O nuncio Guistimani, em Lisboa, cuja missão devia ser toda paz e conciliação, escrevia constantemente cartas para o exercito de D. Miguel que sitiava o Porto, nas quaes não só animava os sitiadores, mas lhes communicava os planos que elle fazia com o fim de que a cidade fosse destruida e arrasada.

Em uma carta dizia o nuncio que se Sertorio se abrigasse no inverno a um porto d'Hespanha, devia ser ahi retido a titulo de indemnisar a Hespanha dos prejuizos que lhe houvesse causado. Em outra carta lamentava a indolencia do exercito sitiante, e que no dia 29 de setembro os commandantes do norte e do sul se não tivessem combinado para dar um golpe seguro, e collocado a cavallaria de distancia em distancia para tirar d'ella as vantagens necessarias; indicava a tomada do forte de S. João da Foz por um corpo de seis mil homens; que convinha estabelecer ao sul do Douro, em S. Christovão, outro corpo para se as-

[144] Officios de D. Francisco de Almeida, de 6 e 7 de agosto de 1832.

senhorear completamente do Douro, e que o Porto assim bloqueado e bombardeado devia render-se immediatamente. Indicava finalmente que se fizessem preces publicas para implorar auxilio do Deus dos exercitos!!!

Em outra carta dizia que a sua opinião era que no exercito de D. Miguel faltava um chefe d'estado maior e officiaes intelligentes para regularem os movimentos dos corpos que se engajassem com o inimigo, e mostrava, *como verdadeiro militar*, esta necessidade, indicando que o usurpador devia ir ao exercito com os officiaes mais capazes, demorar-se dez dias, não para presidir a um ataque geral, mas para passar uma revista. Lamentava a pericia do inimigo, e aconselhava que fizessem marchar para o sitio do Porto todas as tropas do reino, e muitas munições de guerra, que se abrasasse a cidade pelo lado de Villa Nova; e que o bombardeamento não fosse interrompido, mas seguido de modo que não désse tempo a reparações; porque, dizia o nuncio, *mil bombas lançadas successivamente faziam mais effeito que dez mil com intervallos.* Queixava-se de que a guerra se tivesse feito até ali como partidistas, e que era mister fazel-a como os exercitos dos reis.

N'outra carta lembrava que para evitar que os inglezes na occasião d'algum ataque se apresentassem como parlamentarios afim de estorvar, deviam dar-se instrucções em Villa Nova para os enviar ao quartel general; e que aqui se devia differir a admissão do parlamentario até ao fim da acção, dando-se ordens para que fossem retidos o mais possivel nos postos avançados, transmittindo-se com a possivel brevidade o objecto da sua missão. Que no exercito devia haver um diplomatico para oppôr devidamente manha a manha, e concluia dando parte de ter começado a novena de Nossa Senhora do Rosario instituida por occasião das victorias dos christãos contra os infieis.

O nuncio, desejando auxiliar D. Miguel não só com os seus planos militares, preces e novenas, mas com soccorros pecuniarios, dava parte em uma outra carta de 11 de outubro de ter obtido do Santo Padre a graça de conceder os fructos dos beneficios vagos por todo o anno de 1832, e que era mui natural, attendendo á predilecção que Sua Santidade tinha por D. Miguel e por Portugal, que fosse prorogada aquella graça, sendo pedida pelo marquez de Lavradio, a quem elle nuncio apoiaria.

Estes auxilios e apoios não encontrava o governo da rainha nos governos liberaes. O marquez de Palmella, d'accordo com os plenipotenciarios, passou ao governo inglez um *memorandum* no qual, expondo as circumstancias em que o exercito da rainha se achava no Porto, pedia o apoio da Inglaterra, e reclamava com instancia o reconhecimento formal e ostensivo da rainha e a execução dos tratados existentes entre as duas corôas; e que o imperador, invocando o apoio d'Inglaterra, declarava que estava prompto a acceder *sem excepção nem limites a todas as condições* que a sabedoria do gabinete britannico julgasse conveniente pedir, para que a reconciliação que se effectuasse por sua intervenção assegurasse os individuos compromettidos em todos os partidos, e pozesse as suas pessoas e seus interesses ao abrigo de qualquer receio para o futuro; mas para que esta intervenção podesse produzir completo effeito, devia precedel-a uma suspensão immediata das hostilidades, a qual reclamava egualmente; e pedia ao governo inglez que adoptasse as medidas mais efficazes para exigir que o partido contrario accedesse.

Os plenipotenciarios, apenas chegados a Londres, conceberam lisongeiras esperanças de obterem resultado favoravel das suas negociações, o que logo communicaram para o Porto, assegurando que o governo britannico passava a intimar ou ao menos a propor com a maior urgencia e instancia a suspensão d'armas, mandando para esse fim um agente directamente ao Porto para d'ahi passar onde estivesse D. Miguel; e que pedira ao marquez de Palmella que se sustentassem no Porto dois mezes, dentro dos quaes estava a causa ganha, pois a Inglaterra estava decidida a intervir e havia de fazer com que a Hespanha interviesse conjunctamente a favor da rainha [145]. Em 6 de dezembro recebeu o marquez de Palmella uma carta de lord Palmestron, em que lhe communicava que tendo fallado a lord Grey sobre a proposição que lhe tinha feito e que consistia em auctorisar o consul inglez no Porto a propor, quando o imperador o desejasse, um armisticio sem condição d'evacuação, aquelle lord achava n'isso difficuldades eguaes ás que havia para mandar um agente d'Inglaterra. Em 12 de dezembro, communicando os plenipotenciarios terem feito a entrega de

[145] Carta do marquez de Palmella, ao governo, em 2 de dezembro.

aquelle *memorandum*, participaram que o governo britannico ainda não tinha respondido por escripto, mas que a sua substancia havia sido debatida, e que a intervenção da Inglaterra e França para pôr termo á guerra civil, por meio de uma negociação, já estava concedida, e que ia partir para Madrid lord Straford Canning incumbido da missão especial de se entender a respeito dos negocios portuguezes com o governo d'Hespanha, tendo por objecto: 1.º um immediato armisticio; 2.º o reconhecimento e restauração da rainha. Que o embaixador britannico levaria instrucções bastante energicas para obrigar o governo hespanhol a ceder; mas que não poderiam conseguir de lord Grey a suspensão das hostilidades durante as negociações; porque por uma parte julgava-se obrigado a não obrar separadamente da Hespanha, por outra escrupulisava de propôr a D. Miguel uma suspensão d'armas para dar tempo a uma negociação que a Inglaterra emprehendia com a decidida intenção de o remover do throno, e que finalmente não podia exigir o armisticio, porque seria tomar abertamente partido a favor da rainha. Concluindo esta participação, declaravam os plenipotenciarios que eram obrigados a confessar que só poderiam obter uma alternativa: o apoio d'Inglaterra e França a favor da rainha, e a perspectiva de uma conclusão favoravel se as cousas se conservassem no Porto durante o mez de janeiro, e quando muito o de fevereiro sem peiorar muito a situação actual; ou, no caso de se vêr o governo reduzido á ultima extremidade, obter-se por meio do consul britannico a suspensão d'hostilidades sómente para evacuação do Porto.

Os plenipotenciarios fizeram ao governo inglez uma reclamação de soccorros pecuniarios por meio d'uma carta que dirigiram a lord Grey, pedindo-lhe um emprestimo de trinta e tantas mil libras. Lord Grey, depois de dar algumas esperanças, segundo avisaram os plenipotenciarios em data de 21 de dezembro, escusou-se ao pedido emprestimo, por carta de 23 de dezembro que dirigiu ao marquez de Palmella.

Egual reclamação de recursos pecuniarios fizeram os plenipotenciarios ao governo francez por intermedio do principe de Talleirand, que muito se interessou com o seu governo para que annuisse a tão justa solicitação, mas o resultado não foi mais favoravel.

Os plenipotenciarios, comtudo, não perderam as espe-

ranças que uma vez tinham concebido, apesar das evidentes provas que lhes davam os dois governos, recusando-se a prestar os insignificantes recursos que solicitavam, e com ellas animavam o governo que se achava no Porto no mais horrivel apuro; porém na mesma carta de 21 de dezembro, em que o felicitavam com suas esperanças, deixavam-lhe perceber que só um grande feito das armas portuguezas da rainha o podia salvar da crise politica e financeira em que estava. Segundo o texto d'este officio tudo o que se podia esperar do governo inglez, era—Se o exercito libertador, pelo seu valor, ganhasse uma tão assignalada victoria que tirasse toda a duvida sobre o triumpho da causa da rainha, aquelle governo se decidiria a favor d'ella. Se essa victoria fosse a favor do usurpador, o gabinete de S. James interviria talvez para que D. Miguel não se vingasse de todos os defensores da rainha. Se nenhum dos exercitos contasse tal victoria, e se conservassem no estado em que se achavam, o governo britannico, para não declarar francamente que seria tranquillo espectador, continuaria a solicitar da Hespanha que se prestasse a concorrer para uma conciliação, visto que o usurpador não podia vencer, sacrificando-se a carta constitucional; mas que se a Hespanha nem assim quizesse annuir, o governo da rainha ficaria abandonado á sua sorte.

O governo do imperador, vendo que os plenipotenciarios haviam excedido os limites dos seus poderes e instrucções promettendo no memorando de 8 de dezembro ao governo britannico que o imperador aceitaria a intervenção da Inglaterra *sem condições nem limites* para se effectuar a reconciliação, ficando assegurados os individuos compromettidos em todos os partidos, e pondo as suas pessoas e bens ao abrigo de todo e qualquer receio futuro, exonerou-os da missão de que os havia encarregado, e commetteu-a ao conde do Funchal e ao conselheiro Luiz Antonio d'Abreu Lima, munindo-os de plenos poderes, e dando-lhes as mesmas instrucções que havia dado áquelles negociadores. Ordenou-lhes que reclamassem immediatamente contra quaesquer actos praticados, além das instrucções que constituiam a norma e medida dos seus poderes; recommendando-lhes egualmente que no caso de ser imposta uma suspensão de armas a ambos os partidos, de maneira nenhuma se julgasse que fôra requerida pelo imperador, mas sómente por-

que a Inglaterra assim o julgava conveniente a favor da humanidade, na certesa de que o mesmo senhor a não aceitaria de qualquer outra fórma [146].

Os plenipotenciarios novamente nomeados continuaram as negociações, mas sem resultado algum favoravel, como era d'esperar, porque nem o governo inglez, nem o francez entrariam n'ellas com animo de favorecer a causa da rainha. O governo inglez queria unicamente temporisar com os dois partidos que se batiam para se decidir por aquelle que afinal vencesse; se dava alguns passos a instancias repetidas dos agentes da rainha era para não revogar claramente o reconhecimento que o antecedente ministerio tinha feito do seu direito á corôa de Portugal; e para não se pôr em manifesta contradicção com as opiniões que cada um dos membros que o compunham haviam enunciado sobre a questão portugueza, quando no parlamento pertenciam á opposição ao ministerio Wellington; mas as negociações que entabolaram eram de tal modo propostas que tanto favoreciam o usurpador como a rainha, sendo algumas vezes mais contrarias aos interesses d'esta.

Lord Palmestron, embaraçado com as repetidas instancias que o imperador e seus plenipotenciarios lhe faziam para que o governo inglez interviesse, respondeu ao imperador por uma communicação verbal que quaesquer que fossem as boas disposições do governo hespanhol para terminar por meio de negociações a questão portugueza, entendia que não poderia concluir-se cousa alguma favoravel a este respeito em quanto o imperador conservasse o actual ministerio cuja côr era demasiadamente pronunciada. E aos plenipotenciarios respondeu que era escusado trabalhar contra o systema que o gabinete britannico havia adoptado. Que no Porto e á roda do Porto é que se devia trabalhar, e de lá é que deviam ir as noticias [147].

O imperador vendo o seu ministerio arguido injustamente por lord Palmestron, como obstaculo ao exito feliz das negociações, resolveu justifical-o, communicando ao ministro inglez os principios que dirigiam o seu ministerio, e para esse fim, convocando o conselho, e apresentando n'elle a communicação verbal de lord Palmestron, concedeu aos mi-

[146] Officio do marquez de Loulé ao conde do Funchal, de 11 de janeiro de 1833.
[147] Officio do conde do Funchal de 13 de março de 1833.

nistros a licença que pediram para renovarem na sua presença a declaração solemne que haviam feito dos principios da sua politica pelos quaes se haviam de dirigir, quando entraram no ministerio. Estes principios, de que se não desviariam em quanto o imperador lhes conservasse a sua confiança, eram:

1.º Fazer quanto lhes coubesse para restaurar o throno da rainha.

2.º Conseguir que D. Miguel se retirasse de Portugal.

3.º Propor e obter do imperador que, conseguidos estes intentos, concedesse em nome da rainha a todos os subditos portuguezes, qualquer que tivesse sido a sua opinião politica n'esta contenda, amnistia completa.

4.º Deixar, depois d'isto, á nação convocada em côrtes, a decisão de uma questão que era toda sua, isto é, declarar a fórma do governo que mais entendesse convir-lhe, com tanto que fosse em nome da rainha.

Os ministros, feita esta declaração, concluiram supplicando ao imperador que lhes permittisse resignar nas suas mãos a qualidade de membros do governo, desde o momento em que o imperador o houvesse assim por conveniente ao bem da causa publica; bem persuadidos de que só os nomes e nunca os principios poderiam dar motivo a tal acontecimento. Que apoiariam constantemente os esforços e bons desejos da futura administração; e que quando isso não bastasse sairiam do reino até, se a sua presença n'elle podesse retardar a marcha de um negocio, a cuja conclusão favoravel estavam promptos a sacrificar tudo.

Com esta declaração respondeu o imperador a lord Palmestron, dizendo-lhe ter achado n'ella uma inteira conformidade com os principios emittidos pelos ministros quando os havia chamado á administração, apar do zelo e independencia com que haviam servido a causa da rainha; que o ministerio, tirado da classe mais illustrada da emigração, offerecia ao mesmo tempo um justo meio termo entre a pura aristocracia, que por causas bem sabidas não inspirava ainda á nação bastante confiança, e os espiritos exaltados, dos quaes a mesma nação, ha muitos annos, estava cançada, por que, ou fosse pela sua ambição quanto á politica interna, ou pelos seus disparatados sonhos quanto á politica externa, não procurava senão desorganisal-a e perdel-a: mas que não querendo, elle imperador, por modo algum dar occasião, por

um lado, a que o feliz exito do negocio se retardasse, e por outro, a que uma subita mudança de administração, se fosse esteril em seus resultados, servisse sómente de annunciar em suas deliberações uma mudança de principios, ou, pelo menos, uma vacilação por extremo prejudicial nas circumstancias do momento, resolvera fazer chegar ao conhecimento de milord todo o exposto, afim de que o fizesse presente ao seu governo, fazendo-lhe egualmente conhecer, que se isto não offerecia sufficientes garantias a favor do ministerio, o imperador estava disposto a nomear outro, composto dos individuos que, por via de milord, insinuasse o governo de S. M. britannica, uma vez que o mesmo governo, por carta de mylord, fizesse a promessa solemne:

1.º De que seria imposta immediatamente aos dois partidos uma suspensão d'armas.

2.º De que a rainha seria reconhecida de facto e direito rainha de Portugal.

3.º De que D. Miguel sairia do reino, não sendo de modo algum admissivel o casamento com a rainha.

4.º De que a nação portugueza, representada pelo modo que mais conveniente parecesse á Inglaterra, França e Hespanha, podesse declarar francamente porque modo queria ser governada em nome da rainha, e por quem, não sendo em caso algum D. Miguel.

Se fosse dada solemnemente pelo governo de S. M. Britannica a segurança sobre estes quatro pontos, o imperador não só mudaria a administração, mas concederia uma amnistia geral sem excepção alguma, e faria todos aquelles sacrificios pessoaes que não fossem contra a sua honra, e que as tres potencias houvessem como necessarios para conseguir a conclusão feliz d'este importantissimo negocio [148].

Em quanto o governo britannico procurava todos os pretextos para se evadir ás reiteradas instancias que assim lhe eram feitas por parte do governo do imperador, o governo francez, havendo adquirido esperanças mais favoraveis da conducta das potencias do norte para com elle, manifestava mui explicitamente as suas intenções sobre a questão de Portugal. O duque de Broglie, ministro dos negocios estrangeiros, em um discurso que fez na camara dos deputados, fallando dos negocios de Portugal, declarou que a França não

[148] Carta do imperador a lord Palmestron, em 17 de março de 1833.

só não daria auxilio ao governo da rainha, mas que até pouca affeição tributava á sua causa. Houve um amigo do duque que lhe fez algumas observações sobre esta parte do discurso, a que o duque respondeu, que estimava muito ter aquella occasião de mostrar que o governo francez considerava a questão portugueza d'uma maneira differente porque o governo inglez a encarava: e terminou, dizendo que o seu governo não pretendia apoiar de modo algum os revolucionarios de Portugal [149].

Dominado por estas idéas, o duque de Broglie evitava, quanto podia, o receber o ministro D. Francisco d'Almeida; porque desejando ganhar a confiança do gabinete de Madrid, não queria ser por este arguido de ter relações intimas com os agentes da rainha, e pouco lhe importava sacrificar a causa constitucional de Portugal [150].

Verdade é que o governo francez por outro lado tolerava que os agentes da rainha recrutassem polacos e francezes para o exercito libertador, e quando se tratou de formar uma legião de polacos, offereceu-se a fazer as despesas da viagem até Belle-Isle, fardal-os, e dar uma ajuda de custo aos officiaes, mas nada d'isto era feito com o fim de favorecer a causa da rainha, e tão sómente para alliviar o thesouro das despesas que com elles fazia, e livrar a França d'aquelles homens que o governo considerava como em revolução permanente contra elle, e que lhe causavam inquietações [151].

O duque de Broglie era tão desaffeiçoado á causa da rainha, que até chegou a passar ordem para se vender a corveta *Urania*, para com o producto se pagarem certas reclamações de D. Miguel, e para não ser executada foi necessario que o ministro D. Francisco fizesse as mais vigorosas diligencias, e interessasse para esse fim altos personagens [152].

Lord Stratford Canning continuava comtudo em Madrid as negociações de que fôra encarregado, e cujo resultado facil era de prever, conhecendo-se o pouco interesse que os governos inglez e francez tomavam pela causa da rainha. O governo hespanhol, bem certo das intenções e bem informado da politica dos dois governos, e que nenhum mal lhe

[149] Officio de D. Francisco de Almeida, de 21 de fevereiro.
[150] Officios de D. Francisco, de 11 de janeiro, e 21 de de fevereiro.
[151] Officio do mesmo de 24 de janeiro.
[152] Officio de 29 de março.

resultaria d'elles, ainda quando regeitasse as proposições do embaixador inglez, por um lado demorava a sua decisão para ver se as armas do usurpador, a fome e a cholera que se manifestára no Porto, fariam succumbir os defensores da rainha; por outro lado, em manifesta violação dos principios de neutralidade que havia solemnemente promettido, prohibia a entrada da esquadra da rainha no porto de Vigo, em quanto n'elle admittia a do usurpador. O governo do imperador fez reclamações ao governo britannico por esta violação da neutralidade, e este chegou a obter do governo hespanhol a promessa de revogar aquellas ordens; mas nunca a cumpriu, o que deu causa a que o imperador ordenasse que se passasse uma nota ao consul inglez no Porto, para que levasse ao conhecimento de lord Stratford Canning a conducta do gabinete de Madrid sobre este objecto [153].

A fria indifferença dos governos inglez e francez sobre a horrivel guerra civil entre os dois contendores em Portugal, e sobre a destruição da cidade, e morte de creanças e mulheres pelo bombardeamento do inimigo, em nada abalava o animo dos defensores da rainha, que cada vez mais augmentavam seus esforços para resistir a seus encarniçados inimigos e fazer-lhes pagar bem caro qualquer aggressão que tentassem contra a cidade; mas a fome e a cholera penetraram dentro de seus muros e fazendo estragos crueis ameaçavam grande catastrophe. O imperador, prevendo os funestos resultados da união de tão terriveis inimigos em tão curto espaço de terreno, ordenou que se fizesse uma nota ao consul britannico n'aquella cidade, em que expondo-se o estado em que ella se achava, e podendo os crueis effeitos de taes inimigos unidos ganhar todo o reino, communicar-se á Hespanha e desvastar toda a Peninsula, se lhe pedisse que désse conhecimento de tal a lord Stratford Canning, para que pozesse termo a tantos males, como reclamavam a rasão, a justiça e a humanidade; e que informasse o imperador do estado das negociações, afim de poder prever as esperanças que podia conceber, e o praso provavel em que podiam realisar-se.

Lord Stratford Canning respondeu ao consul em 17 de março contando-lhe as difficuldades que encontrava na côrte de Madrid, e que, sem extinguir nem animar esperanças,

[153] Nota do consul de 24 de fevereiro.

declarava que o ministro Zea Bermudez era opposto a todo o arranjo que tivesse por fim o accesso da rainha ao throno; e concluia dizendo que era mui fraca a esperança de ser bem succedido; promettia, comtudo, mandar em breve a decisão definitiva.

O governo hespanhol que não perdia occasião de hostilisar os defensores da rainha, aproveitou a terrivel posição em que elles se achavam no Porto para mandar para Portugal os infantes D. Carlos e D. Sebastião com suas esposas e a mãe d'este, o que era um poderoso reforço para D. Miguel pela força moral que ganhava e pelos recursos pecuniarios que lhe traziam. Debalde reclamou o governo do imperador contra esta quebra de neutralidade; nem o governo hespanhol attendia taes reclamações, nem o inglez se ressentia de ver infringidas as solemnes promessas que havia recebido do gabinete de Madrid, que foi n'esta mesma occasião que rejeitou formalmente todas as proposições de mr. Canning, offerecendo-lhe um contra-projecto firmado em taes condições que, não sendo de modo algum admissiveis, d'ellas resultou terminarem as negociações. O governo do imperador vendo-se sem esperanças d'auxilio algum das potencias estrangeiras, alliadas, e que tanto se gloriavam de professar as idéas generosas que tão heroicamente se defendiam no Porto, vendo-se abandonado aos seus proprios recursos, definhado pela escassez das subsistencias, comprimido pela guerra e desvastado pela peste, desenvolveu toda a energia de espiritos esclarecidos, e em si mesmo achou meios de derrotar os inimigos, levar a guerra fóra do Porto, e atravez dos maiores perigos estabelecer o governo da rainha na capital da monarchia.

Entre os meios que cogitou foi um, o mandar dois emissarios portuguezes para o Tejo, estacionarem-se na esquadra ingleza, e d'ella tratarem com algumas pessoas conspicuas, que se achavam em Lisboa, e que tendo servido o usurpador desejavam concorrer para a pacificação da sua patria por meio de uma conciliação e fusão de todos os partidos. Para este fim o governo enviou uma nota ao consul inglez no Porto em que lhe pedia solicitasse o consentimento do almirante Parker, para serem recebidos aquelles emissarios e permanecerem a bordo de uma das suas embarcações de guerra, e que os auxiliasse em tudo o que estivesse ao seu alcance para a conclusão d'aquelle negocio;

declarando o governo ao mesmo tempo que os ditos emissarios não iam excitar desordens, tumultos ou sedições, nem espalhar proclamações ou impressos, mas só tratar com os individuos que manifestassem desejos d'entrar em ajustes [154]. O ministro em Londres recebeu ordem para solicitar de lord Palmestron que passasse ordens ao almirante Parker para o mesmo fim. O almirante respondeu ao consul que todos os commodos seriam promptamente prestados pela esquadra ingleza aos emissarios, bem como a sua humilde coadjuvação para promover cousa tão desejada, com tanto que o governo de Lisboa fosse devida e francamente avisado para se obter o seu consentimento; pois para elle desempenhar com honra os deveres que lhe prescreveram de tomar uma posição neutral, era-lhe impossivel admittir clandestinamente, a bordo de um navio britannico, individuos cujos fins eram occultamente hostis ao governo dominante; mas que se o imperador quizesse auctorisar o almirante a fazer algumas proposições ás auctoridades de Lisboa para a admissão dos seus agentes, elle se esforçaria para cumprir os seus desejos [155]. Lord Palmestron respondeu ao ministro que se as pessoas que o imperador queria enviar a Lisboa se tivessem de dirigir ao governo ou ás auctoridades constituidas, lhes daria segurança nos navios de guerra; mas se queriam que tratassem com os particulares, não era isso admissivel segundo a posição que a esquadra britannica occupava no Tejo [156].

Esta foi a ultima prova que o governo do imperador recebeu, de que o gabinete inglez lhe não prestaria auxilio de qualidade alguma, e de que o entregava ao mais completo e absoluto abandono, em quanto que por uma alliança offensiva e defensiva que n'esta occasião fizeram os carlistas de Hespanha e de França com os torys inglezes, com os alarmistas e absolutistas de todos os paizes, se mandava o marechal Bourmont para commandar o exercito de D. Miguel e officiaes de distincção para o ajudarem [157].

O governo do imperador porém, posto que abandonado por todos os do partido que sustentava, triumphou completamente tanto por mar como por terra, e em breves se-

[154] Nota de 22 de março.
[155] Nota de 30 de março.
[156] Carta de lord Palmestron de 21 d'abril.
[157] Officio d'Abreu Lima de 3 de julho de 1833.

manas derrubou o throno do usurpador, e arvorou na capital a bandeira constitucional.

O ultimo facto notavel dos espantosos acontecimentos porque Portugal passou desde 1826 foi a restauração da capital, e o ser n'ella estabelecido o governo da rainha, que, abandonado no Porto aos seus proprios recursos, fez sair á custa dos maiores sacrificios uma divisão do exercito libertador e a esquadra, aportando ao Algarve; e em quanto esta aprisionava a do usurpador, aquella voou sobre a capital, destruindo, aprisionando e afugentando tudo o que tentava oppôr-se-lhe, e com a rapidez do relampago arvorou dentro em poucos dias a bandeira bicolor sobre as torres de Lisboa.

Restaurada a capital o governo transferiu-se do Porto para Lisboa, e em 28 de julho de 1833 já aqui se achava installado, o que se participou a todas as côrtes da Europa por via dos agentes portuguezes n'ellas residentes, por circular do 1.º d'agosto.

Um dos primeiros cuidados do governo foi restabelecer as relações politicas e diplomaticas com as nações estrangeiras, e especialmente com a Inglaterra, França e Hespanha.

A Inglaterra, receiosa ainda de que Lisboa senão podesse sustentar e fosse tomada pelo marechal Bourmont que á testa do exercito do usurpador marchava das immediações do Porto sobre Lisboa, hesitou alguns dias em reconhecer o governo da rainha, mas em 7 d'agosto mandou as credenciaes a lord Russell e instrucções eventuaes para desenvolver o seu caracter de ministro do governo britannico em missão extraordinaria, no caso que Lisboa permanecesse sob o dominio da rainha [158]; e com effeito no dia 21 de setembro este ministro, em audiencia publica, entregou ao imperador a sua credencial: o ministro d'este acreditado junto ao governo inglez foi egualmente recebido, e as relações politicas e diplomaticas foram restabelecidas entre os dois governos.

O governo francez, instado pelo nosso encarregado de negocios mr. Daupias para reconhecer o governo da rainha, primeiramente respondeu que deixasse sair o ministerio britannico da crise em que se achava [159].

[158] Officio d'Abreu e Lima de 1 e 7 de agosto de 1833.
[159] Officio de 12 de julho.

Mr. Daupias instou novamente, mostrando que o reconhecimento poria termo á guerra civil em Portugal, mas mr. de Broglie respondeu que era necessario que as cousas estivessem mais consolidadas, por isso que qualquer intervenção da Inglaterra e França n'aquelle momento daria causa a que a Hespanha interviesse a favor de D. Miguel; e finalmente que achando-se a rainha fóra do reino, seus direitos, como rainha de facto eram menos positivos [160]. Esta linguagem do governo francez reduzia-se a significar, que em quanto a Inglaterra não fizesse o reconhecimento, elle não reconheceria tambem; e com effeito, logo que teve conhecimento da credencial que em 7 de agosto o governo inglez passara a lord Russel, acreditou por carta de 22 de agosto a mr. Lurds para entreter provisoriamente as relações politicas com o governo portuguez na qualidade de encarregado de negocios, recebendo na mesma qualidade, por parte do governo portuguez a mr. Daupias, em 7 de outubro de 1833; e depois por credencial de 20 de outubro nomeou o barão de Mortier enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto ao imperador, e n'essa qualidade teve audiencia em 8 de março de 1834.

O governo d'el-rei da Suecia e Noruega, por carta de 16 de agosto, acreditou junto do imperador a M. Kantyoso como seu consul geral, e encarregado de negocios.

O governo d'el-rei dos belgas, por carta de 26 de março, acreditou junto ao imperador a mr. Serruys como seu encarregado de negocios.

E finalmente, o rei da Dinamarca recebeu em outubro de 1833 a Antonio Candido de Faria como encarregado dos negocios de Portugal junto áquelle governo.

Quando o governo do imperador se estabeleceu na capital, residia n'ella o nuncio Gustiniani que tinha sido acreditado pela santa Sé de Roma junto ao governo do usurpador. A conducta d'este nuncio, favorecendo e apoiando o governo do usurpador tinha-se tornado tão notavel que havia attrahido contra elle a indisposição geral. O imperador, desejando evitar os acontecimentos desagradaveis que de uma tal indisposição podiam resultar contra a pessoa, dignidade e decóro d'aquelle cardeal, e da veneravel côrte que representava, resolveu mandal-o sair para fóra do reino, o que

160 Officio de 26 de julho.

se effectuou guardando-se-lhe todas as garantias devidas ao caracter que representava; e em consequencia d'ellas foram fechados e sellados com as necessarias formalidades os archivos da nunciatura.

Reconhecido o governo do imperador pela Inglaterra e França, e desejando pôr termo aos abusos que os bandos do usurpador estavam commettendo no paiz, ou por toda a parte por onde transitavam, fazendo guerra de barbaros e salteadores, ordenou ao seu ministro em Londres para que reclamasse formalmente do governo inglez o auxilio que na fórma dos tratados era obrigado a prestar a Portugal, firmando-se não só em que D. Miguel tendo perdido a causa se tornava um rebelde errante pelo reino com um bando de foragidos, tendo só por fim arrasar e assolar o paiz, mas tambem que o governo hespanhol estava prestando todo o auxilio a D. Miguel, tendo junto d'elle um ministro acreditado, e consentindo que os seus generaes, officiaes e soldados servissem nas tropas do usurpador.

A Inglaterra que em todos os tempos se mostrou muito ciosa de que alguma potencia interviesse nos negocios de Portugal, foi ella mesma que mandou mr. Villiers a Madrid com instrucções para insistir com o governo de Hespanha sobre a necessidade de pôr termo á guerra civil em Portugal, e solicitando por assim dizer a sua intervenção a favor da causa da rainha [161].

O governo hespanhol dirigido por mr. Zea Bermudez, um dos maiores inimigos da causa da rainha, fazia-lhe todas as hostilidades que estavam ao seu alcance, e protegia claramente o usurpador, esperando ainda que Bourmont sustentasse e fizesse triumphar o seu partido: mandou prender o addido á legação portugueza em Madrid, e depois de o ter no segredo muitos dias, ordenou-lhe que saisse da Hespanha; mandou intimar por um commissario de policia o encarregado de negocios de Portugal Joaquim Guilherme de Lima para sair no dia seguinte para Byscaïa [162], e a par de tal proceder conservava o ministro Cordova junto de D. Miguel, unico ministro estrangeiro que residia na sua côrte errante! recusando-se até a acceitar uma carta que o imperador dirigira a sua magestade catholica, a qual foi

161 Officio d'Abreu Lima de 30 de agosto
162 Idem de julho de 1833.

reenviada, dando por fundamento que n'ella se tratavam objectos politicos [163].

Comtudo o ministerio de Zea Bermudez cedeu, por fim, ás instancias de mr. Villiers, offerecendo-se a prestar a sua mediação juntamente com a Inglaterra para terminar amigavelmente a contenda de Portugal, e entre outras condições que propoz ao ministro Villiers, foi a revogação da carta, proposição esta que lhe foi immediatamente regeitada pelo ministro inglez, com o fundamento de que pertencia a Portugal e a ninguem mais a escolha das instituições para a sua fórma de governo.

No entretanto a deserção dos hespanhoes para Portugal, afim de se unirem a D. Carlos as partidas de carlistas que corriam a Hespanha, obrigaram Zea Bermudez a moderar a sua ira contra a causa da rainha, e a expedir o general barão Ramfort com instrucções á residencia de D. Miguel para terminar a guerra civil dando resposta em tres dias ás seguintes condições:

1.ª Saida de D. Miguel, mediante a segurança de um apanagio que lhe seria concedido pelo governo da rainha de Portugal. 2.ª Promessa de uma amnistia geral aos seus partidarios, assegurando-lhes o goso de seus bens [164]. D. Miguel respondeu ao barão de Ramfort, por via do conde de S. Lourenço, que recusava a mediação da Inglaterra e da Hespanha, o que Zea Bermudez participou ao ministro inglez [165].

Mr. Zea Bermudez mostrou-se muito sentido com a resposta de D. Miguel, e em 11 de dezembro escreveu ao barão de Ramfort, que não podia significar a impressão que fizera em S. M. Catholica a resposta do conde de S. Lourenço; que D. Miguel na sua posição critica e desesperada despresava a occasião de aproveitar os bons officios da Hespanha para lhe assegurar e aos seus o unico beneficio que ainda lhes podia fazer; e que desligando por isso o governo de Hespanha das suas obrigações anteriores, a rainha regente passava immediatamente a consultar S. M. Britannica sobre os meios mais promptos de intervenção para levar a effeito a pacificação de Portugal, imperiosamente requerida tanto pelos soffrimentos da humanidade como pela seguran-

[163] Officios de lord Russel de 19 de dezembro de 1833.
[164] Officio d'Abreu Lima de 24 de novembro de 1833.
[165] Officio de lord Russel de 19 de dezembro.

ça da peninsula, e pela paz geral da Europa; e depois de expôr as vantagens que D. Miguel e os do seu partido teriam na mediação que se lhe propunha, e das bases em que era fundada, concluia dizendo ao barão de Ramfort que désse inteiro conhecimento do despacho aos ministros de D. Miguel, e lhe ordenava que se este não désse resposta affirmativa, se retirasse immediatamente para Hespanha; mas se acceitasse a mediação com as bases propostas, sem restricção nem subterfugio, tratasse d'accordo com lord Russel os termos d'um armisticio. D. Miguel presistiu na negativa, e esta negociação terminou ordenando Zea Bermudez ao ministro Cordova que se retirasse.

Mr. Zea Bermudez todavia não andava de boa fé n'esta inculcada mediação: a proposta que fez a D. Miguel foi para encobrir á rainha regente a sua connivencia com o partido de D. Carlos que cada vez engrossava mais, tanto em Hespanha, como em Portugal, d'onde aquelle principe se tranferiu para a fronteira e ahi tratava d'organisar corpos d'hespanhoes para entrar em Hespanha com mão armada. A rainha catholica, conhecendo o perigo que a ameaçava, resolveu apoiar-se no partido constitucional d'Hespanha, unico que lhe poderia ser fiel, e unir a causa de sua augusta filha á da rainha de Portugal, unindo as suas forças para resistirem aos dois principes que lhes disputavam as côroas.

Para levar a effeito esta resolução exonerou mr. Zea, e pôz á testa do ministerio mr. Martinez de la Rosa, bem conhecido por suas idéas generosas, profundo saber e honrado comportamento, cujos primeiros esforços foram compôr o ministerio de pessoas das mesmas idéas, para substituirem as que n'elle ainda ficaram do antecedente.

Havendo-se mallogrado a mediação proposta pela Hespanha e Inglaterra para a saida de D. Miguel de Portugal, entendeu o governo do imperador que o governo inglez estava directamente compromettido n'esta transacção, e obrigado a intervir com força armada, e muito principalmente porque as tropas hespanholas já tinham invadido o territorio portuguez para destroçar as que D. Carlos n'elle organisava e armava, estabelecendo-se assim uma lucta estrangeira dentro de Portugal, que ameaçando a sua independencia verificava uma das condições do *casus foederis*. Em consequencia d'este estado de cousas mandou o governo do imperador instrucções ao ministro portuguez em Londres,

Christovão Pedro de Moraes Sarmento, para que procurasse saber quaes eram as intenções do governo britannico a este respeito, e examinar se estava disposto a enviar tropas a Portugal para apoiar a sua intimação a D. Miguel antes mesmo de lhe serem requisitadas, ou somente quando lhe fosse pedido o contingente estipulado nos tratados, ou se em nenhum dos casos, procurando assim evadir-se á applicação do *casus foederis*. Ao mesmo ministro se ordenou que regulasse a sua linguagem e negociações pelas instrucções geraes existentes na legação, que se reduziam a promover a saida de D. Miguel de Portugal, com a condição de nunca mais regressar a este reino; conservar intactas as instituições outorgadas pela carta constitucional, e nunca admittir proposta alguma relativa á regencia do imperador, nem a possibilidade d'alteração na carta até á decisão das côrtes geraes; e em quanto á amnistia, pretendendo o governo inglez que ella fosse geral e anticipada para todos, debaixo de todos os pontos de vista, ordenou o governo ao ministro que podia declarar que o imperador, apenas se verificasse a saida de D. Miguel daria uma amnistia sem excepção de pessoa, salvo os direitos de terceiro, e as restricções feitas no manifesto relativamente aos direitos politicos, o que comtudo nunca seria admittido como base ou condição da negociação, mas como acto espontaneo emanado da constante e nunca interrompida generosidade do imperador [166].

Na primeira conferencia que o ministro Sarmento teve com lord Palmestron e Grey, e na qual se discutiram todos os pontos a que se referiam as instrucções, aquelles lords não cessaram de accusar o systema que seguira o ministerio portuguez, o qual fazia com que o governo inglez estivesse ainda na necessidade de tratar com D. Miguel, a que lord Grey accrescentou que parecia que a nação preferia o governo de D. Miguel ao regimen que seguia o ministerio do imperador. O decreto de 31 de agosto era olhado com horror pelo governo inglez, e era o eterno escandalo para lord Palmestron, que em suas doutrinas comparava os ministros portuguezes aos agentes de D. Miguel. Fallando sobre a amnistia, lord Palmestron queria que ella fosse geral para todos e para tudo, e que até fossem reintegrados os pares que haviam seguido D. Miguel; e passando depois ao caso

[166] Extracto das instrucções de 21 de dezembro de 1833.

de enviar tropas inglezas a Portugal, disse lord Palmestron que o governo britannico não julgava que se estivesse ainda nas circumstancias do *casus foederis*, para intervir com forças inglezas, e lord Grey avançou que para se adoptar qualquer medida devia o imperador formar um ministerio de pessoas notaveis, e de nomes conhecidos em todas as opiniões, que infundissem confiança ao governo britannico e á Europa [167].

Não obstante, o ministro Sarmento instou para que o governo britannico prestasse a Portugal o auxilio dos tratados, mostrando que effectivamente se verificava o *casus foederis*, porque existindo forças de D. Carlos unidas ás de D. Miguel, e fazendo as da rainhá d'Hespanha excursões em Portugal, a guerra tinha-se tornado estrangeira. Lord Palmestron pediu uma nota sobre este objecto que lhe foi passada em 11 de janeiro, e em 23 respondeu negativamente. Quando lord Palmestron pediu ao ministro Sarmento que lhe entregasse esta nota, tanto elle como lord Grey estavam tão convencidos de que o auxilio por ella pedido seria prestado, que se observou logo a maior actividade nos preparativos para a expedição, e até um general estava nomeado para a commandar; no conselho porém em que se discutiu o objecto da nota, lord Altorp demonstrou que o governo não tinha meios pecuniarios para aquella empresa, e declarou que se, não obstante, o conselho se decidisse por ella, pedia a sua exoneração do logar que occupava. Lord Grey e lord Palmestron cederam, mas manifestaram o mais vivo sentimento; e para não confessarem a fraquesa do governo quando explicaram os motivos da negativa ao ministro portuguez, disse lord Palmestron, que allegando-se na nota que as tropas britannicas eram para terminar a questão portugueza, davam a entender, que não julgavam sufficiente para tal fim o apoio moral que ellas dariam; no entretanto que o governo inglez ficara muito satisfeito em saber por aquella nota que o imperador daria amnistia sem excepção alguma; o que era falso, porque o ministro portuguez não tinha avançado aquella proposição, do que resultou ser este obrigado a replicar para destruir a falsidade.

Esta negociação, com tudo, teve bons resultados, porque o governo inglez reconhecendo por um lado a obriga-

[167] Officios, dos dias 10 e 22 de janeiro.

ção de prestar o auxilio pedido, por outro confessou a sua fraqueza.

O governo do imperador vendo que o gabinete de Londres se esquivava a dar o apoio a que era obrigado pelos tratados, e desejoso de pôr termo aos males que affligiam o reino pela prolongação da guerra civil, que cada vez se tornava mais horrivel e desastrosa, aproveitou as boas disposições manifestadas por D. Martinez de la Rosa em uma nota que em 25 de janeiro passou a mr. Villiers sobre os negocios de Portugal em relação com os de Hespanha, e enviou a Madrid o conselheiro Alexandre Thomaz de Moraes Sarmento em missão extraordinaria, afim de empregar todos os esforços junto do governo hespanhol para o decidir a fazer com Portugal uma alliança offensiva e defensiva para derrotar os dois principes rebeldes por meio da força combinada de ambos os paizes, sendo para isso livre a cada um dos governos penetrar com o seu exercito no territorio do outro, coadjuvando-se mutuamente com um numero de tropas illimitado, ou com contingente designado até á final conclusão da lucta; assegurando ao governo de Hespanha que a politica do imperador e do seu governo se limitava a conservar intactas as suas instituições, não se intromettendo, nem consentindo que alguem se intromettesse com as instituições das outras nações e especialmente com as de Hespanha, declarando porém que o imperador, dirigido pelos mesmos motivos de moderação que até ali havia seguido, estava decidido a usar de toda a generosidade e clemencia para com todos aquelles que d'ella se quizessem aproveitar a tempo, como já por vezes o tinha declarado; mas que não deixaria impunes os inimigos que ainda depois procedessem mal [168].

O ministro dos estrangeiros officiou no mesmo sentido a D. Martinez de la Rosa por occasião de o felicitar pela sua elevação a ministro assistente ao despacho.

Em quanto se entabolavam estas negociações com a Hespanha, os ministros da santa alliança trabalhavam em Paris e Londres para se terminar a contenda de Portugal por meio do casamento de D. Miguel com a rainha. O conde de Apony disse ao duque de Broglie que era o unico meio de pôr termo a tantos males; este communicou a proposi-

[168] Extracto das instrucções de 17 de fevereiro de 1834.

ção a lord Granville, que a transmittiu ao seu governo, á qual lord Palmestron respondeu, que de nenhum modo se metteria em tal negocio [169]. Antonio Ribeiro Saraiva, agente de D. Miguel, teve o arrojo de fallar no mesmo sentido a lord Grey, mas foi severamente repellido [170].

Quando Alexandre Sarmento chegou a Madrid, apesar de ter sido recebido em Cadiz, e no transito até á capital com muito enthusiasmo, encontrou alguma difficuldade em ser recebido por D. Martinez de la Rosa, não por falta de vontade, que era a melhor, mas com receio de cair no desagrado da côrte de Roma, que elle considerava muito influente tanto no reino, como nos povos, e egualmente da santa alliança. Solicitado porém por mr. Villiers para receber o conselheiro Sarmento, quiz que a entrevista tivesse logar em casa d'este, e não na secretaria d'estado, tal era o seu temor; mas dissipado o receio por mr. de Villiers, teve effectivamente logar na secretaria. D. Martinez expoz com franquesa e lealdade os motivos que obstavam a que a Hespanha interferisse sem ter o apoio positivo da Inglaterra e França, reconhecendo comtudo a utilidade que a Hespanha tirava da alliança com o governo da rainha de Portugal para expulsar os dois principes rebeldes; que o gabinete de Madrid estava em negociações com o Papa para que este o reconhecesse; e que tendo a Austria toda a influencia na sé apostolica, receiava ingerir-se nos negocios de Portugal; que se a Inglaterra e a França mandassem um unico batalhão a favor do imperador, a Hespanha apoiaria logo a senhora D. Maria II, mas que a falta d'aquelle auxilio tornaria indesculpavel qualquer procedimento da Hespanha em favor de Portugal, perante a santa alliança.

Esta linguagem de D. Martinez dava a entender que a Inglaterra e a França, manifestando desejos de que a Hespanha interviesse, machinavam occultamente o contrario, e as cartas de Madrid para Londres diziam que aquellas duas côrtes oppunham difficuldades á de Hespanha, para unir como desejava a sua causa á de Portugal. A França, temendo a republica, de cujas idéas suppunha dominados os defensores da causa portugueza, e a Inglaterra por querer prolongar a guerra para obter concessões vantajosas para

[169] Officio de Sarmento, de Londres, de 9 de março de 1834.
[170] Officio de Sarmento, de Londres, de 9 de março de 1834.

ella, como costumava em taes crises. O ministro Sarmento não receiou communicar estas noticias, que eram de Madrid, a lord Palmestron, que, ouvindo-as com benignidade, e tratando de mostrar a falsidade d'ellas, concluiu que a sua opinião era que a Inglaterra désse auxilio a Portugal; mas que outras circumstancias o não permittiam, e assim a Hespanha deveria intervir, auxiliando o governo de Lisboa, o qual depois poderia retribuir esse auxilio, porque a causa dos dois partidos era a mesma [171]. O governo inglez, comtudo, não deixava de dar a conhecer o ciume que lhe causava a interferencia da Hespanha em que elle consentia pela fraquesa em que se achava.

D. Martinez de la Rosa, seguro já das boas disposições da Inglaterra e da França, teve varias conferencias com o ministro Alexandre Sarmento, em que se discutiram differentes hypotheses para combinar a entrada das tropas hespanholas em Portugal, mas estava ainda tão timorato aquelle ministro que queria que ellas entrassem com o pretexto de perseguir D. Carlos e ao mesmo tempo auxiliarem as armas da rainha, sem comtudo se fazer tratado ou convenção alguma, nem o governo de Hespanha reconhecer o imperador. O ministro Sarmento tratou de dissipar estes receios e de persuadir Martinez de que o seu proprio interesse exigia, que se declarasse francamente a favor da causa da rainha de Portugal, que era a mesma da de Hespanha; o que fazia grande impressão no gabinete de Madrid por conhecer que esse com effeito era o seu interesse; no entretanto não se decidia, e consentindo que Sarmento se apresentasse á rainha governadora em Aranguez para lhe entregar a carta do imperador, de que era portador, e fazia o principal objecto da sua missão, recommendou-lhe o maior segredo.

Felizmente D. Carlos fazia em Portugal todos os preparativos para invadir a Hespanha; o que decidiu Martinez de la Roza a fazer entrar tropas hespanholas no territorio portuguez, para dispersar as que juntava D. Carlos, mas o ministro Sarmento oppoz-se á sua entrada sem o consentimento do governo do imperador, no que conveio o governo hespanhol, que não perdeu tempo, aproveitando-o em conceber planos das operações dos dois exercitos, para se executarem logo que chegasse o consentimento, e se asse-

171 Officio de Sarmento, de Londres, de 19 de março.

gurasse da coadjuvação que lhe prestaria Portugal no caso de D. Miguel destacar alguma força contra a Hespanha. Mr. Villiers e o ministro francez apoiavam o ministro portuguez; e approvavam todas as medidas que se discutiam entre os dois governos por via dos ministros em Madrid [172].

Se Martinez de la Rosa por um lado estava tão timorato em tomar medidas energicas a favor da causa da rainha, o que era devido ás suas apprehensões a respeito da santa alliança, á influencia que o duque de Broglie tinha sobre o seu espirito, e á que ainda exercia mr. Zea sobre alguns membros do gabinete hespanhol, por outro lado prestou-se a soccorrer a praça de Marvão, com mantimentos, a fazer sair Joaquim Severino Gomes de Madrid acompanhado de um official de justiça até á fronteira, e dava todas as provas do sincero desejo que tinha de se alliar com o governo de Lisboa para mutuo auxilio [173]. Tomou comtudo um tom mais decisivo quando conheceu que era arguido na opinião publica de falta de energia, propondo-se até a publicar um manifesto dos motivos que obrigavam a Hespanha a fazer entrar em Portugal as suas tropas. Em quanto o governo hespanhol mostrava estas boas disposições os ministros da Russia, Prussia, Sardenha, e o nuncio faziam em Madrid uma liga contra o governo de Lisboa, e o duque de Broglie em Paris, e mr. Zea em Madrid introduziam no animo dos ministros de S. M. catholica terrores e aprehensões, que eram a origem de todos os obstaculos que o nosso ministro encontrava.

Mr. Villiers em despacho de 15 de março communicou a lord Howard ministro inglez em Lisboa as boas disposições em que estava o governo hespanhol para com o portuguez, e a intenção de mandar tropas a Portugal; mostrando-lhe a utilidade que resultaria de que as tropas portuguezas do Porto cooperassem com as hespanholas que deviam penetrar até Villa Real, onde se achava D. Carlos.

Lord Howard, transmittindo este despacho ao governo do imperador, ponderou-lhe que as tropas hespanholas não podiam entrar em Portugal sem consentimento da Inglaterra, a qual tinha o direito de exigir do governo portuguez que se fizessem todos os esforços para se obter

[172] Officio de Sarmento de 17 de março.
[173] Officios do mesmo de 19, 26 e 29 de março.

uma capitulação do exercito de D. Miguel em termos taes que, debaixo das circumstancias peculiares do caso, fosse considerada justa e benigna pelo governo inglez: e para tal fim offereceu ao governo do imperador um projecto de concessões que se deviam fazer a D. Miguel e aos do seu partido, sendo: 1.ª uma amnistia ampla para todas as offensas politicas passadas, e actos que lhe diziam respeito. A propriedade real e pessoal que havia sido sequestrada seria restituida, e conceder-se-ia uma indemnisação por tudo quanto tinha sido vendido por ordem do governo, aos subditos portuguezes que em um praso marcado prestassem juramento de fidelidade a S. M. F.; 2.ª que aos portuguezes ou estrangeiros ao serviço de D. Miguel que não prestassem aquelle juramento se permittiria sair de Portugal sem mau tracto, podendo levar toda a sua propriedade pessoal, e dando a sua palavra de não mais pegarem em armas por occasião da guerra civil em Portugal ou Hespanha; 3.ª que a patente no exercito e meio soldo (menos aos que tivessem emprego) se confirmaria áquelles officiaes do exercito de D. Miguel, que em praso marcado jurassem fidelidade á rainha; 4.ª que as pensões e pagas costumadas, segundo os annos de serviço, seriam concedidas aos empregados civis (exonerados por S. M. F.) que prestassem o supradito juramento; 5.ª que se assegurasse ao infante D. Miguel uma somma equivalente ao liquido producto da casa do infantado; 6.ª que se lhe concedesse uma indemnisação pessoal pelo valor da propriedade que não podesse levar de Portugal. Os outros artigos eram relativos ao modo de execução da capitulação. Lord Howard affirmava que o governo inglez antes de consentir na entrada das tropas hespanholas em Portugal, exigiria a observancia dos principios estabelecidos n'aquelle projecto, e que antes de entrar um só soldado hespanhol na fronteira de Portugal elle seria habilitado a apresentar como *ultimatum* a D. Miguel e ao seu partido um offerecimento proprio da dignidade da Inglaterra, como medianeira para dar o seu consentimento e apoio [174]. D'este modo interrompeu lord Howard as negociações que com tão bons auspicios se principiavam a estabelecer com a Hespanha, apresentando um projecto de concessões a favor de D. Miguel e do seu partido, como nunca o governo inglez se lembrara

[174] Nota de lord Howard, de 19 de março.

exigir do usurpador para o reconhecer, contentando-se lord Wellington com a promessa d'uma amnistia fantastica, e da qual não queria por modo algum ser fiador. Publicando-se então o decreto que desauctorava D. Miguel, lord Howard manifestou claramente toda a sua affeição por elle, e pelos do seu partido, queixando-se tanto nas conferencias como em uma nota que em 21 de março passou ao governo do imperador, querendo persuadir que aquella resolução obstaria á composição com D. Miguel, de que elle havia tratado no dia antecedente, e que tinha a esperança de concluir favoravelmente, attendendo a que tanto o imperador como o ministro dos negocios estrangeiros se haviam expressado em termos que lhe não deixavam duvida em acreditar que as proposições que elle fizera seriam acolhidas com a maior consideração; e referindo as proprias expressões d'aquelle ministro, disse estar muito certo que se a Grã-Bretanha desembaraçasse Portugal de D. Miguel, o gabinete de Lisboa approvaria todas as condições que a Inglaterra julgasse convenientes. O ministro Freire mostrou a lord Howard, que nunca avançaria uma proposição tão generica, e este respondeu que ao menos aquella fôra a impressão que lhe haviam feito as suas palavras. Lord Howard concluiu a sua nota mostrando que aquella medida fôra impolitica e havia desagradado a todas as facções em que se achavam divididos os defensores da rainha, e não cessava de se queixar que o governo consentisse que nos papeis publicos se chamasse usurpador a D. Miguel. Era por certo muito singular a ternura que mylord assim mostrava pelo usurpador, ao mesmo tempo que, sendo uma das proposições do seu projecto o exigir de D. Miguel a promessa de nunca mais perturbar directa ou indirectamente a tranquillidade de Portugal durante o reinado de S. M. F., deixava-lhe salvo o direito de inquietar os successores da rainha [175].

O governo do imperador depois de bem meditar o projecto de concessões apresentado por lord Howard, e os despachos que recebera de Madrid, do ministro Sarmento, passou áquelle uma nota com um contra projecto de concessões, que eram as que depois fizeram o objecto do decreto de amnistia, fazendo-lhe saber que como antes do governo do imperador dar consentimento para a entrada

[175] Officio de Sarmento, em Londres, de 29 de março.

das tropas hespanholas elle queria estar habilitado para apresentar um *ultimatum* a D. Miguel, se lhe offerecia o contra-projecto das concessões, em que o imperador podia convir [176]. Não obstante isto, o governo do imperador ordenou ao ministro Sarmento que declarasse ao governo hespanhol que as tropas de S. M. Catholica podiam entrar no territorio portuguez independente do consentimento de qualquer potencia, pelo principio da propria conservação [177].

Lord Howard, ao mesmo tempo que apresentara ao governo do imperador o seu projecto de concessões, mandara outro egual ao conde de S. Lourenço, mui confidencialmente, o qual respondeu que pela sua parte não annuia, pois não achava que a sua honra ficasse illesa de mancha cedendo ao fim principal a que se propunha; resposta que dava amigavelmente, e não da parte do governo a quem servia, por não ser dirigida a este peça alguma official [178].

Apesar d'esta resposta, lord Howard, assim que recebeu o contra-projecto que lhe enviou o governo do imperador partiu para o Cartaxo com o almirante Parker e mr. Grant e dirigiu-se officialmente ao conde de S. Lourenço em 30 de março, e em 2 d'abril recebeu a resposta official de que D. Miguel regeitava toda a mediação que tivesse por objecto separar-se do throno e do paiz. Lord Howard, que no primeiro officio sómente offerecia ao conde de S. Lourenço a mediação de Inglaterra sem lhe offerecer as bases d'ella, respondeu-lhe no mesmo dia, offerecendo-lhe o contra projecto do governo do imperador, e recebeu em resposta, em 3 d'abril, que não contendo elle artigo algum que conservasse a corôa a D. Miguel, nada podia tratar-se sobre tal assumpto, e assim terminou esta negociação.

Comtudo a expedição maritima que o governo do imperador mandara para as costas do norte para se apoderar de differentes portos occupados pelos rebeldes, secundada pela guarnição do Porto que marchou sobre a provincia do Minho, teve o feliz exito de os fazer evacuar aquella parte do reino, e de victoria em victoria affugental-os das provincias do norte; ao mesmo tempo as tropas hespanholas perseguiam os carlistas que estavam em Traz-os-Montes e Beira. A posição de D. Miguel tornava-se cada vez mais

[176] Nota a lord Howard, de 26 de março.
[177] Officio a Sarmento, de 24 de março.
[178] Carta do conde de S. Lourenço ao lord em 26 de março.

critica, e a sua total ruina estava por momentos a decidir-se.

De repente mudou a politica do governo hespanhol, decidindo-se francamente a favor da causa da rainha: a queda do duque de Broglie do ministerio francez, a resistencia que faziam as potencias do norte a reconhecer o governo da rainha de Hespanha, e ao mesmo tempo a face decisiva que tomava a causa da rainha em Portugal, tudo concorreu para que o gabinete de Madrid reconhecesse o do imperador, recebesse em audiencia publica o ministro portuguez e nomeasse D. Evaristo Peres de Castro para residir como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Lisboa.

O governo do imperador mandou logo plenos poderes ao ministro Sarmento em Madrid e instrucções para fazer uma convenção que tivesse por fim pôr termo ás calamidades que assolavam os dois reinos, sendo primeiro expulso do territorio portuguez o usurpador da corôa e o pretendente á de Hespanha, perseguindo-se os dois principes em qualquer parte onde se refugiassem, até os fazer abandonar a peninsula e ser derrotado o seu partido, sendo as bases da convenção: 1.ª Ser especial e privativa para o determinado fim da expulsão dos principes rebeldes e restabelecimento da ordem e tranquillidade na peninsula, não tendo relação com os tratados anteriores a não ser com a convenção de 8 de março de 1823, e que poderia para este fim ser renovada e declarada em pleno vigor até á conclusão da presente lucta e termo final da guerra civil. 2.ª Que os dois governos empregariam todas as forças disponiveis de mar e terra para atacar, perseguir e derrotar os dois principes, e no caso que as operações se estabelecessem em um dos dois reinos, a sua direcção pertenceria ao governo d'esse paiz. 3.ª Que as embarcações empregadas a tal fim podessem entrar livremente nos respectivos portos. 4.ª Que sendo aprisionado algum dos principes rebeldes, o seu futuro destino pertenceria ao respectivo governo, que d'accordo com o outro concordaria sobre o que fosse relativo á segurança commum, de modo que nenhum d'aquelles principes podesse voltar á peninsula. 5.ª Que expulsos os principes, se algum dos governos requeresse do outro auxilio determinado para extinguir a rebellião, seria promptamente concedido até á força de 6:000 homens de todas as armas, fornecidos e pagos á custa do governo auxiliador, e postos á disposição do

governo que os requeresse, ficando a cargo d'este o pagamento das despesas extraordinarias, isto é gratificações, etapes e transportes.

Esta convenção não chegou a ser ratificada pelos governos contratantes, não só porque os movimentos dos belligerantes se precipitaram, mas por que lord Palmerston, informado pelos ministros britannicos nas côrtes de Lisboa e de Madrid das cordeaes relações em que se achavam os governos do imperador e da rainha regente de Hespanha, convidou o ministro Sarmento a uma conferencia para lhe communicar que o governo inglez, tomando na devida consideração as reiteradas reclamações que lhe haviam sido feitas pelos ministros do imperador, de recursos e auxilios para terminar a guerra civil em Portugal, formulara, de accordo com os ministros de França e de Hespanha, o tratado que lhe apresentava para o examinar e assignar. Este imprevisto e inesperado procedimento do governo britannico, que tão orgulhoso se mostrava com a sua falsa neutralidade, surprehendeu o ministro Sarmento, de modo que com difficuldade pôde ler o tratado, e mais surprehendido ficou quando viu que já estava assignado pelos ministros de Hespanha e de França!

O ministro Sarmento, pensando por um momento, disse a lord Palmerston que não tinha do seu governo poderes nem instrucções para approvar e assignar o tratado nos termos em que fôra escripto; e tambem por que ali era D. Miguel reconhecido como rei de Portugal com o tratamento de magestade. Lord Palmerston respondeu immediatamente, que em quanto á falta de poderes e instrucções não procedia a duvida, por que se podia referir ás suas instrucções geraes nas quaes havia fundado as suas anteriores reclamações, e que a respeito do tratamento dado a D. Miguel, fizesse uma declaração em separado para se unir ao tratado, a exemplo do que se tinha feito no congresso de Vienna d'Austria em 1814 e 1815.

O ministro Sarmento, considerando mui judiciosamente que a sua assignatura com as reservas indicadas por lord Palmerston não prejudicavam as resoluções que o imperador tivesse tomado ou viesse a tomar, e tambem que o tratado era um documento importantissimo, para attestar a cavilosa politica do governo britannico, tanto tory como wig, assignou-o sem hesitação.

Este tratado que foi assignado em Londres aos 22 de abril de 1833, ficou denominando-se da quadrupla alliança, tendo por fim principal expulsar da Peninsula os dois infantes, D. Miguel usurpador da corôa da rainha de Portugal D. Maria II, e o infante D. Carlos, pretendente á corôa da rainha de Hespanha D. Isabel.

Assignado o referido tratado pelos quatro ministros, lord Palmerston apresentou ao ministro Sarmento um projecto de amnistia geral, que em consequencia das estipulações do tratado havia de ser sanccionada pelo imperador, e recommendou-lhe, que sem perda de tempo remettesse para Lisboa por um expresso tanto o tratado como o projecto de amnistia, e que este mesmo expresso regressasse a Londres com o tratado logo depois de ratificado para se trocarem as ratificações.

Duas foram as causas que á ultima hora produziram esta inesperada actividade do ministerio britannico. Lord Wellington, chefe dos torys na camara dos lords, bem informado das resoluções tomadas pelo governo wig a respeito da questão portugueza, arguiu fortemente o ministerio pela sua tardia e extemporanea interferencia n'aquella questão por meio de um tratado que pela sua fórma e estipulações seria infallivelmente regeitado pelo imperador victorioso. O governo desculpou-se addiando a sua defesa para occasião mais opportuna. Por outro lado o governo inglez devorado de remorsos, produzidos pela sua inexplicavel conducta durante a momentosa lucta que assolava a nação, á qual deve em grande parte a sua opulencia e supremacia, só á ultima hora resolveu offerecer aos belligerantes um projecto de composição inapplicavel ao *statu quo*, e de uma amnistia desnecessaria!

Ao mesmo tempo que em Londres se formulavam os inuteis projectos de tratado e de amnistia, as armas da rainha derrotavam na batalha da Asseiceira o exercito de D. Miguel, cujos restos fugiram em debandada para Santarem, e reunidos aos que guardavam D. Miguel fugiram para o Alemtejo, perseguidos pelo exercito da rainha que afinal os obrigou em Evora Monte a renderem-se á discrição e á generosidade do imperador.

Logo que se recebeu em Lisboa a noticia official d'esta já esperada rendição, o imperador mandou immediatamente a Evora Monte o ministro da guerra com as instrucções ne-

cessarias para regular a dispersão dos rendidos, e a arrecadação dos armamentos e demais petrechos e utensilios militares.

O infante D. Miguel, acompanhado por uma guarda militar que o defendesse de qualquer insulto popular, foi conduzido a um dos portos do Algarve, onde embarcou para o estrangeiro. O infante D. Carlos de Hespanha, egualmente guardado, veio embarcar para o estrangeiro no porto d'Aldea Gallega.

O imperador sempre generoso, sempre leal no cumprimento das suas espontaneas promessas, decretou e publicou a amnistia geral que constantemente havia promettido aos inimigos, sem compromettter a dignidade da corôa, nem os interesses particulares offendidos pelo usurpador e seus sequazes.

N'este tempo recebendo-se em Lisboa o projecto do tratado convencionado em Londres, o imperador ratificou-o sem hesitação, menos o tratamento que n'elle se dava a D. Miguel. Não ratificou porém o projecto de amnistia, por que já havia amnistiado generosa e amplamente os que se tinham entregado á sua generosidade.

O governo inglez esperava com grande anciedade o tratado ratificado pelo imperador para com elle se justificar das arguições e dos sinistros vaticinios do duque Wellington, mas quando o recebeu e o examinou, vendo que a ratificação estava errada, exigiu o prompto regresso do expresso a Lisboa para se emendar. A este desar ajuntou-se outro muito mais grave, que foi a noticia da completa derrota e rendição do exercito rebelde, e da expulsão dos infantes para fóra do reino. A exaltação que estes dois desares produziram nos ministros britannicos, vendo mallogrados os seus intentos, é indiscriptivel: o primeiro ministro lord Grey, encontrando-se com o ministro Sarmento, manifestou-lhe com expressões pelo menos inconvenientes, attendendo ao logar em que as proferiu, e pela representação da pessoa a quem as dirigia, o profundo resentimento que o dominava contra o imperador e seus ministros, chegando a sua exaltação a ponto de declamar: *Desenganem-se todos que o governo inglez não tem predilecção por governo algum estrangeiro, nem por alguma familia reinante; as suas resoluções teem sómente por fim promover os interesses nacionaes.*

O ministro Sarmento ouviu com a mais respeitavel se-

renidade a declamação do nobre lord, e como a não tinha provocado, despediu-se mui cortezmente e retirou-se.

Assim terminou a lucta diplomatica com respeito á questão portugueza.

Tambem terminam aqui os apontamentos que colligimos, e parece que deveriamos dar por acabada a nossa tarefa de simples compilador de documentos officiaes, que apenas acompanhámos das indispensaveis considerações que d'elles naturalmente se derivavam, deixando para os historiadores de tão memoravel época o trabalho de fazerem uma minuciosa apreciação de todos os factos que então se deram, tirando-lhes as necessarias consequencias.

Seja-nos, porém, permittido que accrescentemos mais algumas considerações com as quaes, nos parece, ficará confirmado o nosso juizo a respeito do pouco leal procedimento do governo inglez para com a causa liberal portugueza.

Alguns publicistas teem demonstrado:

Que a Inglaterra, depois de assolada por muitas e mui sanguinarias revoluções intestinas, conseguiu finalmente fundar o governo representativo, aristocratico e oligarchico, que é, incontestavelmente, a mais forte das fórmas de governo conhecidas;

Que, em geral, são candidatos ao ministerio os membros do parlamento pertencentes á alta aristocracia, que, além de oradores distinctos, possuam vastos conhecimentos theoricos e praticos dos negocios publicos, e gosem de bem notoria popularidade;

Que estes candidatos dividem-se, convencionalmente, em *torys*, que em politica significam monarchistas conservadores, e em *wigs*, que significam liberaes e progressistas;

Que o systema governamental está escripto e encerrado nos archivos das secretarias dos diversos ministerios, para ser exclusivamente consultado pelos respectivos ministros, quer sejam *torys* ou *wigs*, que são obrigados a executal-o sem alteração, embora tenham opiniões em contrario;

Que se pelo andar do tempo, ou por circumstancias supervenientes se torna indispensavel fazer alguma alteração geral ou especial no systema adoptado, o governo é obrigado a consultar o conselho privado, e a executar o que ali se resolver;

Que se no decurso regular dos negocios publicos se le-

vanta algum conflicto grave, interno ou externo, que é necessario conjurar, substitue-se o ministerio, se é tory, pelo wig, e vice-versa. Esta mudança opera-se rapidamente: os ministros demittidos vão tomar o seu logar no parlamento como opposição; os novos ministros continuam no governo o systema que seguiam os seus antecessores, variando apenas nos meios de execução, e o conflicto desapparece.

Não garantimos a existencia d'este systema governamental britannico; mas se existe, desculpavel é por certo a conducta do gabinete wig de lord Grey e lord Palmerston, porque protegendo a usurpação de D. Miguel, como havia sido protegida pelo ministerio tory do duque de Wellington e do conde d'Aberdeen, não fizeram mais do que executar lealmente o alludido systema, variando apenas no emprego dos meios.

A protecção do ministerio tory foi directa, clara e peremptoria, porque nenhum compromisso havia contrahido a não ser o reconhecimento de D. Maria II como rainha de Portugal.

A protecção do ministerio wig não podia deixar de ser encapotada com a declaração da neutralidade, a que recorreu; por que lord Grey e lord Palmerston, como membros do parlamento, haviam censurado o ministerio tory por proteger D. Miguel.

Exista pois, ou não exista o plano secreto a que se referem os publicistas, o que é incontestavel é que os ministerios tory e wig protegeram denodadamente D. Miguel, e que se não foi reconhecido rei pelo primeiro d'aquelles ministerios, é por que a revolução de 1830, desthronando os Bourbons, e proclamando o duque de Orleans Luiz Filippe rei dos francezes, aniquillou a santa alliança e a seita dos congreganistas, factos estes que impozeram á Inglaterra a necessidade de substituir o gabinete tory pelo wig. Tambem não soffre duvida que o repentino e inesperado desembarque em França do imperador do Brasil D. Pedro, com a imperatriz, e a joven rainha de Portugal D. Maria II, foi a causa principal que obstou a que o ministerio wig reconhecesse D. Miguel.

O Imperador, informado pelos portuguezes que desde logo o foram comprimentar a Cherbourg do estado politico da Europa, em geral, e mui especialmente da causa da Rainha, declarou, com a franquesa que o caracterisava, que

as suas intenções eram restaurar a corôa de sua augusta filha.

Egual declaração fez aos soberanos de França e Inglaterra quando lhes dirigiu os seus primeiros comprimentos. Em seguida auctorisou os ministros da rainha a communicarem aos governos, junto dos quaes se achavam acreditados, as intenções imperiaes; e constituiu um conselho, composto dos estadistas mais notaveis d'entre os emigrados portuguezes, para o coadjuvarem na importante empresa que se propunha levar a effeito.

Debalde se empenharam todos os governos, especialmente os de França, Inglaterra e da Hespanha para mallograrem directa e indirectamente os intentos do imperador, porque este, com a sua singularissima energia e valor, destruiu todos os obstaculos que se lhe oppunham, e poude, em breve tempo, embarcar para a Ilha Terceira, sendo seguido pela quasi totalidade dos portuguezes, militares e não militares, que se achavam emigrados em França, Inglaterra, e na Belgica.

No curto espaço de quatro mezes incompletos organisou na Ilha Terceira o exercito, com que se dirigiu a Portugal e se apossou da cidade do Porto, a qual defendeu valorosamente, por espaço d'um anno, contra os numerosissimos exercitos de D. Miguel que sitiaram e atacaram com todo o vigor aquelle baluarte da liberdade, sem obterem resultado favoravel, porque não obstante succederem-se cada vez mais poderosos e energicos os ataques, e apesar da grande deseguualdade das forças, sempre os atacantes foram repellidos com valor admiravel pelos defensores, pessoalmente dirigidos pelo imperador.

Comtudo, este estado de cousas não podia prolongar-se indefinidamente. Por um lado o exercito sitiado era diariamente disimado pela fome, peste e guerra, que lhes causavam perdas irremediaveis, e os governos estrangeiros regeitavam obstinadamente todas as reclamações que lhes dirigiam os ministros da Rainha, por parte do imperador, solicitando auxilios. Por outro lado os exercitos do usurpador eram abundantemente fornecidos, e as suas baixas preenchidas peremptoriamente, não faltando aos inimigos o auxilio da Hespanha nem a protecção, sempre evidente, dos demais governos da Europa.

Foi em tão penosas crcumstancias que os ministros e

agentes da rainha conseguiram fretar em Inglaterra alguns vapores sufficientemente guarnecidos, e que um distincto e intrepido official superior da marinha britannica se encarregasse de commandar a esquadra da senhora D. Maria II.

Aquelles vapores receberam no Porto a tropa que ali poude dispensar-se, e acompanhados pela esquadra, sob o commando do novo almirante, effectuaram na costa do Algarve o desembarque da força expedicionaria, a qual seguiu rapidamente a estrada para Lisboa, e com tanta felicidade, que poude—sem resistencia—chegar até Almada quasi ao mesmo tempo em que a esquadra liberal entrava a barra escoltando a do usurpador, que havia encontrado, batido e aprisionado no cabo de S. Vicente.

A tropa que se aproximára d'Almada, depois de destroçar e aprisionar a do usurpador que ali tentára embargar-lhe os passos, entrou no dia seguinte victoriosa em Lisboa, cuja guarnição e auctoridades haviam de noite abandonado a cidade.

Assim que o imperador recebeu a noticia d'estes acontecimentos, que no Porto causaram vivissima satisfação, embarcou logo para Lisboa, aonde estabeleceu o novo theatro da guerra, e rapidamente organisou as forças e todos os meios de defesa; no que deu mais provas da sua prodigiosa actividade.

Não tardaram as forças inimigas em sitiar a capital, mas sempre infelizes nos ataques, como o tinham sido no Porto, viu-se por fim obrigado o usurpador a fugir na vanguarda das tropas victoriosas da rainha, até depôr as armas e entregar-se com o seu ainda numeroso exercito á discrição do imperador, o qual, como já fica dito, perdoou a todos os seus inimigos, e com tão exuberante generosidade que talvez a historia universal não registre um egual facto.

Os ministros britannicos e os seus agentes tentaram repetidas vezes, e até á ultima extremidade, evitar aquella monumental catastrophe ao seu mui querido D. Miguel; e com quanto o imperador, sempre generoso e equitativo, deixasse a taes protectores completa liberdade d'acção, nada conseguiram, porque a catastrophe deu-se; a corôa da joven rainha D. Maria II foi gloriosamente restaurada; e á nação portugueza restituiu-se o regimen constitucional que felizmente está gosando.

Semelhantes beneficios deve-os este paiz ao imperador do Brasil D. Pedro I, o qual, logo que succedeu na corôa de Portugal como primogenito de seu fallecido pae el-rei D. João VI, o primeiro acto que praticou foi outorgar á nação portugueza a carta constitucional, que hoje rege, e decretar as providencias indispensaveis para a sua execução; em seguida abdicou a corôa em sua augusta filha D. Maria da Gloria, que pretendia desposar com o infante D. Miguel.

Actos de abnegação como estes não apresenta por certo a historia muitos exemplos.

O imperador D. Pedro contava 34 annos d'edade quando emprehendeu a famosa lucta de que tratamos. Era de estatura pouco mais que regular, e o seu todo denotava robustez. Tinha rosto sympathico, olhar vivo e penetrante, facilidade de locução, e a todas as pessoas recebia e tratava com agradavel cortezia, e até com certa familiaridade.

Finalmente, se nos conselhos com seus ministros ou com seus generaes deu o imperador constantes provas da rectidão do seu juizo, do acerto dos seus alvitres, e do verdadeiro conhecimento que tinha das cousas e dos homens, tambem não foram menos constantes as provas de intrepidez e valor que mostrou nos combates, que dirigia ou a que assistia, occupando sempre o logar mais arriscado.

No fim, porém, dos dois annos que durou a profiosa e sanguinolenta lucta, vimos anniquilar-se a robustez de tão illustrado como intrepido soberano! E quaes as causas que contribuiram para dar este funesto resultado?

Não foram por certo os combates dos inimigos armados, por que esses, apesar do seu prodigioso numero, levou-os o imperador sempre de vencida, até os obrigar a renderem-se á discrição.

Foi a inqualificavel conducta dos governos estrangeiros, que em vez de auxiliarem, para seu proprio interesse, o denodado campeão da legitimidade, o hostilisavam, protegendo o usurpador da corôa da legitima rainha de Portugal, que esses mesmos governos haviam solemnemente reconhecido.

Foram as affecções moraes, resultantes de tão indiscreto procedimento d'aquelles governos, que minaram a existencia do imperador victorioso, o qual succumbiu, quatro mezes depois de ter completado a restauração do throno de sua augusta filha!

O dia 24 de setembro de 1834 será eternamente de pesado luto para a nação portugueza, porque n'elle perdeu o seu libertador!

Esta peroração, diremos por ultimo, foi feita no intuito de chamar a particular attenção dos historiadores sobre os gloriosos feitos de uma das épocas mais importantes do seculo que vae correndo.

FIM


FEB 7 1989
2803870